

01250.039112/2019-90

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CNPJ. n.º 19.365.867/0001-79

Endereço: Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

INSCRIÇÃO – PROCESSO DE HABILITAÇÃO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - “RadCom”

REF.: AVISO (EDITAL), n.º 82/2019/SEI-MCTIC.

Í N D I C E

Ordem dos Documentosn.º das Páginas.

- Requerimento de Outorga, com as Declarações – Anexo 02: 01 a 03
- Cópia (xerox autenticada) do Estatuto Social da Entidade: 04 a 10
- Cópia (xerox autenticada) da Ata de Constituição da Entidade: 11 a 12
- Cópia (xerox autenticada) da Ata Eleição da Atual Diretoria: 13 a 14
- Cópia (xerox autenticada) da Identidade (RG) para Comprovação
que todos os Diretores da Entidade são brasileiros.....: 15 a 17
- Cópia (xerox autenticada) da Certidão Nascimento ou Casamento
para comprovação que todos os Diretores, são maiores de 18 anos....: 18 a 20
- Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição,
(devidamente pago junto ao B/Brasil).....: 21
- Cartas (manifestação de Apoio Individual), de Pessoas Físicas: 22 a 123
- Cartas (manifestação de Apoio outras entidades) de Pessoa Jurídica: 124 a 138



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

01

DOCUMENTO ENTREGUE PELO COMITADO
Em 02/08/19 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

REQUERIMENTO DE OUTORGA. RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Qualificação da Entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAI.	
Nome de Fantasia: SÃO JORGE DO IVAI FM.	
CNPJ. 19.365.867/0001-79	
Endereço da Sede (instalação): Rua José Ferreira de Castilho n.º 1527	
Bairro: Centro	CEP. 87.190-000
Município: São Jorge do Ivaí	UF: PR.
Nome do representante legal: MOACIR APARECIDO FAVARE	
Endereço E.mail: strsaosjorgeivai@fetaep.org.br Fone:(44) 32431304 ou 988281649	
Endereço de Correspondência: Rua José Ferreira de Castilho n.º 1527	
Bairro: Centro	CEP: 87.190-000
Município: São Jorge do Ivaí	UF: PR.

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Rua José Ferreira de Castilho n.º 1527	
Bairro: Centro	CEP. 87.190-000
Município: São Jorge do Ivaí	UF: PR.
Coordenadas do Sistema Irradiante	Latitude...: (23 °)-S (25 ') (51 ")
(Padrão GPS-WGS84)	Longitude: (52 °)-W (17 ') (41 ")

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A Entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública AVISO (EDITAL) 82/2019/SEI-MCTIC, publicado no D.O.U de 19 / 06 / 2019, relativo à Outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para Habilitação e **DECLARAMOS** para os devidos fins, que:

- I- a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II- a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal direta ou indireta;
- III- a pessoa jurídica cumpre o disposto do art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

1



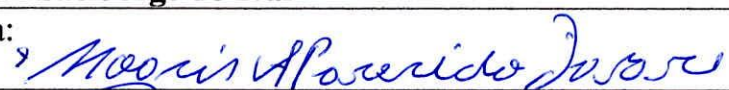
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

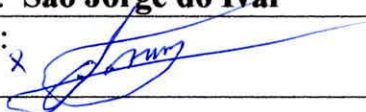
c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

- IV- a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V- a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o Assentimento Prévio junto ao Órgão competente, se a localidade referido no Edital, estiver situada na Faixa de Fronteira;
- VI- a pessoa jurídica esta ciente do disposto no Edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII- a pessoa jurídica não matem vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VIII- a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- IX- a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veículas são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- X- nenhum dos dirigentes da entidade esta no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI- todos os dirigentes da entidade se comprometem ao Fiel-Cumprimento das Normas aplicáveis ao Serviço de radiodifusão Comunitária, em especial a Lei n.º 9.612 de 1998, o Decreto n.º 2.615 de 1998, e a Legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- XII- Todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um Raio de igual ou inferior a quatro mil metros a partir da Antena transmissora; e
- XIII- todos os dirigentes da entidade tem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no Art.1.º, caput, Inciso I, Alineas “b” “c” “d” “e” “f” “g” “h” “i” “j” “k” “l” “m” “n” “o” “p” e “q” da Lei Complementar n.º 64 de 18 de Maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os Dirigentes abaixo-assinados firmam este requerimento de Outorga.

Nome do Dirigente: MOACIR APARECIDO FAVARE	
Cargo: Diretor-Geral -Presidente	Título Eleitoral: 033.682.210.663
RG. 1.725.567	Órgão Emissor: SSP/PR CPF. 655.571.409-30
Endereço: Rua Portugal	n.º: 204
Bairro: Centro	CEP: 87.190-000
Município: São Jorge do Ivaí	UF: Pr.
Assinatura: 	



Nome do Dirigente: ALCIDES STABILE.		
Cargo: Dir. Administrativo-Secretário	Título Eleitoral: 033.621.860.612	
RG: 488.816-2	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 013.400.939-87
Endereço: Lote n.º 38 – Gleba Esperança		n.º: s/n
Bairro: Gleba Esperança		CEP: 87.190-000
Município: São Jorge do Ivai		UF: Pr.
Assinatura: 		

Nome do Dirigente: REINALDO BARIAN BOLONHEIZ.		
Cargo: Dir. de Operações-Tesoureiro	Título Eleitoral: 033.628.940.671	
RG: 1.207.381-0	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 329.171.559-49
Endereço: Rua Italia		n.º: 635
Bairro: Centro		CEP: 87.190-000
Município: São Jorge do Ivai		UF: Pr.
Assinatura: 		

São Jorge do Ivai/Pr, 12 de Julho de 2019.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP.87.190-000 – São Jorge do Ivaí - Paraná.

E S T A T U T O

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1.º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, da cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com Sede na Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de Fantasia: **SÃO JORGE DO IVAÍ FM**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, tem por objetivo “Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária” bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.



Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I - Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

III - Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;

II- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

III- Demitir-se da Associação;

IV- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

b)- São Deveres do Associado:

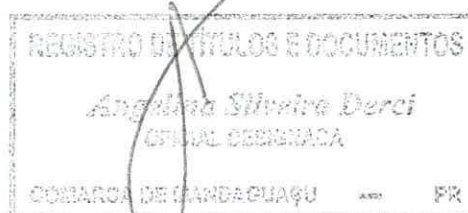
I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;

II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;

III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;

V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.



2

06

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação.

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal

IV – Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 20 de Novembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

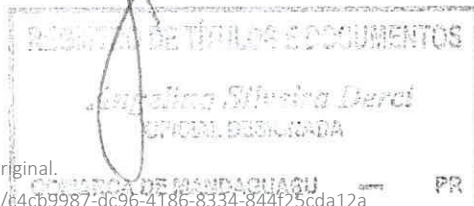
Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/64cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



3

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

01
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Artigo 12.º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Associação, será composto por 03 (três) Membros efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, eleitos em Assembléia, juntamente com a Diretoria Executiva com mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 13.º - São atribuições:

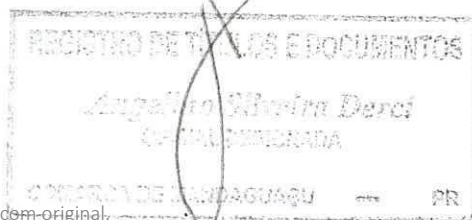
I – Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete: Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;



Handwritten signatures and a blue circular stamp with the number 4.



c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 14.º - São atribuições e competência:

I – Do Conselho Fiscal:

- a)- Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, no setor financeiro e em todas as atividades as quais se refere aos bens móveis e imóveis da Associação, sempre buscando a atendimento ao bem comum da Associação e seus Associados;
- b)- Examinar os livros de escrituração da Associação;
- c)- Examinar o balancete apresentado pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), opinando a respeito;
- d)- Examinar as documentações, cadastros e outros dados elaborados pelos Dirigentes;
- e)- Opinar sobre a aquisição e alienações de bens;
- f)- Sugerir desempenho de tarefas quando solicitados, visando o bom cumprimento das finalidades da Associação e assessorar em questões que se sejam submetidas.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal e suplentes, desempenharão suas funções, como os membros da Diretoria executiva, ou seja, sem remuneração, gratificação, bonificação ou vantagens.

Artigo 15.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

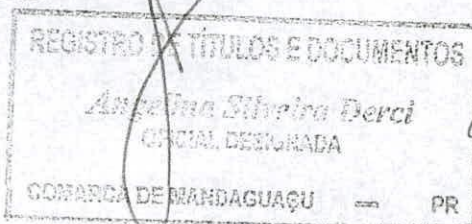
Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Artigo 16.º – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



09 CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

V – DA PROGRAMAÇÃO.

Artigo 17.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Artigo 18.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 19.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

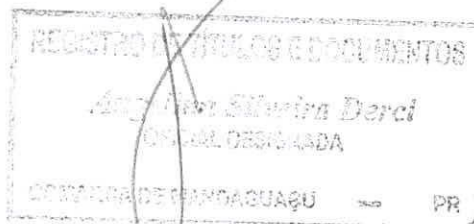
Artigo 20.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 21.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; E o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 22.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.



Handwritten signatures and initials.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

10
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

Artigo 23.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20 de Novembro de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

São Jorge do Ivaí/Pr, 20 de Novembro de 2013

Moacir Aparecido Favare
Dir. Geral (Presidente) da Associação.
MOACIR APARECIDO FAVARE.
CPF. 655.571.409-30

Keller Cristina N. de Souza
Dir.ª Administrativa (Secretária).
KELLER CRISTINA N. DE SOUZA.
CPF. 050.490.039-03

Ízenilda Muniz Marubayshi
Dir.ª de Operações (Tesoureira).
ÍZENILDA MUNIZ MARUBAYSHI.
CPF. 773.406.209-15

Jose Carlos G. Magro
Dpto Jurídico (Advogado(a)).
JOSE CARLOS G. MAGRO
PROCURADOR-GERAL
RG. 956.242-7

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXP13701

Serviço Notarial e Registral de São Jorge do Ivaí-PR
Reconheço por semelhança, em virtude do não comparecimento do signatário, conforme C. N. 11.64, a(s) firma(s) supra de Moacir Aparecido Favare Keller Cristina N. de Souza
São Jorge do Ivaí Com de Mandaguáçu - PR.
Em 03 de Dezembro de 2013
Josefa Helena Mariano Tabeliã Designada
Maycon César Corrêa Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
E0843116

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Apostado nesta data sob nº 18.456
registrado sob nº 574 no livro nº A-31
Mandaguáçu 03 de Dezembro de 2013
VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONI
ESCREVENTE DE OFÍCIO
CPF 843.123.199-87



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FQV70.430.-.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:08:46h.

Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

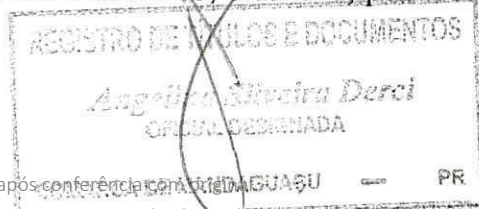
11
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000 - São Jorge do Ivaí - Paraná.

Ata de Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Às 19,30 horas, do dia 20 de Novembro de 2013, conforme Edital de Convocação 001/2013; reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, os Membros Fundadores, juntamente com Associados, Convidados e Autoridades; Para aprovar a fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e “Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária”, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação o Senhor **MOACIR APARECIDO FAVARE**, para presidir a seção, convidando a mim **KELLER CRISTINA NICODEMO DE SOUZA**, para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Fiscal e Suplentes, tendo sua Sede no Bairro Centro, da cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, CEP. 87.190-000. Ficou constituído uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade; Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; b)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 23 (vinte e três) Artigos. Em seguida como so havia uma chapa inscrita, deu-se início a Eleição e Posse, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros para a Diretoria Executiva, 03 (três) membros para o Conselho Fiscal e mais 03 (três) membros para Suplentes do Conselho Fiscal, sendo os seguintes; **Diretoria Executiva:** Diretor Geral (Presidente): **MOACIR APARECIDO FAVARE**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Rg. 1.725.567/SSP/Pr e do CPF. 655.571.409-30, residente na Rua Portugal, n.º 204, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr; **Diretora Administrativo (Secretária): KELLER CRISTINA NICODEMO DE SOUZA**, brasileira, casada, secretária, portadora da Rg. 8.664.818-0/SSP/Pr e do CPF. 050.490.039-03, residente na Rua Tamandaré, n.º 202, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr; **Diretora de Operações (Tesoureira): IZENILDA MUNIZ MARUBAYSHI**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da Rg. 4.354.335-0/SSP/Pr e do CPF. 773.406.209-15, residente na Rua Erasmo Camargo de Mello, s/n, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr; **Membros do Conselho Fiscal:** 1)- **SILVIA DA SILVA DE FREITAS**, brasileira, portadora da Rg. 5.764.507-5/SSP/Pr e do CPF.



12
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

805.994.949-72, residente na Av. Andirá, n.º 148, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr; 2)- **ROMUALDO DE JESUS BENATTI**, brasileiro, portador da Rg. 3.208.261/SSP/Pr e do CPF. 461.228.779-72, residente na Rua Ibraim Eclides Rodrigues, n.º 767, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr; e 3)- **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA ROSA DE PAULA**, brasileira, portadora da Rg. n.º 3.367.868-1/SSP/Pr e do CPF. 023.097.639-90, residente na Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1544, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr;
Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1)- **TATIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora da Rg. 8.039.475-6/SSP/Pr e do CPF. 040.922.569-06, residente na Rua das Acácias, n.º 20, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr; 2)- **LUCIO CASAGRANDE MACHADO**, brasileiro, portador da Rg. 9.4698.894-9/SSP/Pr e do CPF. 052.665.259-40, residente na Rua João Francisco de Andrade, n.º 511, Bairro Centro, CEP.87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr; e 3)- **ALCIDES STABILE**, brasileiro, portador da Rg. 488.816-2/SSP/Pr e do CPF. 013.400.939-87, residente na Estrada Itamarati, Lote 66-E, Zona Rural, CEP. 87.190-000, São Jorge do Ivaí-Pr. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros e Suplentes do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral (Presidente) eleito **MOACIR APARECIDO FAVARE**, fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **KELLER CRISTINA N. DE SOUZA**, fiz como Secretária da Seção e Diretora Administrativo (Secretária) eleita, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pela Diretora de Operações (Tesoureira) eleitos da Primeira Diretoria Executiva da Associação.

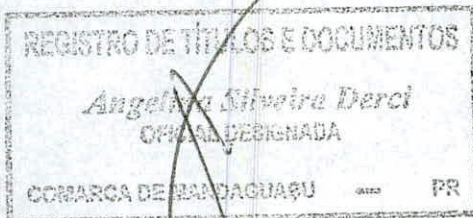
São Jorge do Ivaí/Pr, 20 de Novembro de 2013.

Moacir Aparecido Favare
Dir. Geral (Presidente) da Associação.
MOACIR APARECIDO FAVARE.
CPF. 655.571.409-30

Keller Cristina N. Souza
Dir.ª Administrativo (Secretária).
KELLER CRISTINA N. DE SOUZA.
CPF. 050.490.039-03

Izenilda Muniz Marubayshi
Dir.ª de Operações (Tesoureira).
IZENILDA MUNIZ MARUBAYSHI.
CPF. 773.406.209-15

Serviço Notarial e Registral de São Jorge do Ivaí-PR
Reconheço por semelhança, em virtude do não comparecimento do signatário, conforme C. N. 11.64, a(s) firma(s) *Moacir Aparecido Favare, Keller Cristina Nicodema de Souza.*
São Jorge do Ivaí Com. de Mandaguaiçu - PR.
Em, 03 de Dezembro de 2013
Josefa Helena Mariama Fabelia Designada
Maycon César Corrêa
Escritor



=A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FQV70.419.-.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:02:33h.

Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Angelina Silveira Derci
OFICIAL DESIGNADA
13
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP.87.190-000- São Jorge do Ivaí – Paraná.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

Ata de Assembléia Geral Ordinária, para Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva,
Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal da: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Associação, cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP.87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, às 19,30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria Executiva, os Conselheiros, membros Fundadores, juntamente com Associados e Autoridades, conforme edital de convocação 01/2019; Para Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes, para o período de 04 (quatro anos) que vai de 05/05/2019 até 05/05/2023. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação o Senhor **MOACIR APARECIDO FAVARE**, para presidir a seção, convidando a mim, **ALCIDES STABILE**, para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes o item o qual foi convocada esta Assembleia que era a Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselheiros, Como só tinha uma Chapa inscrita para compor a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, deu-se inicio imediato aos trabalhos e dando quórum em primeira votação, por unanimidade foram eleitos os seguintes Membros: Diretor Geral (Presidente): **MOACIR APARECIDO FAVARE**, brasileiro, aposentado, Rg. 1.725.567/SSP/Pr, CPF. 655.571.409-30 e Título Eleitoral. 033.682.210.663, residente na Rua Portugal, n.º 204, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr; Diretor Administrativo (Secretário): **ALCIDES STABILE**, brasileiro, casado, trabalhador rural, Rg. 488.816-2/SSP/Pr, CPF.013.400.939-87 e Título Eleitoral. 033.621.860.612, residente na Rua no Lote n.º 38, Gleba Esperança, São Jorge do Ivaí/Pr; Diretor de Operações (Tesoureiro): **REINALDO BARIAN BOLONHEIZ**, brasileiro, casado, do comercio, Rg.1.207.381-0/SSP/Pr, CPF.329.171.559-49 e Título Eleitoral.033.628.940.671, residente na Rua Italia, n.º 635. Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr; Membros do Conselho Fiscal: 1)-**GERALDA BAZOTTI DA CRUZ**, brasileira, casada, aposentada, Rg. 4.913.271-9/SSP/Pr, CPF. 744.861.879-20 e Título Eleitoral 033.656.000.620, residente na Rua Tiradentes, n.º 834, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr; 2)-**ADAUTO AMBROSIO**, brasileiro, casado, agricultor, Rg. 3.150.462-7/SSP/Pr, CPF. 484.295.469-87 e Título Eleitoral. 033.656.220.639, residente na PR-554, Km 14, setor rural, São Jorge do Ivaí/Pr; 3)-**CELIA MARIA SIRIO DA COSTA**, brasileira, agricultora, RG. 3.670.900-6/SSP/Pr, CPF. 626.329.909-63 e Título Eleitoral. 033.655.580.680, residente na PR-554, estrada Km-14, setor rural, São Jorge do Ivaí/Pr. Suplentes do Conselho Fiscal: 1)-**NANCI MAZOTI VIEIRA**, brasileira, do lar, Rg. 3.795.137-4/SSP/Pr, CPF. 037.060.989-11 e Título Eleitoral. 033.685.500.698, residente na Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1805, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr; 2)-**LUIZ EDUARDO VOLPATO**, brasileiro, agricultor, Rg. 1.279.781/SSP/Pr, CPF. 206.149.859-00 e Título Eleitoral. 033.702.980.655, residente na PR-554, Estrada Km-14, setor rural, São Jorge do Ivaí/Pr; 3)-**MARIA GERTRUDES DOS SANTOS**, brasileira, do comércio, Rg. 6.303.964-0/SSP/Pr, CPF. 035.818.859-80 e Título Eleitoral. 033.684.620.663, residente na Rua João Quirino dos Santos, n.º 460, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. Após a Eleição, foi



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

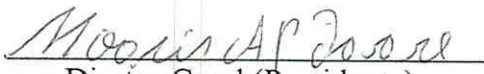
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

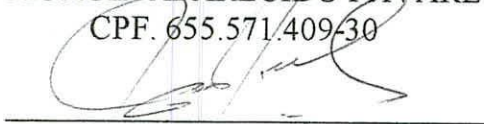
c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

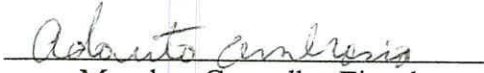
14
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATO(S) FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA PARTE.

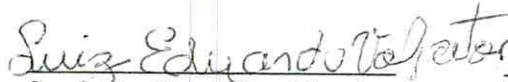
dado imediata posse os quais assumiram seus cargos, ocorrendo num verdadeiro clima de paz e confraternização; O Senhor. **MOACIR APARECIDO FAVARE**, (Presidente eleito), fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos associados, agradecendo também a todos os presentes, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dado como encerrada a seção. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ALCIDES STABILE**, fiz como Secretário, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os Membros da Diretoria Executiva eleitos da Associação.

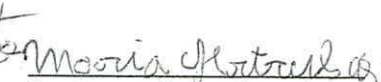
São Jorge do Ivaí/Pr, 05 de Maio de 2019.

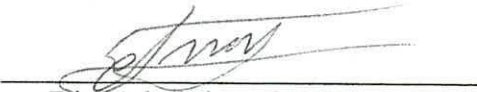

Diretor Geral (Presidente).
MOACIR APARECIDO FAVARE
CPF. 655.571.409-30

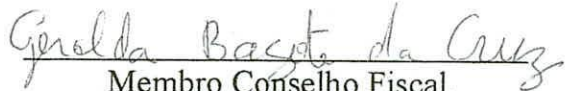

Dir. de Operações(Tesoureiro).
REINALDO BARION BOLONHEIZ
CPF. 329.171.559-49

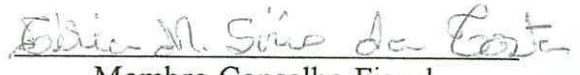

Membro Conselho Fiscal.
ADAUTO AMBROSIO.
CPF. 484.295.469-87

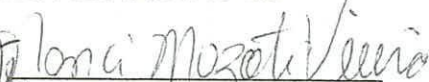

Suplente Conselho Fiscal.
LUIZ E. VOLPATO.
CPF. 206.149.859-00


Suplente Conselho Fiscal.
MARIA G. DOS SANTOS.
CPF. 035.818.859-80


Dir. Administrativo(Secretário).
ALCIDES STABILE.
CPF. 013.400.939-87


Membro Conselho Fiscal.
GERALDA BAZZOTE DA CRUZ.
CPF. 744.861.879-20

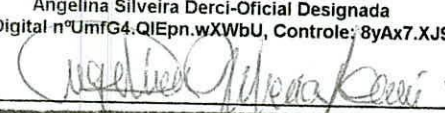

Membro Conselho Fiscal.
CELIA MARIA SIRIO DA COSTA.
CPF. 626.329.909-63


Suplente Conselho Fiscal.
NANCI MAZOTI VIEIRA
CPF. 037.060.989-11

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 0021528
REGISTRAO Nº 0000574
LIVRO A-050
Mandaguaçu-PR, 11 de julho de 2019

Angelina Silveira Derci-Oficial Designada
Selo Digital nºUmFG4.QIEpn.wXWbU, Controle: 8yAx7.XJ9wa


ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.103-20

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS


Angelina Silveira Derci
OFICIAL DESIGNADA

COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

== A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata.



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FQV70.429.-.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:08:00h.


Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.725.567

Nome: MOACIR APARECIDO FAVARE

Nome: João Favare

Patronímico: Dirceu Favare Favare

São Jorge-PR 05-Jan-1956

Naturalidade: 01-Nov-1976

Curitiba - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

Foto de Moacir Aparecido Favare

Assinatura: Moacir Aparecido Favare

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 655.571.409-30

Nome: MOACIR APARECIDO FAVARE

Nascimento: 05/01/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

2CFD.1795.C7C9.618D

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:42:48 do dia 19/02/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

SERVIÇO DISTRICTAL DE

SÃO JORGE DO IVAÍ

Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião Designado

Praça Santa Cruz, 192 - Centro - São Jorge do Ivaí-Paraná

CEP: 87190-000 - Fone: (44) 3243-1960

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Selo nº FQV70.428.-.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:07:49h.

Maycon Cesar Correa-Escritor Substituto



SERVIÇO DISTRICTAL DE

SÃO JORGE DO IVAÍ

Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião Designado

Praça Santa Cruz, 192 - Centro - São Jorge do Ivaí-Paraná

CEP: 87190-000 - Fone: (44) 3243-1960

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Selo nº FQV70.427.-.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:06:16h.

Maycon Cesar Correa-Escritor Substituto

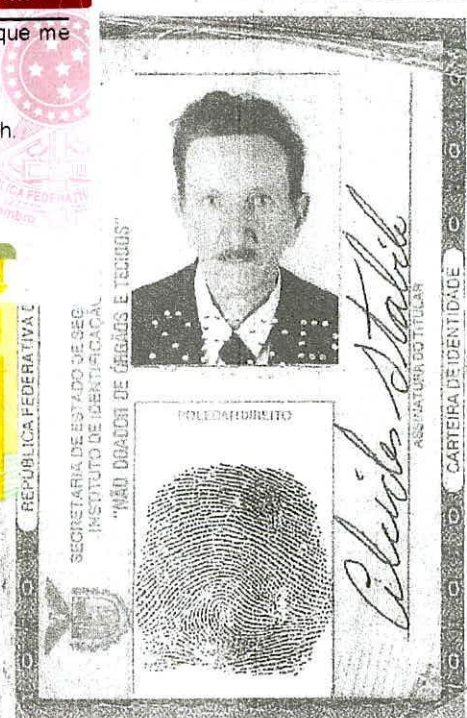
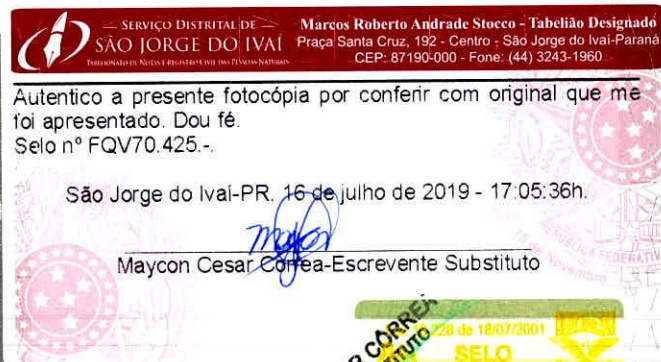
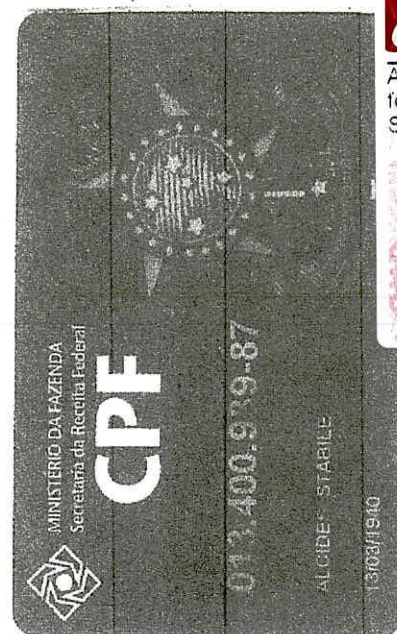


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **REINALDO - BARIAN BOLONHEIZ**

Nº de Inscrição: **329171559-49**

Data de Nascimento: **11/02/56**

Serviço Distrital de São Jorge do Ivaí
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião Designado
Praça Santa Cruz, 192 - Centro - São Jorge do Ivaí-Paraná
CEP: 87190-000 - Fone: (44) 3243-1960

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FQV70.421.-

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:03:21h.

Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **REINALDO - BARIAN BOLONHEIZ**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 04/06/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: **1.207.381**

Nome: **REINALDO BARIAN BOLONHEIZ**

Filiação: **Alecio Bolonheiz**

Apresentada por: **Barian Bolonheiz**

Mandaguacú-PR - 11-Fev-1956

Naturalidade: **Mandaguacú-PR**

Cópias: **01-Abr-1974**

Delegado de Polícia - Diretor
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Distrital de São Jorge do Ivaí
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião Designado
Praça Santa Cruz, 192 - Centro - São Jorge do Ivaí-Paraná
CEP: 87190-000 - Fone: (44) 3243-1960

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FQV70.422.-

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:04:05h.

Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: **REINALDO BARIAN BOLONHEIZ**

Filiação: **Alecio Bolonheiz**

Mandaguacú-PR - 11-Fev-1956

Naturalidade: **Mandaguacú-PR**

Cópias: **01-Abr-1974**

Delegado de Polícia - Diretor
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MANDAGUAÇU

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

Josemario de Mello



Julia Rosa Bulgarelli

Tabelião e Oficial do Registro Civil

Auxiliar de Cartório Juramentada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

18

CERTIFICO que, às fls. 199, do livro B - 7
consta o assento de casamento do teor seguinte:

CASAMENTO Nº 2.980

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste Cartório, às treze horas e vinte minutos, presente o Juiz de Paz em exercício Ismael Estevan Lautenschlager, comigo Oficial e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, receberam-se em matrimônio, por suas livres e espontâneas vontades e sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, os contraentes: "MOACIR APARECIDO FAVARE", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em este município, a 5 de janeiro de 1.956, domiciliado e residente neste município, filho de JOÃO FAVARE, lavrador, com 46 anos de idade e de Dona DIRCE BAVARO FAVARE, do lar, com 42 anos de idade, naturais do Estado de São Paulo, domiciliados e residentes neste município; e "HILDA SANTANA", brasileira, solteira, do lar, nascida em Jaguapitã, deste Estado, a 9 de julho de 1.957, domiciliada e residente neste município, filha de ALEXANDRE JOSÉ SANTANA, lavrador, com 58 anos de idade e de Dona JOANA LAUDELINA SANTANA, do lar, com 55 anos de idade, naturais do Estado da Bahia, domiciliados e residentes neste município. A nubente em virtude do casamento passará a usar o nome de "HILDA SANTANA FAVARE". Em 22 de setembro de 1.975, os contraentes exibiram em Cartório, os documentos exigidos pelo Art. 180, em seus n.ºs. I, II, III e IV, do Código Civil. O Edital de Proclamas foi nessa data afixado em Cartório, tendo na mesma data vista do Dr. Curador que em nada se opôs. E para constar, lavrei este assento, que lido e achado conforme, é assinado pelo Sr. Juiz de Paz, contraentes, com as testemunhas Angelo Crivelaro e Sebastião Crivelaro, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados e residentes nesta cidade, do que o datilografei, dato e assino em público e raso. Emols. R\$ 52,00. - - - - -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Jorge do Ivaí, 18 de outubro de 1.975.

OFICIAL

SERVIÇO DISTITAL DE
SAO JORGE DO IVAI
Tabelião Designado
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião Designado
Praça Santa Cruz, 192 - Centro - São Jorge do Ivaí-Paraná
CEP: 87190-000 - Fone: (41) 3243-1860

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo n.º FQV70426.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:05:39h.

Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto



FUNARPEN



SELO DIGITAL
un9f9.Qq6L5.tubt7
2J3kk.3mnJo
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome ALCIDES STABLE **	CPF Sem Informação **
Nome ARMINDA DE OLIVEIRA STABLE **	CPF Sem Informação **

Matrícula

082743 01 55 1964 2 00004 311 0001513 10

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ALCIDES STABLE, nascido aos 13 de março de 1940, natural de Guarantã-SP, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em São Jorge do Ivaí-PR, filho de GUERINO STABLE e de ANA RODOLFO, ele lavrador, ela doméstica, ambos naturais do Estado de São Paulo, residentes e domiciliados neste município, São Jorge do Ivaí-PR **

ARMINDA DE OLIVEIRA ROSA, nascida aos 27 de maio de 1945, natural de Marília-SP, solteira, doméstica, residente e domiciliada em São Jorge do Ivaí-PR, filha de APARECIDO DE OLIVEIRA ROSA e de ANTONIA DE JESUS RIBEIRO, ele lavrador, ela doméstica, naturais dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, respectivamente**

Data do registro do casamento (por extenso)

Dois de maio de um mil e novecentos e sessenta e quatro **

Dia
02Mês
05Ano
1964

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ARMINDA DE OLIVEIRA STABLE **

Averbações/Anotações à acrescentar

Casamento celebrado neste Serviço, perante o Olavo Pereira Vilas Boas. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00) Selo: R\$2,34, FADEP: R\$1,69, ISS: R\$1,69 - TOTAL= R\$39,49 **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Oficial

Serviço Distrital de São Jorge do Ivaí

Oficial Registrador

Marcos Roberto Andrade Stocco

Município e Comarca / UF

Município de São Jorge do Ivaí e Comarca de Mandaguçu

Endereço

Praça Santa Cruz, 192 - Centro - São Jorge do Ivaí - PR -
CEP: 87190-000 - Fone: (44) 3243-1960 - E-mail:
tabelionatosaojorge@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Jorge do Ivaí-PR, 15 de julho de 2019.

Maycon
Maycon Cesar Correa
Escrivente Substituto



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FQV70.423 -

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:04:09h.

Maycon Cesar Correa-Escrivente Substituto

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCO
Oficial Designado - CPF 003.352.899-32
MAYCON CÉSAR CÔRREA
ESCREVENTE SUBSTITUTO
NATHALIA DE PAULA SOUZA BORIÇA
ESCREVENTE
PRAÇA SANTA CRUZ, 192 CENTRO F (44) 3243-1960
CEP 87190-000 SÃO JORGE DO IVAÍ PR



Autenticado eletronicamente, após conferência
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com>

FUNARPEN AA 004385138 P
4-844125cda12a
c4cb9987-dc96-4186-8334-844125cda12a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE MARINGÁ

1.º OFÍCIO

CEZAR HADDAD

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

GENY CORREIA DE MELO
OFICIAL MAIOR

OSCAR GONÇALES SEVERIANO
ESCREVENTE JURAMENTADO

MAURICIO TEZOLIN
AUX. JURAMENTADO

AVENIDA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 575 — FONE, 22-9412 — MARINGÁ — ESTADO DO PARANÁ

CASAMENTO N.º 3.295.-

CERTIFICO que, às fls. 180 do livro B -64 de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento de matrimônio de "REINALDO BARIAN BOLONHEIZ"---.-

com "ALICE GROCHOWSKI"---.- contraído perante o MM. Juiz de Paz em exercício, Sra. Elza Zancanli Fernandes, e as testemunhas constantes do termo, sendo ele nascido em Mandaguáçu, neste Estado, (T. nº 2.725, fls. 165, livro nº A-03).-

de fevereiro de 1.956.- (mil novecentos e cinquenta e seis
(), de profissão contabilista.-
residente e domiciliado em este distrito.-

filho de ALECIO BOLONHEIZ e de dona APARECIDA BARIAN BOLONHEIZ, naturais do Estado de São Paulo, residentes em Florai, neste Estado.---

ela nascida em São Jorge, neste Estado, (T. nº /
2.906, fls. 253, livro nº A-03).- aos dezoito (18)

de fevereiro de 1.958.- (mil novecentos e cinquenta e oito.-
(), de profissão estudante.---

residente e domiciliada em este distrito.---

filha de EDEMONDO GROCHOWSKI e de dona JOSEFA GROCHOWSKI, naturais deste Estado, residentes neste distrito.---

A contraente passa a assinar-se "ALICE GROCHOWSKI BOLONHEIZ"---.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 180, n.º 1, e 4 do Cod. Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de comunhão parcial de bens.---

O referido é verdadeiro e dou fé.

Maringá, 07 de fevereiro de 1981.-



Nº 878

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

Geny Correia de Melo
OFICIAL MAIOR

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FQV70.420.-

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2019 - 17:02:36h.

Maycon Cesar Correa-Escritor Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/GRU_NOVOSITE/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Comunitária, Cult. Art. S. J. Ivai	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.365.867/0001-79
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND64D68FCAD26A7F4CCDF42EBC5812C95]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85820000001-5 00000254188-2 22042122193-0 65867000179-1



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Comunitária, Cult. Art. S. J. Ivai	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.365.867/0001-79
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND64D68FCAD26A7F4CCDF42EBC5812C95]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85820000001-5 00000254188-2 22042122193-0 65867000179-1

16/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:11:03
263713288 0321

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 85820000001-5 00000254188-2
 22042122193-0 65867000179-1
 Data do pagamento 16/07/2019
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00
 NR.AUTENTICACAO 5.C19.DC9.F47.030.126



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

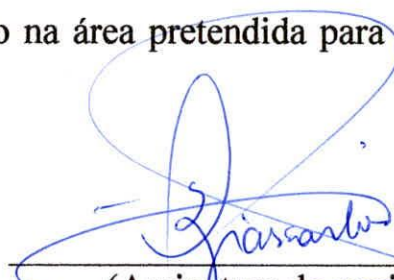
MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	DEIAS CARLOS DE OLIVEIRA		
Endereço:	Av. Ansina, 322		
Município:	SÃO JORGE DO IVAI	UF: PR	CEP: 87190-000
RG:	1.637.417.2	Órgão Emissor: SSP. PR	CPF: 397.239.929-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAI**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de Julho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.637.417-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.637.417-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2018

NOME: OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: OLIVIO DE OLIVEIRA
OLIVERSSINA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SÃO JORGE/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, S JORGE DO IVAÍ
C.CAS=503, LIVRO=9B, FOLHA=288

CPF: 397.239.929-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
397.239.929-49

Nome
OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA

Nascimento
10/04/1958

CÓDIGO DE CONTROLE
EB52.237E.9F79.CCF0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:42 do dia 11/05/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

24



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.366.898/0001-06
IE 90.233.073-89 IM 423.992-4



www.copel
0800 51 0

Unidade Consumidora

OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA
AV ANDIRA, 322

CEP: 87190000
CPF: 39723992949

SAO JORGE DO IVAÍ - PR

16038134

Vencimento

15/05/2019
Valor a Pagar

R\$ 232,84

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 44 3243-1157

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Valor
03/2019 223,26

Informações Técnicas

No. Medidor: 0250132695 - BIFASICO

Mes Referência: 04/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
22/03/2019	23/04/2019	32 dias	1,00	257 kWh	8,03 kWh	23/04/2019

Proxima Leitura Prevista: 22/05/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [1.5.87.3]

Conjunto: JARDIM ALVORADA		Mes 02/2019		Tensão Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	58,12	Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	4,69 h	3,05	2,62 h		
Limite Trimestral:	9,19 h	6,10			
Limite Anual:	18,38 h	12,20			

MES	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18
CONS	221	265	304	280	222	224	193	202	239	214	184	197
PGTO		11/03	08/03	01/03	04/02	06/12	09/11	08/10	24/10	14/08	20/07	11/06

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 73207470 Serie B
Emitida em 23/04/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	257	0,786770	202,20	202,20	29,00%
02 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,64		
Base de Calculo do ICMS:		202,20	Valor ICMS:	58,64	Valor Total da Nota Fiscal:	232,84
Composicao dos Valores						
Energia	14,01	Reservado no Fisco				
Distribuição	37,99					
Transmissão	6,67					
Tributos	71,78					
Encargos	11,79					
TOTAL	202,20					

6977.FB8E.9037.68C9.FC39.BF20.AA48.9ED2

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,34 E COFINS R\$ 10,80, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 03/2019 R\$ 223,26
Períodos Band. Tarif.: Verde: 23/03-23/04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

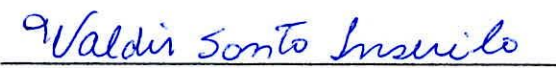
c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Valdir Santo Insuile		
Endereço:	R. Gastão Vidigal, 381		
Município:	S. Jorge Ivaí	UF: PR	CEP: 87190000
RG:	3.370.0148	Órgão Emissor: SSPPR	CPF: 461.224199-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Inscrita com o CNPJ. n.º 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “Radiodifusão Comunitária” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


 (Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 18 de Julho de 2019




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.370.014-8

POLEGAR DIREITO

Valdir Santo Inserilo.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.370.014-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2014

NOME: VALDIR SANTO INSERILO

FILIAÇÃO: SANTO INSERILO
ANTONIA CARGANO INSERILO

NATURALIDADE: BIRIGUI/SP DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S JORGE DO IVAI
C.CAS=556, LIVRO=10B, FOLHA=41V

PIS/PASEP: 206.13980.95-0

CPF: 461.224.199-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

68856857

Vencimento

09/07/2019

Valor a Pagar

R\$ 123,09

VALDIR SANTO INCERILLO

R GASTAO VIDIGAL, 361 - QD A LT01

CEP: 87190000

SAO JORGE DO IVAI - PR

CPF: 46122419915

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 44 3243-1157

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0980431208 - BIFASICO

Mes Referência: 06/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
16/05/2019	15/06/2019	30 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
34603	34739	139 kWh	1,00	139 kWh	4,63 kWh	16/06/2019

Proxima Leitura Prevista: 17/07/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [15.88.2]

Conjunto: JARDIM ALVORADA

Mes 04/2019

Tensao Contratada:

127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EURO (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	
Limite Mensal:	4,59 h	3,05	2,52 h	39,91
Limite Trimestral:	9,19 h	6,10		
Limite Anual:	18,38 h	12,20		

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts**Historico de Consumo e Pagamento**

Media 3 meses: 179 kWh

MES	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18
CONS	158	182	197	228	222	182	162	159	148	130	141	143
PGTO	10/06	08/05	09/04	08/03	08/02	07/01	07/12	08/11	08/10	06/09	06/08	09/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELETRICA no. 83103219 Serie B

Emitida em 16/06/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	139	0,784820	109,09	109,09	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,07	1,07	29,00%
03 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,93		

Base de Calculo do ICMS: 110,16 | Valor ICMS: 31,94 | Valor Total da Nota Fiscal: 123,09

Composicao dos Valores

Energia	40,76
Distribuicao	20,54
Transmissao	3,66
Tributos	38,94
Encargos	6,37
TOTAL	110,16

Reservado ao Fisco

3FF7.BD20.9F17.B110.A83B.F6A2.3DD9.A465

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,25 E COFINS R\$ 6,75, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 6,09%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

Periodos Band. Tarif.: Amarela: 17/05-31/05 Verde: 01/06-15/06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Devanir Marques do Costa		
Endereço:	R. Osvaldo M. Barbosa, 495		
Município:	S. Jorge do Pr.	UF: PR	CEP: 87190000
RG:	6.233.1119	Órgão Emissor: SSPR	CPF: 938724709-06

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAI**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Devanir Marques do Costa
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivai/Pr, 17 de julho de 2019



8

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
938.724.709-06

Nome
DEVANIR MARQUES DA COSTA

Nascimento
01/01/1974

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.233.111-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2013

NOME: **DEVANIR MARQUES DA COSTA**

FILIAÇÃO: MANOEL MARQUES DA COSTA
JANDYRA DE SOUZA COSTA

NATURALIDADE: S. JORGE DO IVAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S JORGE DO IVAÍ
C.NASC=15404, LIVRO=14A, FOLHA=104

CPF: 938.724.709-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:19:48 do dia 15/03/2017 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

CÓDIGO DE CONTROLE
FF28.F801.1C5D.F6A7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.233.111-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (41) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: samee@pmsjivai.pr.gov.br

Numero Inscrição	Numero Ligação	Rota Seq.
Ativa	000542 Dv:1	4 75
NOME: DEVANIR MARQUES DA COSTA		
Num. C.P.F.: 93872470906		
Endereço: Rua - OSVALDO MARCONDES BARBOSA Nº 495		
CENTRO		
N.Hidrometro	Tipos Economia	MES Referência
01988	1 (Res)	JUL/2019
Anterior	D. Leitura	Leitura
12/06/2019	2199	19
Atual	15/07/2019	2218
Consumo		C. Faturado
19		19
Medida 3(M)		17
Consumo ULT Meses (m3)		
JUN/2019 16 m3		
MAI/2019 19 m3 74.59		
ABR/2019 17 m3 64.97		
MAR/2019 15 m3 53.68		
FEV/2019 20 m3 77.58		
JAN/2019 25 m3 104.13		
Tarifas por Faixa Consumo		Valor (R\$)
Ate 10 - 10 M3 - 19.12		48.18
11 A 15 - 5 M3 - 14.90		34.02
16 A 30 - 4 M3 - 14.16		48.18
Discriminação do Faturamento		Valor (R\$)
tarifa de água ()		48.18
tarifa de esgoto (50%) ()		24.09
multa por atraso pgto. (4,)		1.29
juros por atraso pgto (4,)		1.06
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0		
Média 6 Meses: 17 m3 Média 12 Meses: 18 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)

Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias
JUN/2019	10/07/2019	58.07 Vencida Há - 5 Dias
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)		
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l
Vencimento		Total a Pagar R\$
12/08/2019		74.62

DEVANIR MARQUES DA COSTA	
Numero Inscrição	Numero Ligação
	000542 Dv:1
MES Referência	Vencimento
JUL/2019	12/08/2019
Valor Pagar R\$	
74.62	

82690000000- 9 74621254000- 7 01000542000- 4 72019000099- 5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Dalton Casagrande Machado		
Endereço:	R: João Francisco de Andrade nº 521		
Município:	UF:	CEP:	
São Jorge do Ivaí	PR	87190-000	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
18.415.600	SSP	082.506.478-31	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dalton C. Machado
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de 07 de 2019





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DALVA CASAGRANDE MACHADO

NOME

João Casagrande

PAI

Florinda Vicente

Apucarana - PR

NATURALIDADE

27/Ago 1951

NASCOU A

Dalva Casagrande Machado

PR. Fl. Florinda Vicente

(A CÉDULA DE IDENTIDADE É UM DOCUMENTO DE VALOR E DEVE SER GUARDADA COM CUIDADO)

4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

33



COPEL
Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

DALVA CASAGRANDE MACHADO
R JOÃO FRANCISCO ANDRADE, 521 - 3

CEP: 87190000
CPF: 08250647831

SAO JORGE DO IVAI - PR

Unidade Consumidora
17198372
Vencimento
15/06/2019
Valor a Pagar
R\$ 110,61

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 44-3243-1157

Informações Técnicas

No. Medidor: 0280931055 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
16/04/2019 16410	15/05/2019 18533	30 dias 123 kWh	1,00	123 kWh	4,10 kWh	15/05/2019

Proxima Leitura Prevista: 14/06/2019

Mes Referência: 05/2019

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA Mes 03/2019

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada:
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	25,88	127 / 220 volts
Limite Mensal:	4,59 h	3,05	2,52 h		
Limite Trimestral:	9,19 h	6,10			
Limite Anual:	18,38 h	12,20			

RESIDE/RESIDENCIAL AS [1.5.88.2]

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2018, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2018, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 79604386 Serie B
Emitida em 16/05/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	123	0,786504	96,74	96,74	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,94	0,94	29,00%
03 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				12,93		
Base de Calculo do ICMS:		97,68	Valor ICMS: 28,32	Valor Total da Nota Fiscal: 110,61		

Composicao dos Valores

Energia	36,06
Distribuição	18,18
Transmissão	3,14
Tributos	34,66
Encargos	6,64
TOTAL	97,68

Reservado ao Fisco

0BC2.5934.48CD.C883.F450.79E4.85A3.FE44

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,13 E COFINS R\$ 6,21, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Periodos Band. Tarif.: Verde: 16/04-30/04 Amarela: 01/05-15/05



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Lúcio Caraganda Machado		
Endereço:	R. São Francisco de Assis nº 521		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87190-000
RG:	9.468.894-9	Órgão Emissor: SSP	CPF: 052.665.259-90

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAI**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



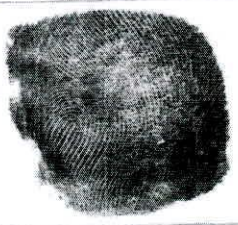
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de 07 de 2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Lucio C. machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

35

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.468.894 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2002

NOME LUCIO CASAGRANDE MACHADO

FILIAÇÃO BRAZ CUSTODIO MACHADO
DALVA CASAGRANDE MACHADO

NATURALIDADE S. JORGE DO IVAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO 06/06/1986

DOC ORIGEM COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S. JORGE DO IVAÍ

C. NASC 2163, LIVRO=A19, FOLHA=29

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

36

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DALVA CASAGRANDE MACHADO
R JOAO FRANCISCO ANDRADE, 521 - 3

CEP: 87190000
CPF: 08250647831

SAO JORGE DO IVAI - PR

17198372
Vencimento

15/06/2019
Valor a Pagar

R\$ 110,61

Responsável pela manutenção da iluminação pública: Município 44 3243-1167

Informações Técnicas

No. Medidor: 0280931055 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
15/04/2019	15/05/2019	30 dias	1,00	123 kWh	4,10 kWh	15/06/2019
18410	18633	123 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 14/06/2019

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA Mes 03/2019

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	25,88	127 / 220 volts
Limite Mensal	4,59 h	3,06	2,52 h		
Limite Trimestral	9,19 h	6,10			
Limite Anual	18,38 h	12,20			

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2018, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2018, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 79604386 Serie B
Emitida em 15/05/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	123	0,786504	96,74	96,74	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			0,94	0,94	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,93		
Base de Calculo do ICMS:		97,68	Valor ICMS:	28,32	Valor Total da Nota Fiscal:	110,61

Composicao dos Valores

Energia	36,06
Distribuição	18,16
Transmissão	3,14
Tributos	34,66
Encargos	5,64
TOTAL	97,68

Reservado ao Fisco

0BC2.5934.48CD.C883.F450.79E4.85A3.FE44

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,13 E COFINS R\$ 5,21, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band Tarif.: Verde: 16/04-30/04 Amarela: 01/05-15/05



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

37

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL**PESSOA FÍSICA**

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	José Carlos Nicodemo		
Endereço:	R. Samandau, 218		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87190-000
RG:	4.189.635-3	Órgão Emissor: SSPR	CPF: 655.564.459-5

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Carlos Nicodemo
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



38

NOME
JOSE CARLOS NICODEMO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1727489280



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4189635-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
655.564.459-15 02/11/1968

FILIAÇÃO
ROQUE NICODEMO

LEONESIA MORO NICODEMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
04474745848

VALIDADE
23/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/07/1987



74669987-dc96



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjvai.pr.gov.br

Numero Inscrição 4 .3	Numero Ligação Ativa	000402 Dv:8	Rota Seq. 4 158		
NOME: JOSE CARLOS NICODEMO Num. C.P.F.: 65556445915 Endereço: Rua- TAMANDARÉ Nº 218 JARDIM VISTA ALEGRE					
N.Hidrômetro 12	Tipo Economia 1 (Res)	MES Referência JUN/2019			
	D.Leitura	Leitura	Consumo	C.Faturado	Media 3(M)
Anterior	13/05/2019	2351	11	11	13
Atual	12/06/2019	2362			
Tarifas por Faixa Consumo			Consumo ULT Meses (m3)		
Ate 10 - 10 M3 - 19.12			MAI/2019 13 m3 42.09		
11 A 15 - 1 M3.- 2.98			ABR/2019 14 m3 46.56		
			MAR/2019 12 m3 37.62		
			FEV/2019 13 m3 42.09		
			JAN/2019 15 m3 51.03		
			DEZ/2018 11 m3 33.15		
Discriminação do Faturamento				Valor (R\$)	
tarifa de água ()				22.10	
tarifa de esgoto (50%) ()				11.05	
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0 Media 6 Meses: 13 m3 Media 12 Meses: 13 m3					

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)					
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias			
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)					
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	turbidez	Fluor	Coliformes
Vencimento			Total a Pagar R\$		
10/07/2019			33.15		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

40

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Claudio Nicodemo		
Endereço:	R. Samandau, 202		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87190000
RG:	1725591	Órgão Emissor: SSPR	CPF: 48427829949

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudio Nicodemo
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de Julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

41

CIC

NASCIMENTO 04.04.57 INSCRIÇÃO NO CPF 484 278 299 49

CONTRIBUINTE

CLAUDIO NICODENO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.725.591

NOME CLAUDIO NICODENO

PAIS ROQUE NICODENO

MATRICULA LEONÉSIA MARO NICODENO

ASTORGA-PR 04-Abr-1957

NAT/LAIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURTOBA 01-Nov-1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cláudio Nicodeno

(CEDULA DE IDENTIDADE)

FOTOGRAFIA

CLAUDIO NICODENO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BRASIL



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjva.pr.gov.br

Numero Inscrição 4 .1	Numero Ligação Ativa 001778 Dv:0	Rota Seq. 4 160
NOME: CLAUDIO NICODEMO Num. C.P.F.: 4842782994 Endereço: Rua- TAMANDARÉ Nº 202 JARDIM VISTA ALEGRE		
N.Hidrometro 121212	Tipo Economia 1 (Res)	MES Referência ABR/2019
D.Leitura Anterior 13/03/2019 1704 Atual 12/04/2019 1704		Consumo 0
Tarifas por Faixa Consumo Ate 10 - 10 M3 - 19.12		Consumo ULT Meses (m3) MAR/2019 22 m3 FEV/2019 14 m3 46.56 JAN/2019 23 m3 93.51 DEZ/2018 8 m3 28.68 NOV/2018 10 m3 28.68 OUT/2018 12 m3 37.62
Discriminação do Faturamento tarifa de água () tarifa de esgoto (50%) ()		Valor (R\$) 19.12 9.56
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0 Média 6 Meses: 15 m3 Média 12 Meses: 14 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)		
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias
MAR/2019	10/04/2019	88.20 Vencida Há - 2 Dias
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)		
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l
Vencimento		Total a Pagar R\$
10/05/2019		28.68

CC000318-2408 0116 09/05/2019 XXXXXXXX28,68R\$

Z0

Z0XXXXXX-X XXXXX-X XXXXX-X 2PQ

SAMAEJI-C



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

(Handwritten signature)

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

43

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Luzinha Botol Nicodemo		
Endereço:	R. Samandau, 218		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87190000
RG:	3.137.555-9	Órgão Emissor: SSP PR	CPF: 43355048960

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzinha B. Nicodemo
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

433 550 489 / 68

NOME COMPLETO

TEREZINHA BORTOT

NASCIMENTO

04.11.59

ASSINATURA

Terezinha Bortot

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.137.855 0

NOME

TEREZINHA BORTOT

FILIAÇÃO

VERINO BORTOT

ALBINA GABRIEL BORTOT

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1959

NATURALIDADE

MATUBA/PR

CURITIBA - PARANÁ

24/11/1979

TERMINO DE VALIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Esposo

45



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjvai.pr.gov.br

Numero Inscrição 4 .3	Numero Ligação Ativa 000402 Dv:8	Rota Seq. 4 158
NOME: JOSE CARLOS NICODEMO Num. C.P.F.: 65556445915 Endereço: Rua- TAMANDARÉ Nº 218 JARDIM VISTA ALEGRE		
N.Hidrometro 12	Tipo Economia 1 (Res)	MES Referência JUN/2019
	D.Leitura 13/05/2019 2351	Consumo 11
Anterior	Leitura 12/06/2019 2362	C.Faturado 11
Atual		Media 3(M) 13
Tarifas por Faixa Consumo Ate 10 - 10 M3 - 19.12 11 A 15 - 1 M3.- 2.98		Consumo ULT Meses (m3) MAI/2019 13 m3 42.09 ABR/2019 14 m3 46.56 MAR/2019 12 m3 37.62 FEV/2019 13 m3 42.09 JAN/2019 15 m3 51.03 DEZ/2018 11 m3 33.15
Discriminação do Faturamento tarifa de água () tarifa de esgoto (50%) ()		Valor (R\$) 22.10 11.05
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0 Média 6 Meses: 13 m3 Média 12 Meses: 13 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)

Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias

Características da água distribuída (portaria 2914/2011)

PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	turbidez	Fluor	Coliformes

Vencimento	Total a Pagar R\$
10/07/2019	33.15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

46

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Carlos Danilo Nicodemo		
Endereço:	R. Samandau, 218		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: Pr	CEP: 8719000
RG:	9.918.013-7	Órgão Emissor: SSP PR	CPF: 076.262.349-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Inscrita com o CNPJ. n.º 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Danilo Nicodemo
(Assinatura do apoiador).

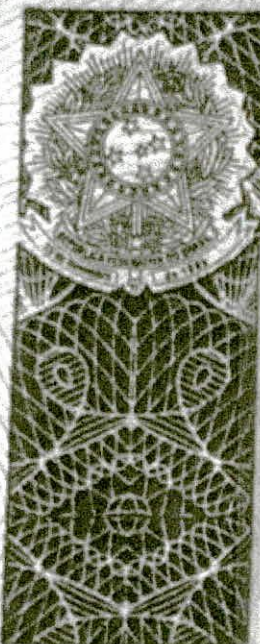
São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de Julho de 2019



47

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

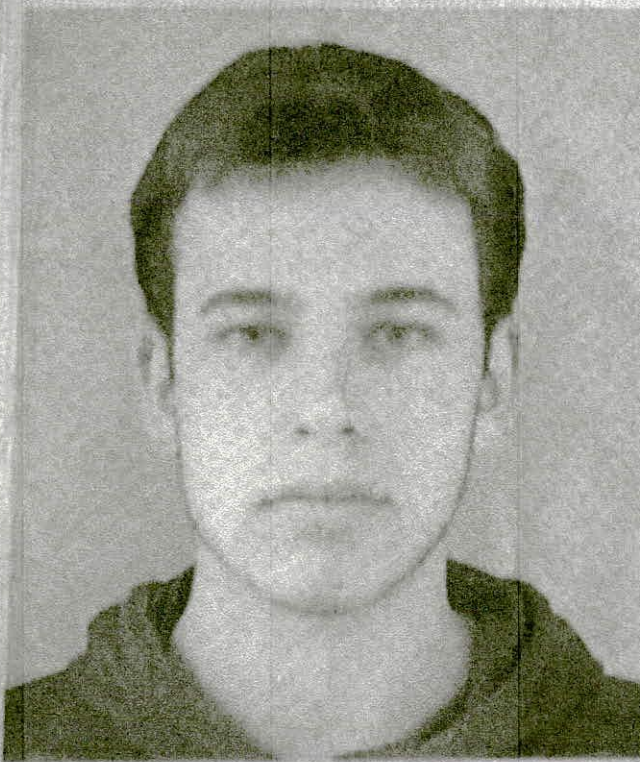


VALIDO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1212791425

NOME
CARLOS DANILO NICODEMO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9918013-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
076.262.349-79 09/11/1992

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS NICODEMO

TEREZINHA BORTOT
NICODEMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
05215517908

VALIDADE
21/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/05/2011





**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjivai.pr.gov.br

Numero Inscrição 4 .3	Numero Ligação Ativa	000402 Dv:8	Rota Seq. 4 158		
NOME: JOSE CARLOS NICODEMO Num. C.P.F.: 65556445915 Endereço: Rua- TAMANDARÉ Nº 218 JARDIM VISTA ALEGRE					
N.Hidrometro 12	Tipo Economia 1 (Res)	MES Referência JUN/2019			
	D.Leitura	Leitura	Consumo	C.Faturado	Media 3(M)
Anterior	13/05/2019	2351	11	11	13
Atual	12/06/2019	2362			
Tarifas por Faixa Consumo			Consumo ULT Meses (m3)		
Ate 10 - 10 M3 - 19.12			MAI/2019 13 m3 42.09		
11 A 15 - 1 M3.- 2.98			ABR/2019 14 m3 46.56		
			MAR/2019 12 m3 37.62		
			FEV/2019 13 m3 42.09		
			JAN/2019 15 m3 51.03		
			DEZ/2018 11 m3 33.15		
Discriminação do Faturamento				Valor (R\$)	
tarifa de água ()				22.10	
tarifa de esgoto (50%) ()				11.05	
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0 Média 6 Meses: 13 m3 Média 12 Meses: 13 m3					

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)					
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias			
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)					
PH	Cor(uH)	Cloro mg	Turbidez	Fluor	Coliformes
Vencimento		Total a Pagar R\$			
10/07/2019		33.15			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

49

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL**PESSOA FÍSICA**

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Pedro Steluti		
Endereço:	R. Benedito Fox Muniz, 230		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87.190-000
RG:	43678804	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 669.087.52887

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Steluti
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579010465

VALIS

NOME
PEDRO STELUTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43678804 SESP SP

CPF
669.087.528-87

DATA NASCIMENTO
26/04/1949

FILIAÇÃO
ORESTES STELUTI
ELENA CADAMURO STELUTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01934051604

VALIDADE
22/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/01/1971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
17/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

56862151010
PR913755419

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579010465



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Praça Santa Cruz, 300 - Centro - Fone/Fax: (41) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjivai.pr.gov.br

Numero Inscrição	Numero Ligação	Rota Seq.
Ativa	001992 Dv:7	8 5
NOME: ELIAS CAVALCANTI DA SILVA		
Num. C.P.F.: 08812594463		
Endereço: Rua- BENEDITO JOSÉ MUNIZ Nº 230		
CENTRO		
N.Hidrômetro	Tipo Economia	MES Referência
AO7E018526	1 (Res)	FEV/2019
Anterior	D.Leitura	Leitura
16/01/2019	571	574
Atual	14/02/2019	574
Consumo		C.Faturado
3		10
Media 3(M)		2
Tarifas por Faixa Consumo		
Ate 10 - 10 M3 - 19.12		
Consumo ULT Meses (m3)		
JAN/2019 4 m3		
DEZ/2018 2 m3 28.68		
NOV/2018 2 m3 28.68		
OUT/2018 2 m3 28.68		
SET/2018 4 m3 27.27		
AGO/2018 8 m3 28.84		
Discriminação do Faturamento		Valor (R\$)
tarifa de água ()		19.12
tarifa de esgoto (50%) ()		9.56
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0		
Média 6 Meses: 2 m3 Média 12 Meses: 3 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)		
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias
JAN/2019	11/02/2019	28.68 Vencida Há - 3 Dias

Características da água distribuída (portaria 2914/2011)

PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes

Vencimento	Total a Pagar R\$
11/03/2019	28.68

ELIAS CAVALCANTI DA SILVA		
Numero Inscrição	Numero Ligação	
	001992 Dv:7	
MES Referência	Vencimento	Valor Pagar R\$
FEV/2019	11/03/2019	28.68

82670000000- 1 2868125400- 8 01001992000- 7 22019000099- 6



Patrão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

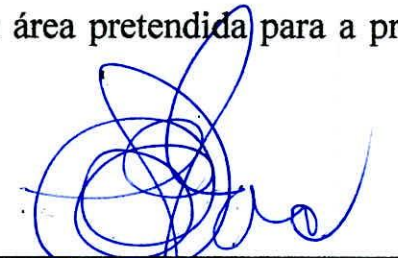
c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Elias B. da Silva		
Endereço:	R. Benedito José Muniz, 230		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 8719000
RG:	1.928.533-2	Órgão Emissor: SS PPR	CPF: 088.125.944-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



7

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.928.533-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.928.533-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2013

NOME: ELIAS CAVALCANTI DA SILVA

FILIAÇÃO: EZEQUIEL ALVES DA SILVA
JOSETE PORTO CAVALCANTI DA SILVA

NATURALIDADE: MACEIO/AL DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, FLORA
C.CAS=712, LIVRO=138, FOLHA=91

CPF: 088.125.944-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

088.125.944-68

ELIAS CAVALCANTI DA SILVA

05/09/1951



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Praça Santa Cruz, 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjvai.pr.gov.br

Numero Inscrição	Numero Ligação	Rota Seq.
Ativa	001992 Dv:7	8 5
NOME: ELIAS CAVALCANTI DA SILVA		
Num. C.P.F.: 08812594463		
Endereço: Rua- BENEDITO JOSÉ MUNIZ Nº 230		
CENTRO		
N.Hidrômetro	Tipo Economia	MES Referência
AO7E018526	1 (Res)	FEV/2019
Anterior	D.Leitura	Leitura
Atual	16/01/2019	571
	14/02/2019	574
	Consumo	C.Faturado
	3	10
		Mediã 3(M)
		2
Tarifas por Faixa Consum		Consumo ULT Meses (m3)
Ate 10 - 10 M3 - 19.12		JAN/2019 4 m3
		DEZ/2018 2 m3 28.68
		NOV/2018 2 m3 28.68
		OUT/2018 2 m3 28.68
		SET/2018 4 m3 27.27
		AGO/2018 8 m3 28.84
Discriminação do Faturamento		Valor (R\$)
tarifa de água ()		19.12
tarifa de esgoto (50%) ()		9.56
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0		
Média 6 Meses: 2 m3 Média 12 Meses: 3 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)		
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias
JAN/2019	11/02/2019	28.68 Vencida Há - 3 Dias

Características da água distribuída (portaria 2914/2011)				
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor

Vencimento	Total a Pagar R\$
11/03/2019	28.68

ELIAS CAVALCANTI DA SILVA		
Numero Inscrição	Numero Ligação	
	001992 Dv:7	
MES Referência	Vencimento	Valor Pagar R\$
FEV/2019	11/03/2019	28.68

82670000000- 1 28681254000- 8 01001992000- 7 22019000099- 6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

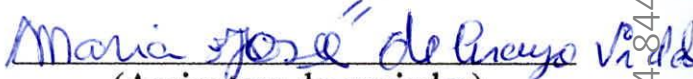
55

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Maria José de Aracy Vidal		
Endereço:	Rua José Koraitik - 200		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF:	CEP:
RG:	5443.817-4	Órgão Emissor:	CPF: 019-350.439-19

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


 (Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



56

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
019.350.439-19

Nome
MARIA JOSE DE ARAUJO VIDAL

Nascimento
17/11/1964

USE SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.443.817-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2012

NOME: **MARIA JOSE DE ARAUJO VIDAL**

FILIAÇÃO: GONÇALVES BERTO DE ARAUJO
ANTONIA CAMPANAS DE ARAUJO

NATURALIDADE: S.JORGE DO IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S JORGE DO IVAI
C.CAS=1250, LIVRO=12B, FOLHA=85

CPF: 019.350.439-19

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓDIGO DE CONTROLE
C5D8.CA1A.F2EC.C17A

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada na Internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:46:24 do dia 20/08/2012 (hora e data de digito verificador: 00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.443.817-6

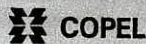
POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA JOSE DE ARAUJO VIDAL

R JOSE KORITIAK, 200 - QD2 LT7

CEP: 87190000

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

CPF: 01935043919

95390405

Vencimento

21/11/2017

Valor a Pagar

R\$ 127,22

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 44.3243-1167

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0312332174 - BIFASICO

Mes Referência: 11/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
03/10/2017	03/11/2017	31 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
4308	4456	148 kWh	1,00	148 kWh	4,77 kWh	03/11/2017

Proxima Leitura Prevista: 04/12/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.82.0]

Conjunto: CIANORTE

Mes 09/2017

Tensão Contratada

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	2.45 h	1.00	0.00 h	
Limite Mensal:	5.31 h	3.30	3.03 h	26.77
Limite Trimestral:	10.62 h	6.60		
Limite Anual:	21.25 h	13.20		

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:

117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16
CONS	221	140	118	145	142	166	237	166	160	168	140	136
PGTO	20/10	19/09	21/08	18/07	16/06	22/05	05/04	21/03	24/02	21/01	20/12	21/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 262654 Serie B
Emitida em 03/11/2017

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	148	0,713310	105,67	105,67	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			8,72	8,72	29,00%
03	CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,93		
Base de Calculo do ICMS:		114,29	Valor ICMS:	33,14	Valor Total c/ a Nota Fiscal:	127,22	

Composicao dos Valores

Energia	42,30
Distribuicao	20,55
Transmissao	3,58
Tributos	43,71
Encargos	4,15
TOTAL	114,29

Reservado ao Fisco

D895.EE0B.1221.D544.078A.CC46.C5C9.FD4F

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,89 E COFINS R\$ 8,68 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band Tarif. Vermelha: 04/10-03/11



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Nanci Mazoti Vieira		
Endereço:	Rua José Ferreira de Castilho, nº 1805		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87.190-000
RG:	3.795.137-4	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 033.060.885-11

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de Julho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.795.137-4

POLEGAR DIREITO

Nanci Mazoti Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.795.137-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2018

NOME: Nanci Mazoti Vieira

FILIAÇÃO: PEDRO MAZOTI
IZABEL ARLINDO MAZOTI

NATURALIDADE: S.JORGE DO IVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, S JORGE DO IVA
C.CAS=638, LIVRO=10B, FOLHA=123

PIS/PASEP: 209.14184.02-9

CPF: 037.060.989-11

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

037.060.989-11

NANCI MAZOTI VIEIRA

09/07/1964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
NANCI MAZOTI VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO 09/07/1964 Nº INSCRIÇÃO 0336 8550 0698 D.V. ZONA 102 SEÇÃO 0052

MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO IVA/PR DATA DE EMISSÃO 22/03/2018

JUIZ ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



60

Número Inscrição		Número Ligação		Rota Seq.	
		Ativa		001278 Dv:1 8 102	
NOME: LOURIVAL AUGUSTO VIEIRA					
Num. C.P.F.: 58154060906					
Endereço: Rua- JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO Nº 1.805					
CENTRO					
N.Hidrômetro		Tipo Economia		MES Referência	
155035		1 (Res)		JUL/2019	
		D.Leitura	Leitura	Consumo	C.Faturado
Anterior		14/06/2019	5984		Media 3(M)
Atual		16/07/2019	6000	16	16
					11
Tarifas por Faixa Consumo					
Ate 10 - 10 M3 - 19.12					
11 A 15 - 5 M3 - 14.90					
16 A 30 - 1 M3 - 3.54					
Consumo ULT Meses (m3)					
JUN/2019 10 m3 30.94					
MAI/2019 10 m3 28.68					
ABR/2019 13 m3 42.09					
MAR/2019 10 m3 28.68					
FEV/2019 15 m3 51.03					
JAN/2019 12 m3 39.10					
Discriminação do Faturamento					
tarifa de água ()					
tarifa de esgoto (50%) ()					
Valor (R\$)					
37.56					
18.78					
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0					
Média 6 Meses: 11 m3 Média 12 Meses: 11 m3					

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)				
Referencia	Vencimento	Valor	Status	e N.Dias
Características da água distribuida (portaria 2914/2011)				
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	turbidez	Fluor
				Coliformes
Vencimento		Total a Pagar R\$		
12/08/2019		56.34		

LOURIVAL AUGUSTO VIEIRA			
Número Inscrição		Número Ligação	
		001278 Dv:1	
MES Referência	Vencimento	Valor Pagar R\$	
JUL/2019	12/08/2019	56.34	

82660000000- 2 56341254000- 4 01001278000- 2 72019000099- 5



Esposo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

61

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL**PESSOA FÍSICA**

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Antonia Campana de Araujo		
Endereço:	Rua José Roberto Zanin n 48		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF:	CEP:
RG:	7208-388-1	Órgão Emissor:	CPF: 019482509-42

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia C. Araujo
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjvai.pr.gov.br

Numero Inscrição: **Ativa** Numero Ligação: **000332 Dv:7** Rota Seq.: **4 107**

NOME: **ANTONIA CAMPAÑO DE ARAUJO**
Num. C.P.F.: **01948250942**
Endereço: **Rua- JOSE ROBERTO ZANZIN Nº 48**

CENTRO

N.Hidrometro: **sn770187** Tipo Economia: **1 (Res)** MES Referência: **ABR/2019**

	D.Leitura	Leitura	Consumo	C.Faturado	Media 3(M)
Anterior	13/03/2019	943	8	10	8
Atual	12/04/2019	951			

Tarifas por Faixa Consumic: **19.12**
Ate 10 - 10 M3 - 19.12

Consumo ULT Meses (m3)	Valor (R\$)
MAR/2019 5 m3	28.68
FEV/2019 9 m3	28.68
JAN/2019 11 m3	33.15
DEZ/2018 11 m3	33.15
NOV/2018 8 m3	28.68
OUT/2018 8 m3	28.68

Discriminação do Faturamento: **19.12**
tarifa de água () **9.56**
tarifa de esgoto (50%) ()

Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0
Média 6 Meses: 8 m3 Média 12 Meses: 8 m3

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)

Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias
Características da água distribuida (portaria 2914/2011)		
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l
	Turbidez	Fluor
		Coliforme
Vencimento		Total a Pagar R\$
10/05/2019		28.68



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

me
ANTONIA CAMPANO DE ARAUJO

de Inscrição **019482509-42** Data do Nascimento **11/04/39**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.208.388-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/09/1994**

NOME **ANTONIA CAMPANO DE ARAUJO**

FILIAÇÃO **MANOEL CAMPANO**
ANNA PIETRUCCI CAMPANO

NATURALIDADE **ESTADO DE SÃO PAULO** DATA DE NASCIMENTO **11/04/1939**

DOC. ORIGEM **COMARCA=MANDAGUACU/PR.S JORGE RO IVAN**

C.CAS 1098.LIVRO=83.FOLHA=496

CPF **CURITIBA - PR**

ASSINATURA DO D **Bel. Douglas Hagulin**

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Antonia Campa de Araujo*
ANTONIA CAMPANO DE ARAUJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **07/01/95**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Antonia Campa de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Ademir Vidal		
Endereço:	Rua Jose Karitek n 200-		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF:	CEP:
RG:	5515642-5	Órgão Emissor:	CPF: 825.223.089-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAI**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ademir Vidal
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de junho de 2019



65

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 00
25223089-00

IR VIDAL.

NASCIMENTO
23.04.69

Ademir Vidal

DOCUMENTO COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.515.642-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1988

NOME
ADEMIR VIDAL

FILIAÇÃO
LIBERATO VIDAL
MARIA BARBOSA VIDAL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARINGÁ/PR 23/04/1969

DOC. ORIGEM CONARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.NASC. 80949, LIVRO=70A, FOLHA=73

CPF

CURTUBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Rel. Douglas Maciel*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E ATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA FEDERAL.

AGENTE EMISSOR

1038/0071-77

37/07/89

[Assinatura]

DECLARAÇÃO

COLA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
R INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Ademir Vidal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

9



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Praça Santa Cruz, 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/ME 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjvaipr.gov.br

Numero Inscrição 2 .7	Numero Ligação 001593 Dv:3	Rota Seq. 13 21
NOME: ADEMIR VIDAL Num. C.P.F.: 82522308904 Endereço: Rua- JOSÉ KORITIAK Nº 200 CONJ HABITACIONAL VER JOÃO CHAVENCO FILHO		
N.Hidrometro A13F228688	Tipo Economia 1 (Res)	MES Referência AGO/2018
Anterior 01/07/2018	Leitura 440	Consumo 10
Atual 13/08/2018	Leitura 450	Consumo 10
Tarifas por Faixa Consumo Ate 10 - 10 M3 - 18.18		Consumo ULT Meses (m3) JUL/2018 10 m3 27.27 JUN/2018 8 m3 27.27 MAI/2018 13 m3 41.00 ABR/2018 11 m3 31.53 MAR/2018 10 m3 28.08 FEV/2018 9 m3 28.22
Discriminação do Faturamento tarifa de água () tarifa de esgoto (50%) () multa por atraso pgto. (6,)		Valor (R\$) 18.18 9.09 0.54
Ligação: Ativa Ocorrência 0- Normal- 0 Média 6 Meses: 10 m3 Média 12 Meses: 10 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)		
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias

Características da água distribuída (portaria 2914/2011)

PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes

Vencimento	Total a Pagar R\$
10/09/2018	27.81

MULTAS.
O ambiente é
de todos.
Cada um com a sua parte.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

67

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL**PESSOA FÍSICA**

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Rita de Cassia Oliveira Campos de Barros Leite		
Endereço:	R. Rui Barbosa, 1059		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: Pr	CEP: 87190-000
RG:	12798792	Órgão Emissor: SSPR	CPF: 66867086972

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CRITA DE CASSIA OLIVEIRA CAMPOS DE B. LESTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1279879-2 BRN PR

CNPJ DATA NASCIMENTO
668.670.969-72 31/12/1953

FILIAÇÃO
JOSE CAMPOS LIMA

CLOTILDE DE OLIVEIRA
CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00530628884

VALIDADE

08/04/2020

1ª HABILITAÇÃO

25/03/1975

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO JORGE DO IVAI, PR

DATA EMISSÃO

08/04/2015

Handwritten signature: JACQUES (RAM)

ASSINATURA DO EMISSOR

13804515580

PR909043148

DETRAN, PR (PARANA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

RITA DE CASSIA OLIVEIRA CAMPOS DE BARROS LEITE
R RUI BARBOSA, 1058

CEP: 87190000
CPF: 66867098972

SAO JORGE DO IVAI - PR

17202892

Vencimento

10/05/2019
Valor a Pagar

R\$ 252,43

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 44-3243-1.157

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência 02/2019
Valor 289,45

Informações Técnicas

No. Medidor: 0282742310 - TRIFASICO

Leitura Anterior: 03/03/2019 32682
Leitura Atual: 02/04/2019 32951
Medido: 30 dias 269 kWh

Constante de Multiplicação 1,00

Mas Referência: 04/2019
Total Faturado: 269 kWh
Consumo Médio/Dia: 8,97 kWh
Data Apresentação: 02/04/2019

Proxima Leitura Prevista: 03/05/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA Mes 02/2019 AS [1.5.87.3]
Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 h 0,00 h EUSD (R\$) 127 / 220 volts
Limite Mensal: 4,59 h 3,05 h 2,52 h 68,43
Limite Trimestral: 9,19 h 6,10 h
Limite Anual: 18,38 h 12,20 h
Tensão Contratada: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite faixa adequada de Tensão:

MES	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18
CONS	304	312	317	300	270	235	373	209	246	239	234	340
PGTO			13/03	14/02	15/01	09/11	10/10	10/09	09/08	10/07	15/06	03/05

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 72313513 Serie B
Emitida em 02/04/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	269	0,786728	211,63	211,63	29,00%
02 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,64		
03 ACRESOIMO MORATORIO				2,35		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				2,62		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				5,19		
Base de Calculo do ICMS:	211,63	Valor ICMS:	61,37	Valor Total da Nota Fiscal:	252,43	
Reservado ao Fisco						
0146.DE54.5BDE.B6AF.9B75.4F35.C9D9.25FE						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,45 E COFINS R\$ 11,30, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 02/2019 R\$ 289,45
Periodos Band.Tarif.: Verde: 04/03-02/04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

70

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Mario Lucia Nicodemo		
Endereço:	R. Rui Barbosa, 1050		
Município:	S. Jorge Pr	UF: PR	CEP: 87190000
RG:	34245061	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 611 150 88904

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mario Lucia Nicodemo
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivai/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CADULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Maria Lucia Nicodemo

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **3.424.506 1**

NOME **MARIA LUCIA NICODEMO**

FILIAÇÃO **ROQUE NICODEMO**

LEONÉSIA MORA NICODEMO

DATA DE NASCIMENTO **21/02/1963**

CURITIBA - PARANÁ

24/04/1981

NATURALIDADE **S. JORGE DO IVAÍ/PR**

Hermes Machado Mattos

HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Maria Lucia Nicodemo

CIC

NASCIMENTO **21.02.63**

INSCRIÇÃO NO CPF **511 150 889 04**

CONTRIBUINTE **MARIA LUCIA NICODEMO**

Carla

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

POLEGAR DIREITO

Maria Lucia Nicodemo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **MARIA LUCIA NICODEMO**

DATA DE NASCIMENTO **21/02/1963**

Nº INSCRIÇÃO **0336 1953 0604**

D.V. **102**

SEÇÃO **0044**

MUNICÍPIO / UF **SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**

DATA DE EMISSÃO **23/04/2008**

Desembargador Ângelo Zattar

Desembargador Ângelo Zattar



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

O1
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO - RUA GENERAL POLIDORO, 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - 22280-004.

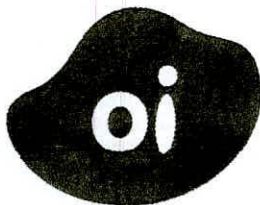
- ☐ 01. MUDOU-SE
- ☐ 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ 04. FALECIDO
- ☐ 05. DESCONHECIDO
- ☐ 06. RECUSADO

- ☐ 07. AUSENTE
- ☐ 08. NÃO PROCURADO
- ☐ 10. OBJETO DANIFICADO
- ☐ 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- ☐ 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
- ☐ 13. CAIXA POSTAL CANCELADA

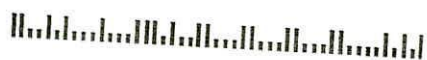
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /

RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____

MATRÍCULA: _____



CHEGOU A SUA CONTA.



CTCE CURITIBA PR PL9
MARIA LUCIA NICODEMO
R RUI BARBOSA 01050
CENTRO
87190-000 SAO JORGE IVAI - PR



FALE COM A GENTE - GRÁTIS
DO CELULAR.....1053 DO FIXO..... 103 14
INTERNET..... OI.COM.BR
AUXÍLIO À LISTA.....102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

INFORMAÇÕES

ANATEL - 1331

COMECE O ANO COM TELECINE.
É SÓ FILMAÇO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

73

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL**PESSOA FÍSICA**

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Aqda maria D. Nicodeme		
Endereço:	R. Samandau, 202		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: Pr	CEP: 87190000
RG:	41829818	Órgão Emissor: SSPRR	CPF: 03949211942

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. n.º 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aqda Maria D. Nicodeme
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

74

MINISTÉRIO DA PESSOA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

039.492.119-42

Nome

AGDA MARIA DE PEDRO NICODENO

Nascimento

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.182.981-8

EXPIRAÇÃO 27/09/1984

AGDA MARIA DE PEDRO NICODENO

JOSE ANTONIO DE PEDRO

LUIZA THEREZINHA FACINA DE PEDRO

NATURALIDADE

CANDIDO MOTA/SP

DATA DE NASCIMENTO

03/02/1963

ENDEREÇO

COMARCA=HANDAGUACU/PR, COPAC DO NORTE

C.CAS 46, LIVRO=B1, FOLHA=225V

Assinatura

ASSINATURA DO DETENTOR

Imagem

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Imagem

Imagem

Agda Maria D. Nicodeno

ASSINATURA DO DETENTOR

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: samae@prmsjvai.pr.gov.br

Numero Inscrição 4 .1	Numero Ligação Ativa 001778 Dv:0	Rota Seq. 4 160
NOME: CLAUDIO NICODEMO Num. C.P.F.: 48427829949 Endereço: Rua- TAMANDARÉ Nº 202 JARDIM VISTA ALEGRE		
N.Hidrômetro 121212	Tipo Economia 1 (Res)	MES Referência ABR/2019
D.Leitura 13/03/2019 1704		Consumo 0
Anterior 12/04/2019 1704		Consumo 10
Atual 12/04/2019 1704		Consumo 19
Tarifas por Faixa Consumo Ate 10 - 10 M3 - 19.12		Consumo ULT Meses (m3) MAR/2019 22 m3 FEV/2019 14 m3 46.56 JAN/2019 23 m3 93.51 DEZ/2018 8 m3 28.68 NOV/2018 10 m3 28.68 OUT/2018 12 m3 37.62
Discriminação do Faturamento tarifa de água () tarifa de esgoto (50%) ()		Valor (R\$) 19.12 9.56
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0 Média 6 Meses: 15 m3 Média 12 Meses: 14 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)		
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias
MAR/2019	10/04/2019	88.20 Vencida Há - 2 Dias
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)		
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l
Vencimento		Total a Pagar R\$
10/05/2019		28.68

CC000310-2408 0116 09/05/2019 *****28,68R\$
ZU
ZU*****X *****X *****X 2PQ SAMAEJI-C

Esposo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

76

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Keller E. Nino de Souza		
Endereço:	R. Eugênio Snaak, 63		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF:	PR
		CEP:	87190000
RG:	86648180	Órgão Emissor:	SSPRR
		CPF:	85049003903

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KELLER CRISTINA NICODEMO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8664818-0 SESP PR

CPF
050.490.039-03

DATA NASCIMENTO
07/03/1984

FILIAÇÃO
CLAUDIO NICODEMO
AGDA MARIA DE PEDRO
NICODEMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

VALIDADE
27/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2009

Nº REGISTRO
04778404777

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Keller C Nicodemo

DATA EMISSÃO
27/01/2014

LOCAL
SAO JORGE DO IVAI, PR

Assinatura do Emissor
Jorge (LMB)

55114518698
PR906603771

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
852824556

PROIBIDO PLASTIFICAR
852824556



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



DE AGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjivai.pr.gov.br

05	12	Ativa	002627 Dv:8	Rota Seq.	14 40
NOME: KELLER CRISTINA NICODEMO DE SOUZA					
Num. C.P.F.: 05049003903					
Endereço: Rua- RUA EUGENIO OSSAK Nº 63					
JARDIM NOVO HORIZONTE					
N. Hidrômetro	Tipo Economia		MES Referência		
Y17L327979	1 (Res)		ABR/2019		
D. Leitura		Leitura	Consumo	C. Faturado	Medida 3(M)
Anterior		11/03/2019	28		
Atual		11/04/2019	29	1	10
Tarifas por Faixa Consumo			Consumo ULT Meses (m3)		
Ate 10 - 10 M3 - 19.12			MAR/2019 0 m3		
			FEV/2019 0 m3 19.12		
			JAN/2019 0 m3 19.12		
			DEZ/2018 0 m3 19.98		
			NOV/2018 4 m3 19.12		
			OUT/2018 0 m3 19.12		
Discriminação do Faturamento				Valor (R\$)	
tarifa de água ()				19.12	
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0					
Média 6 Meses: 0 m3 Média 12 Meses: 0 m3					

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)					
Referência	Vencimento	Valor	Status e N.Dias		
MAR/2019	10/04/2019	19.95	Vencida Há - 1 Dias		
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)					
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes
Vencimento		Total a Pagar R\$			
10/05/2019		19.12			

CC000318-2488 0117 09/05/2019 *****19,12RC

Z0

Z0*****N *****N *****N ZPC

SANAEJE-C



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

79

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Edcarlos Cesar de Souza		
Endereço:	R. Eugênio Orvak, 63		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87190000
RG:	6.141.820-2	Órgão Emissor: SSP	CPF: 040.569.039-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edcarlos Cesar de Souza
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de Julho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDCARLOS CESAR DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6141820-2 SESP PR

CPF
 040.569.039-80

DATA NASCIMENTO
 20/06/1980

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO MAURILIO DE SOUZA
 ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO
 02845395388

VALIDADE
 17/01/2013

1ª HABILITAÇÃO
 29/04/2003

OBSERVAÇÕES

Edcarlos Cesar de Souza

LOCAL
 ITAMBE, PR

DATA EMISSÃO
 17/01/2008

ASSINATURA DO PORTADOR
DAVID RANCOTTI

ASSINATURA DO EMISSOR
 40961444764
 PR880294075

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
957405938

PROIBIDO PLASTIFICAR
957405938

80



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



81

Número Inscrição	05 . 12	Número Ligação	Ativa	002627 Dv:8	Rota Seq.	14 40
NOME:	KELLER CRISTINA NICODEMO DE SOUZA					
Num. C.P.F.:	05049003903					
Endereço:	Rua- RUA EUGENIO OSSAK Nº 63 JARDIM NOVO HORIZONTE					
N. Hidrômetro	Y17L327979	Tipo Economia	1 (Res)	MES Referência	ABR/2019	
Anterior	11/03/2019	Leitura	28	Consumo	C. Faturado	Media 3(M)
Atual	11/04/2019	Leitura	29	1	10	0
Tarifas por Faixa Consumo	Ate 10 - 10 M3 - 19.12			Consumo ULT Meses (m3)		
	19.12			MAR/2019	0 m3	19.12
				FEV/2019	0 m3	19.12
				JAN/2019	0 m3	19.12
				DEZ/2018	0 m3	19.98
				NOV/2018	4 m3	19.12
				OUT/2018	0 m3	19.12
Discriminação do Faturamento	tarifa de água ()			Valor (R\$)	19.12	
Ligação:	Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0					
Média 6 Meses:	0 m3 Média 12 Meses: 0 m3					
Mensagens:						

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)					
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias			
MAR/2019	10/04/2019	19.95 Vencida Há - 1 Dias			
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)					
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes
Vencimento			Total a Pagar R\$		
10/05/2019			19.12		

CC000318-2480 0117 09/05/2019 *****17,12RC
Z0 *****-N *****-X *****-X 2PC SARAEJZ-C

Esposa



MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	CELIA MARIA SINO DA COSTA		
Endereço:	PR-554, Estrada Km-14 - Setor Rural		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87.190-000
RG:	3.670.900-6	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 626.328.908-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Celia Maria Sino da Costa
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 15 de Julho de 2019



83

C/C

NASCIMENTO 23.06.60 INSCRIÇÃO NO CPF 626 329 989 63

CONTRIBUINTE CELIA MARIA SIRIO

Antônio Nilton Schullz
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.670.900 6

NOME CELIA MARIA SIRIO

FILIAÇÃO JOSE AMERICO SIRIO

VANILIA BOLELA SIRIO

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1960 NATURALIDADE S. JORGE DO IVA PR

CURITIBA - PARANÁ 17/06/1982 APION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO 23.06.60 INSCRIÇÃO NO CPF 626 329 989 63

CONTRIBUINTE CELIA MARIA SIRIO

Antônio Nilton Schullz
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.670.900 6

NOME CELIA MARIA SIRIO

FILIAÇÃO JOSE AMERICO SIRIO

VANILIA BOLELA SIRIO

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1960 NATURALIDADE S. JORGE DO IVA PR

CURITIBA - PARANÁ 17/06/1982 APION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

84



COPEL

Copel Distribuição S.A.

José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com

0800 51 00 116

CELIA MARIA SIRIO
ROD PR 554, CHACARA 03
RURAL
SAO JORGE DO IVAI - PR - 87190-000

CPF: 626.329.909-63

Mês de Referência

Junho/2016

Unidade Consumidora

99933748

VENCIMENTO

10/07/2016

VALOR A PAGAR

R\$ 63,25

FAT-01-20163590877352-42

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Município 44 3243-1157



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

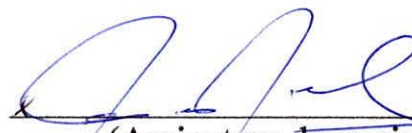
MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	REINALDO BONIAN BOLONHEIZ.		
Endereço:	RUA ITALIA n. 635		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87.190-000
RG:	1.207.381-0	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 329.111.555-45

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. n.º 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de Julho de 2019



86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REINALDO BARIAN BOLONHEIZ

Nº de Inscrição
329171559-49

Data de Nascimento
11/02/56



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **1.207.381**

NOME **REINALDO BARIAN BOLONHEIZ**

Alecio Bolonheiz
FILIAÇÃO **Aparecida Barian Bolonheiz**

Mandaquari-PR- **11-Fev-1956**
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

01-Abr-1974
CURTIDIA - PR

Aleci Bolonheiz
DIRETOR
Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MÓDIA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura
Reinaldo Barian Bolonheiz

REINALDO BARIAN BOLONHEIZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **04/06/96**

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Reinaldo Barian Bolonheiz
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MÓDIA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

82

01/06/2019

<https://www.copel.com.br/publico/seguranca/verificacao/validacao>**COPEL**
Companhia Paranaense de Energia

Via do cliente

Unidade Consumidora: 73868833
Nome: REINALDO BARIAN BOLONHEZ
Endereço: R ITALIA, 635 - QD 13 LT20
Data de vencimento: 21/06/2019
Valor: R\$ 277,80

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - <https://www.copel.com.br/servicosonline>
Atendimento Copel - 8000 51 00 118

**COPEL**
Companhia Paranaense de Energia

Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 73868833
Data de vencimento: 21/06/2019
Valor: R\$ 277,80
Linha digitável: 836400000029778001110000101020197675479813057



836400000029778001110000101020197675479813057



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[aisapp.com/](https://www.aisapp.com/)<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

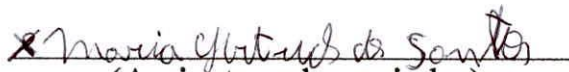
88

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	MARIA GENTILDES DOS SANTOS		
Endereço:	RUA JOÃO QUININO DOS SANTOS N: 460		
Município:	SÃO JORGE DO IVAÍ	UF: PR	CEP: 87.190-000
RG:	6303.964-0	Órgão Emissor: SSP / PR	CPF: 075.818.855-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


 (Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivai/Pr, 12 de Julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

035.818.859-80

MARIA GERTRUDES DOS SANTOS

12/02/1954

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.303.964-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2008

NOME: **MARIA GERTRUDES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DE SOUZA
ANTONIA ALVES PEREIRA

NATURALIDADE: ARARAQUARA/SP DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S JORGE DO IMAI
C.CAS=2315, LIVRO=5B, FOLHA=27

CPF: 035.818.859-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/1993

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.303.964-0

POLEGAR DIREITO

Maria Gertrudes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA GERTRUDES DOS SANTOS

R JOAO QUIRINO DOS SANTOS, 480 - 10 09

CEP: 97190000

CPF: 03691895980

SAO JORGE DO IVAI - PR

22262016

Vencimento

07/07/2019

Valor a Pagar

R\$ 51,77

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 44-3243-1167

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0261112581 - MONOFASICO

Leitura Anterior 15/06/2019 17761
Leitura Atual 14/06/2019 17822
Medido 30 dias 61 kWh

Constante de Multiplicação 1,00

Mes Referência: 06/2019
Total Consumido 61 kWh
Consumo Médio/Dia 2,03 kWh
Data Apresentação 14/06/2019

Proxima Leitura Prevista: 16/07/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

AS [1.689,2]

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA

Mes 04/2019

Tensão Contratada:
127 volts

Realizado Mensal: 0,00 h
Limite Mensal: 4,69 h
Limite Trimestral: 9,19 h
Limite Anual: 18,38 h

DIC FIC 0,00
DMIC 0,00 h
EUSD (R\$) 16,44

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	06/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18
CONS	71	75	66	73	76	74	91	72	71	65	71	64
PGTO	29/06	28/04	27/03	26/02	28/01	02/01	01/12	03/11	29/09	30/08	30/07	28/06

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 82872986 Serie B
Emitida em 14/06/2019

Produto Descricao		Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	61	0,784764	47,87	47,87	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,50	0,50	29,00%
03	CONT. ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				3,40		
Base de Calculo do ICMS:		48,37	Valor ICMS:		14,02	Valor Total da Nota Fiscal: 61,77	
Composicao dos Valores							
Energia		17,90					
Distribuicao		9,01					
Transmissao		1,68					
Tributos		17,11					
Encargos		2,79					
TOTAL		48,37					
Reservado ao Fisco							
F8FE.1B8F.E0EE.6F15.B45E.934C.94FB.E4DA							

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,58 E COFINS R\$ 2,53. CONFORME DESPACHO DE 10/03/2011

A PARTIR DE 10/03/2011

Reservado ao Fisco

F8FE.1B8F.E0EE.6F15.B45E.934C.94FB.E4DA

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,66 E COFINS R\$ 2,53, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band. Tarif.: Amarela: 16/05-31/05 Verde: 01/06-14/06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

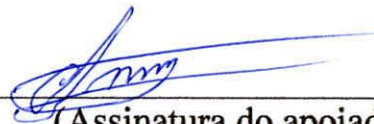
c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	ALCIDES STABILE		
Endereço:	Lote 38 - GLORIA ESPERANCA		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: Pr	CEP: 87.190.000
RG:	488.816.2	Órgão Emissor: SSP/Pr	CPF: 013.400.939-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

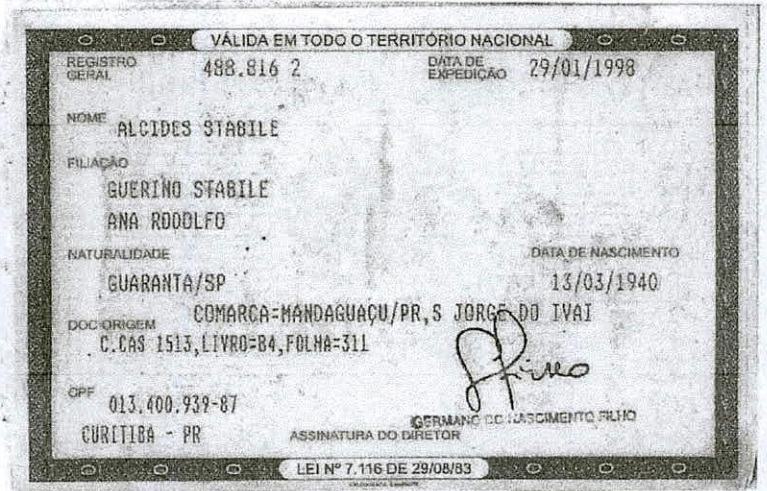
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


 (Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 13 de JULHO de 2019



92



ALCIDES STABILE
EST ITAMARATI, LT 66E
RURAL
SAO JORGE DO IVAI - PR - 87190-000

CPF: 013.400.939-87

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Município 44 3243-1157

0800 51 00 116

Mês de Referência

Unidade Consumidora

Novembro/2018

38905973

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

05/12/2018

R\$ 153,08

FAT-01-20187022609174-78

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0811645633 / TRIFASICO

JRAL / CULTIVO DE SOJA

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
16/10/2018 9737	14/11/2018 9773	29 dias 360 kWh	10	360 kWh	12,41 kWh	26/11/2018	14/12/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

s	kWh	Dt. Pgto.	Valor
2018	370	05/11/2018	162,72
2018	310	05/10/2018	133,56
2018	320	05/09/2018	136,86
2018	320	06/08/2018	132,06
2018	300	05/07/2018	106,43
2018	380	05/06/2018	125,23
2018	410	07/05/2018	133,08
2018	330	05/04/2018	107,97
2018	380	05/03/2018	115,11
2018	430	05/02/2018	152,93
2017	350	05/01/2018	134,60
2017	400	05/12/2017	154,52

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 049.206.487 SÉRIE - B

Emitida em: 19/11/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Ali IC
Energia Eletrica Consumo	kWh	360	0,391444	140,92	0,00	
Energia Cons. B. Amarela	kWh			1,90	0,00	
Energia Cons. B. Vermelha P2	kWh			10,26	0,00	
Total - Preço (1)				153,08		

Indicadores de Qualidade

Junto: JARDIM ALVORADA

Ref: 09/2018

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
lizado:	0,12	1,00	0,12	47,59
te Mensal:	9,72	7,29	5,07	
te Trimestral:	19,44	14,59		
te Anual:	38,88	29,19		

Contratada: 127/220 volts.

e Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.
o cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela
EL resulta em compensação financeira ao consumidor pela
essônaria no faturamento. É direito do consumidor solicitar a
ação destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

idade Consumidora

Mês

38905973

11/2018

Vencimento

Valor a Pagar

05/12/2018

R\$ 153,08

Autenticação Mecânica



83690000001 6 53080111000 4 00101020187 7 02260917478 8
NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 001 Agencia: 2637



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Antonio Caspary		
Endereço:	Rua José Ferreira de Castilho, 1527		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF:	PR.
		CEP:	87190000
RG:	511060-08	Órgão Emissor:	SSP. PR.
		CPF:	022775039-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


 (Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de Julho de 2019



95

ID: 905844 / PR FTD15.D201907.G001.OFIC.S002.MODE-1.3F.LT_237.AFP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:008.317.564 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02

ANTONIO CASAGRANDE
R JOSE FERREIRA CASTILHO 01541
CENTRO XXXXXXXXXX
87190-000 SAO JORGE IVAI - PRNúmero do Cliente: 221527434000018 Período de: 18/05/2019 a 17/06/2019
Contrato Agrupador: 810.393.420-6 Telefone Agrupador: 44 3243 1666
Contrato Agrupado: 810.393.420-6 Telefone Agrupado: 44 3243 1666
CPF/CNPJ: 022.175.039-87 Data de emissão: 22/06/2019Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR
Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS

	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	41,17	0,00	0,00
Aliquota	29%	0%	0%
Valor	11,93	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

F0B1.34DA.D48B.6818.0AA7.5B6E.BC01.5599

SERVICOS OI

SERVICOS MENS AIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	%Desconto	Aliquota	Valor
1	ASS.FIXO C/FRANQ.200MIN PA154	30	45,42%	29% ICMS	30,25
2	FRANQ.0MIN - QUALQUER MOVEL	30		0%	0,00
Total SERVICOS MENS AIS					30,25

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	
3	CHAM. LOCAIS OI	17/06/2019	MIN. 0000000039,0	
4	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	17/06/2019	MIN. 0000000002,0	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				0,00

SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	
5	CHAM. LOCAIS OI	17/06/2019	MIN. 0000000004,0	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO				0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Aliquota	Valor
6	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	17/06/2019	MIN. 0000000045,0	0%	0,00
7	FRANQUIA EM MINUTOS	17/06/2019	MIN. 0000000200,0	0%	0,00
8	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	17/06/2019	MIN. 0000000000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Aliquota	Valor
9	16/05/2019	13:44:14	00:01:38	PR-MARINGA	VC1	44998347021	29% ICMS	0,94
10	17/05/2019	10:30:39	00:00:22	PR-MARINGA	VC1	44998347021	29% ICMS	0,27
11	17/05/2019	10:53:52	00:00:16	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27
12	17/05/2019	15:47:50	00:00:34	PR-MARINGA	VC1	44988281649	29% ICMS	0,33
13	17/05/2019	17:32:30	00:00:13	PR-MARINGA	VC1	44988296140	29% ICMS	0,27
14	17/05/2019	18:52:23	00:00:06	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27
15	18/05/2019	15:19:37	00:00:31	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,33
16	20/05/2019	11:38:54	00:00:29	PR-MARINGA	VC1	44988296140	29% ICMS	0,27
17	20/05/2019	13:17:03	00:00:56	PR-MARINGA	VC1	44988134371	29% ICMS	0,55
18	20/05/2019	15:53:26	00:00:18	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27
19	20/05/2019	17:22:37	00:00:36	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,33
20	22/05/2019	09:45:08	00:00:16	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27
21	22/05/2019	11:47:34	00:00:18	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27
22	22/05/2019	17:03:02	00:00:22	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
23	22/05/2019	17:18:08	00:00:12	PR-MARINGA	VC1	44999052051	29% ICMS	0,27
24	22/05/2019	17:18:47	00:00:20	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
25	22/05/2019	19:36:53	00:00:22	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
26	23/05/2019	08:19:02	00:00:24	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
27	23/05/2019	11:20:15	00:00:15	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
28	23/05/2019	17:54:28	00:00:24	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
29	24/05/2019	18:36:40	00:00:17	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27
30	25/05/2019	08:19:00	00:00:33	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,33
31	25/05/2019	10:32:52	00:00:18	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
32	25/05/2019	17:54:12	00:01:41	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,94
33	25/05/2019	18:28:37	00:00:27	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27
34	26/05/2019	16:47:35	00:00:22	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,18
35	27/05/2019	10:13:54	00:00:26	PR-MARINGA	VC1	449990520811	29% ICMS	0,27

Continua na próxima página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

23711314 / 050003

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

ID: 905844 / PR-FTD15.D201907.0001-OFIC.S002_MODE-1-3F_LT_237 AFP

SERVICOS OI - Continuação

SERVICOS OI

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEI

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
36	28/05/2019	16:52:17	00:00:14	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
37	28/05/2019	21:30:02	00:00:12	PR-MARINGA	VC1	44999520811	29% ICMS	0,18
38	30/05/2019	14:41:22	00:00:08	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
39	01/06/2019	16:17:51	00:00:10	PR-MARINGA	VC1	44999520811	29% ICMS	0,27
40	03/06/2019	12:17:51	00:00:34	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,33
41	04/06/2019	11:19:52	00:00:15	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
42	04/06/2019	12:10:08	00:00:14	PR-MARINGA	VC1	44999052951	29% ICMS	0,27
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEI								10,92

Total Nota Fiscal OI

41,17

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 008.458.769

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor
43	PACOTE DIGITAL SIMPLES	17/06/2019		54,03%	11,32
Total ITENS FINANCEIROS					11,32

Total Documento Financeiro

11,32

Valor a pagar

52,49

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

o das siglas utilizadas

mal
uzida
Reduzida
Reduzido eletrônico

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

23711314 / 050004

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 511.060-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 511.060-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2008

NOME: ANTONIO CASAGRANDE

FILIAÇÃO: JOÃO CASAGRANDE
FLORINDA VICENTE

NATURALIDADE: RIBEIRÃO INDIO/SP DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1943

D.O.C. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S.JORGE DO IVAÍ
C.CAS=1914, LIVRO=55, FOLHA=56V

CPF: 022.175.039-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome da Pessoa:

022.175.039-87

Nome:

ANTONIO CASAGRANDE

Nascimento:

04/08/1943

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTONIO CASAGRANDE

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1943 Nº INSCRIÇÃO: 0336 8230 0655 ZONA: 102 SEÇÃO: 0083

MUNICÍPIO / UF: SÃO JORGE DO IVAÍ/PR DATA DE EMISSÃO: 22/06/2017

JUIZ ELEITOR

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

94

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	MOACIR APARECIDO FAVARE		
Endereço:	Rua Portugal nº 204		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87.190.000
RG:	1.725.567	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 655.571.409-30

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Moacir Aparecido Favare
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 13 de Julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.725.567

NOME MOACIR APARECIDO FAVARE

FILIAÇÃO João Favare

Dircia Bavaro Favare

São Jorge-PR 05-Jan-1956

NATURALIDADE CURITIBA-PR DATA DO NASCIMENTO 01-Nov-1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDELA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA

MOACIR APARECIDO FAVARE

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 655.571.409-30

Nome MOACIR APARECIDO FAVARE

Nascimento 05/01/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

2CFD.1795.C7C9.618D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:42:48 do dia 19/02/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praça Santa Cruz Nº 300 - Centro - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: samae@pmsjivai.pr.gov.br

Numero Inscrição	Numero Ligação	Rota Seq.
	Ativa 001162 Dv:7	7 158
NOME: MOACIR APARECIDO FAVARE		
Num. C.P.F.: 65557140930		
Endereço: Rua- PORTUGAL Nº 204		
CENTRO		
N.Hidrômetro	Tipo Economia	MES Referência
121212	1 (Res)	JUN/2019
	D.Leitura	Leitura
Anterior	15/05/2019	2536
Atual	13/06/2019	2545
		Consumo
		9
		C.Faturado
		10
		Media 3(M)
		10
Tarifas por Faixa Consumo		Consumo ULT Meses (m3)
Ate 10 - 10 M3 - 19.12		19.12
		MAI/2019 12 m3 37.62
		ABR/2019 12 m3 37.62
		MAR/2019 8 m3 28.68
		FEV/2019 10 m3 28.68
		JAN/2019 12 m3 37.62
		DEZ/2018 11 m3 33.15
Discriminação do Faturamento		Valor (R\$)
tarifa de água ()		19.12
tarifa de esgoto (50%) ()		9.56
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0		
Média 6 Meses: 10 m3 Média 12 Meses: 10 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)					
Referencia	Vencimento	Valor	Status	e N.Dias	
Características da água distribuída (portaria 2914/2011)					
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes
Vencimento			Total a Pagar R\$		
10/07/2019			28.68		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

100

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL | **PESSOA FÍSICA**

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	LUIZ EDUARDO VOLPATO		
Endereço:	PR-554 - ESTRADA KM-14 - SRTOA NUAL		
Município:	UF:	CEP:	
	São Jorge do Ivaí	PR 87.190-000	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
1.278.781	SSP/PR	206.148.755-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAI**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Eduardo Volpato
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de fev de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
206.149.859-00

Nome
LUIZ EDUARDO VOLPATO

Nascimento
14/03/1953

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **1.279.781**

NOME **LUIZ EDUARDO VOLPATO**

Hygino Volpato
FILIAÇÃO **Hilda Pinter Volpato**

Baldinos-SP **14-Mar-1953**
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

19-Ago-1974
CUNTIMA - PR

Luiz Eduardo Volpato
DIRETOR

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CÓDIGO DE CONTROLE
EC46.EAB3.E5C8.AD83

A autenticidade desta comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:53:42 do dia 17/05/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00.

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

Luiz Eduardo Volpato
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

LUIZ EDUARDO VOLPATO

R 4, 572 - LT 02 QD 01

CEP: 87190000

CPF: 206.149.659-99

SAO JORGE DO IVAI - PR

Unidade Consumidora

16034724

Vencimento

21/06/2019

Valor a Pagar

R\$ 18,21

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 44 3243-1157

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0253405314 - MONOFASICO

Leitura Anterior: 03/05/2019
Leitura Atual: 04/06/2019
24202

Medido
32 dias
0 kWh

Constante de
Multiplicacao
1,00

Total
Faturado
30 kWh

Mes Referência: 06/2019

Consumo
Medio/Dia
0,00 kWh

Data
Apresentacao
13/06/2019

Proxima Leitura Prevista: 03/07/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA

Mes 04/2019

AM [15,88,2]

Realizado Mensal: 0,00 h
Limite Mensal: 4,59 h
Limite Trimestral: 9,19 h
Limite Anual: 18,38 h

FIC: 0,00

DMIC: 0,00 h

EUSD (R\$): 6,57

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses: 0 kWh

MES 05/19 04/19

CONS 30 30

PGTO 22,00 10,04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 92370281 Serie B
Emitida em 04/06/2019

Produto
Descricao

Un

Consumo

Valor
Unitario

Valor
Total

Base de
Calculo

Aliq
ICMS

01 CUSTO DISP SISTEMA

kWh

30

0,542000

16,26

0,00

0,00%

02 ENERGIA CONS. B. AMARELA

kWh

0,27

0,32

0,00

0,00%

03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO

04 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI

Base de Calculo do ICMS:

0,00

Valor ICMS:

0,00

Valor Total da Nota Fiscal:

18,21

Composicao dos Valores

Distribuicao 4,43

Encargos 1,37

Energia 8,91

Transmissao 0,76

Tributos 1,96

TOTAL 16,53

Reservado ao Fisco

1EEF.05AE F4D5.4766.3A73.3952.DBA4.9CF4

IMÓVEL DESOCUPADO CONFORME INFORMACAO DO LEITURISTA
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,19 E COFINS R\$0,87 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band. Tarif.: Amarela: 04/05-31/05 Verde: 01/06-04/06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	ADOLTO AMBROSIO		
Endereço:	PR-554 - Jangadeiro - Setor Rural		
Município:	UF:	CEP:	
São Jorge do Ivaí	PR	87.190.000	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
3.150.462-7	SSP-PR		484.285.468-81

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Adolto Ambrosio
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 14 de Julho de 2019



104



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.150.462-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/06/2016

NOME: **ADAUTO AMBROSIO**

FILIAÇÃO: ERCIO AMBROSIO
BENEDITA DALVA AMBROSIO

NATURALIDADE: S.JORGE DO IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1958

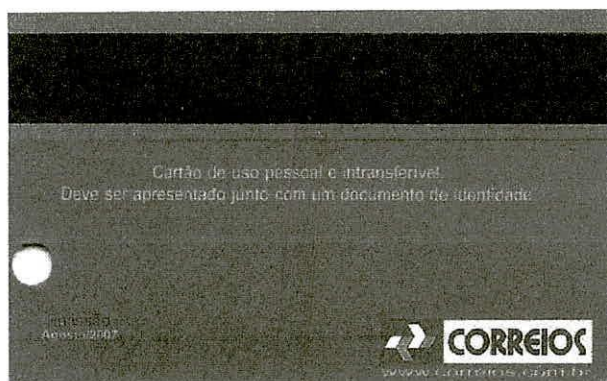
DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S.JORGE DO IVAI
C.CAS=935, LIVRO=11B, FOLHA=60

CPF: 484.295.469-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.150.462-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 0101

Unidade Consumidora

ADAUTO AMBROSIO

R ACHILES CASETTA, 320 - Q16 L04

CEP: 87190000

CPF: 48429546987

SAO JORGE DO IVAI - PR

27003175

Vencimento

07/05/2019

Valor a Pagar

R\$ 28,49

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 44 3243-1157

Informações Técnicas

No. Medidor: 0324632244 - BIFASICO				Mes Referência: 04/2019		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
15/03/2019	15/04/2019	31 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
17241	17241	0 kWh	1,00	50 kWh	0,00 kWh	15/04/2019
Proxima Leitura Prevista: 15/05/2019				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA				Mes 02/2019		
	DIC	FIC	OMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contatada:	
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	43,64	127 / 220 volts	
Limite Mensal:	4,59 h	3,05	2,52 h		Limite faixa adequada de Tensão:	
Limite Trimestral:	9,19 h	6,10			117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Anual:	18,38 h	12,20				

MES 03/19

CONS 50

PGTD 05/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 71002048 Serie B
Emitida em 15/04/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	50	0,542600	27,13	27,13	0,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				1,35		
Base de Calculo do ICMS: 0,00			Valor ICMS: 0,00	Valor Total da Nota Fiscal: 28,49		

Composicao dos Valores	
Energia	14,40
Distribuicao	7,39
Transmissao	1,28
Tributos	1,77
Encargos	2,29
TOTAL	27,13

Reservado ao Fisco

2CE5.6B23.6737.F4F6.D395.866A.5CA7.5951

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,32 E COFINS R\$ 1,45, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band Tarif.: Verde: 15/03-15/04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Sander Ego Larapinde		
Endereço:	Rua José F. de Castilho, 1547		
Município:	UF:	CEP:	
São Jorge do Ivaí	PR	87190000	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
2.164.997	SSP-PR	94568499968	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAI**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Sander Ego

(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de Julho de 2019





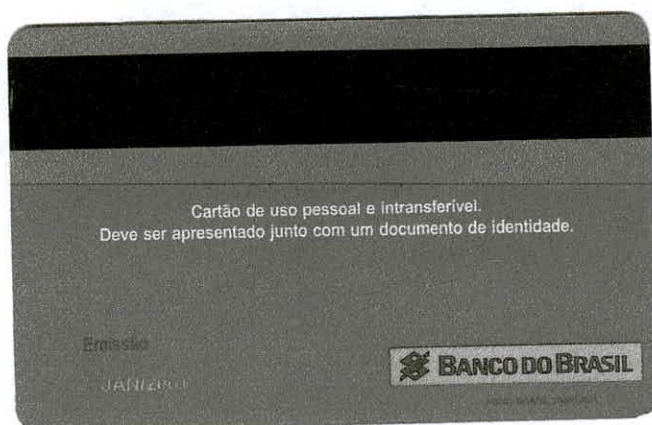
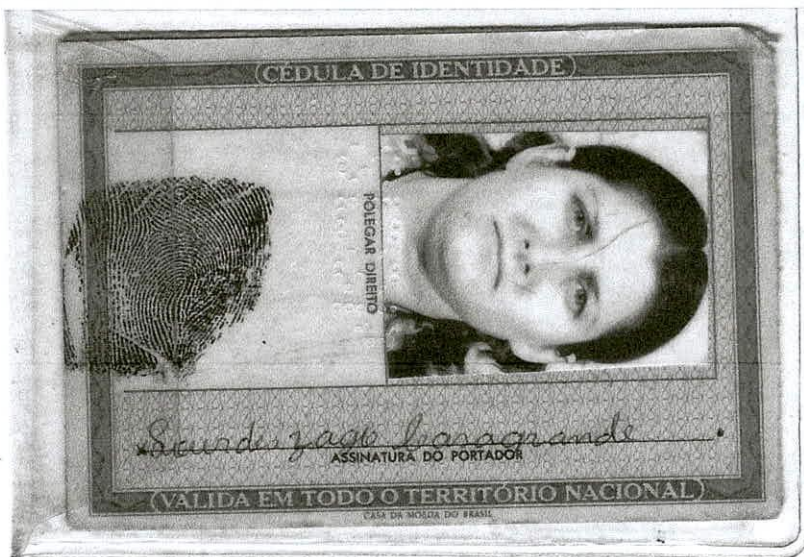
107



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Numero Inscrição	Numero Ligação	Rota Seq.
	Ativa 001264 Dv:1	8 117
NOME: LOURDES ZAGO CASAGRANDE		
Num. C.P.F.: 94568499968		
Endereço: Rua- JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO Nº 322		
CENTRO		
N.Hidrometro	Tipo Economia	MES Referência
A01L171960	1 (Res)	JUN/2019
	D.Leitura	Leitura
Anterior	14/05/2019	981
Atual	14/06/2019	990
	Consumo	C.Faturado
	9	10
		Mediã 3(M)
		10
Tarifas por Faixa Consumo		Consumo ULT Meses (m3)
Ate 10 - 10 M3 - 19.12		19.12
		MAI/2019 10 m3 28.68
		ABR/2019 11 m3 33.15
		MAR/2019 10 m3 28.68
		FEV/2019 12 m3 37.62
		JAN/2019 15 m3 51.03
		DEZ/2018 10 m3 28.68
Discriminação do Faturamento		Valor (R\$)
tarifa de água ()		19.12
tarifa de esgoto (50%) ()		9.56
Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0		
Média 6 Meses: 11 m3 Média 12 Meses: 11 m3		

Mensagens:

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES (NÃO PAGAS)		
Referencia	Vencimento	Valor Status e N.Dias

Características da água distribuída (portaria 2914/2011)

PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	turbidez	Fluor	Coliformes

Vencimento	Total a Pagar R\$
10/07/2019	28.68



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Praga Santa Cruz Nº 301 - Centro - Fone/Fax: 44-32401901
CNPJ 04.801.518/0001-42 - CEP 87.900-000 - SÃO JOSÉ DO ITAÚ - PARANÁ
E-mail: saneamento@sjm.gov.br

Numero Inscrição	Numero Ligação	Rota Seq.
Ativa	001264 Dv:1	8 117
NOME: LOURDES ZAGO CASAGRANDE		
Num. C.P.F.: 94568499968		
Endereço: Rua- JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO Nº 322		
CENTRO		
N.Hidrômetro	Tipo Economia	MES Referência
A01L171960	1 (Res)	JUN/2019
	D.Leitura	Leitura
Anterior	14/05/2019	981
Atual	14/06/2019	990
	Consumo	C.Faturado
	9	10
		Media 3(M)
		10
Tarifas por Faixa Consumo		Consumo ULT Meses (m3)
Ate 10 - 10 M3 - 19.12		19.12
		MAI/2019 10 m3 28.68
		ABR/2019 11 m3 33.15
		MAR/2019 10 m3 28.68
		FEV/2019 10 m3 28.68
		JAN/2019 10 m3 28.68
		DEZ/2018 10 m3 28.68
		NOV/2018 10 m3 28.68
		OCT/2018 10 m3 28.68
		SEP/2018 10 m3 28.68
		AUG/2018 10 m3 28.68
		JUL/2018 10 m3 28.68
		JUN/2018 10 m3 28.68
		MAY/2018 10 m3 28.68
		ABR/2018 10 m3 28.68
		MAR/2018 10 m3 28.68
		FEB/2018 10 m3 28.68
		JAN/2018 10 m3 28.68
		DEZ/2017 10 m3 28.68
		NOV/2017 10 m3 28.68
		OCT/2017 10 m3 28.68
		SEP/2017 10 m3 28.68
		AUG/2017 10 m3 28.68
		JUL/2017 10 m3 28.68
		JUN/2017 10 m3 28.68
		MAY/2017 10 m3 28.68
		ABR/2017 10 m3 28.68
		MAR/2017 10 m3 28.68
		FEB/2017 10 m3 28.68
		JAN/2017 10 m3 28.68
		DEZ/2016 10 m3 28.68
		NOV/2016 10 m3 28.68
		OCT/2016 10 m3 28.68
		SEP/2016 10 m3 28.68
		AUG/2016 10 m3 28.68
		JUL/2016 10 m3 28.68
		JUN/2016 10 m3 28.68
		MAY/2016 10 m3 28.68
		ABR/2016 10 m3 28.68
		MAR/2016 10 m3 28.68
		FEB/2016 10 m3 28.68
		JAN/2016 10 m3 28.68
		DEZ/2015 10 m3 28.68
		NOV/2015 10 m3 28.68
		OCT/2015 10 m3 28.68
		SEP/2015 10 m3 28.68
		AUG/2015 10 m3 28.68
		JUL/2015 10 m3 28.68
		JUN/2015 10 m3 28.68
		MAY/2015 10 m3 28.68
		ABR/2015 10 m3 28.68
		MAR/2015 10 m3 28.68
		FEB/2015 10 m3 28.68
		JAN/2015 10 m3 28.68
		DEZ/2014 10 m3 28.68
		NOV/2014 10 m3 28.68
		OCT/2014 10 m3 28.68
		SEP/2014 10 m3 28.68
		AUG/2014 10 m3 28.68
		JUL/2014 10 m3 28.68
		JUN/2014 10 m3 28.68
		MAY/2014 10 m3 28.68
		ABR/2014 10 m3 28.68
		MAR/2014 10 m3 28.68
		FEB/2014 10 m3 28.68
		JAN/2014 10 m3 28.68
		DEZ/2013 10 m3 28.68
		NOV/2013 10 m3 28.68
		OCT/2013 10 m3 28.68
		SEP/2013 10 m3 28.68
		AUG/2013 10 m3 28.68
		JUL/2013 10 m3 28.68
		JUN/2013 10 m3 28.68
		MAY/2013 10 m3 28.68
		ABR/2013 10 m3 28.68
		MAR/2013 10 m3 28.68
		FEB/2013 10 m3 28.68
		JAN/2013 10 m3 28.68
		DEZ/2012 10 m3 28.68
		NOV/2012 10 m3 28.68
		OCT/2012 10 m3 28.68
		SEP/2012 10 m3 28.68
		AUG/2012 10 m3 28.68
		JUL/2012 10 m3 28.68
		JUN/2012 10 m3 28.68
		MAY/2012 10 m3 28.68
		ABR/2012 10 m3 28.68
		MAR/2012 10 m3 28.68
		FEB/2012 10 m3 28.68
		JAN/2012 10 m3 28.68
		DEZ/2011 10 m3 28.68
		NOV/2011 10 m3 28.68
		OCT/2011 10 m3 28.68
		SEP/2011 10 m3 28.68
		AUG/2011 10 m3 28.68
		JUL/2011 10 m3 28.68
		JUN/2011 10 m3 28.68
		MAY/2011 10 m3 28.68
		ABR/2011 10 m3 28.68
		MAR/2011 10 m3 28.68
		FEB/2011 10 m3 28.68
		JAN/2011 10 m3 28.68
		DEZ/2010 10 m3 28.68
		NOV/2010 10 m3 28.68
		OCT/2010 10 m3 28.68
		SEP/2010 10 m3 28.68
		AUG/2010 10 m3 28.68
		JUL/2010 10 m3 28.68
		JUN/2010 10 m3 28.68
		MAY/2010 10 m3 28.68
		ABR/2010 10 m3 28.68
		MAR/2010 10 m3 28.68
		FEB/2010 10 m3 28.68
		JAN/2010 10 m3 28.68
		DEZ/2009 10 m3 28.68
		NOV/2009 10 m3 28.68
		OCT/2009 10 m3 28.68
		SEP/2009 10 m3 28.68
		AUG/2009 10 m3 28.68
		JUL/2009 10 m3 28.68
		JUN/2009 10 m3 28.68
		MAY/2009 10 m3 28.68
		ABR/2009 10 m3 28.68
		MAR/2009 10 m3 28.68
		FEB/2009 10 m3 28.68
		JAN/2009 10 m3 28.68
		DEZ/2008 10 m3 28.68
		NOV/2008 10 m3 28.68
		OCT/2008 10 m3 28.68
		SEP/2008 10 m3 28.68
		AUG/2008 10 m3 28.68
		JUL/2008 10 m3 28.68
		JUN/2008 10 m3 28.68
		MAY/2008 10 m3 28.68
		ABR/2008 10 m3 28.68
		MAR/2008 10 m3 28.68
		FEB/2008 10 m3 28.68
		JAN/2008 10 m3 28.68
		DEZ/2007 10 m3 28.68
		NOV/2007 10 m3 28.68
		OCT/2007 10 m3 28.68
		SEP/2007 10 m3 28.68
		AUG/2007 10 m3 28.68
		JUL/2007 10 m3 28.68
		JUN/2007 10 m3 28.68
		MAY/2007 10 m3 28.68
		ABR/2007 10 m3 28.68
		MAR/2007 10 m3 28.68
		FEB/2007 10 m3 28.68
		JAN/2007 10 m3 28.68
		DEZ/2006 10 m3 28.68
		NOV/2006 10 m3 28.68
		OCT/2006 10 m3 28.68
		SEP/2006 10 m3 28.68
		AUG/2006 10 m3 28.68
		JUL/2006 10 m3 28.68
		JUN/2006 10 m3 28.68
		MAY/2006 10 m3 28.68
		ABR/2006 10 m3 28.68
		MAR/2006 10 m3 28.68
		FEB/2006 10 m3 28.68
		JAN/2006 10 m3 28.68
		DEZ/2005 10 m3 28.68
		NOV/2005 10 m3 28.68
		OCT/2005 10 m3 28.68
		SEP/2005 10 m3 28.68
		AUG/2005 10 m3 28.68
		JUL/2005 10 m3 28.68
		JUN/2005 10 m3 28.68
		MAY/2005 10 m3 28.68
		ABR/2005 10 m3 28.68
		MAR/2005 10 m3 28.68
		FEB/2005 10 m3 28.68
		JAN/2005 10 m3 28.68
		DEZ/2004 10 m3 28.68
		NOV/2004 10 m3 28.68
		OCT/2004 10 m3 28.68
		SEP/2004 10 m3 28.68
		AUG/2004 10 m3 28.68
		JUL/2004 10 m3 28.68
		JUN/2004 10 m3 28.68
		MAY/2004 10 m3 28.68
		ABR/2004 10 m3 28.68
		MAR/2004 10 m3 28.68
		FEB/2004 10 m3 28.68
		JAN/2004 10 m3 28.68
		DEZ/2003 10 m3 28.68
		NOV/2003 10 m3 28.68
		OCT/2003 10 m3 28.68
		SEP/2003 10 m3 28.68
		AUG/2003 10 m3 28.68
		JUL/2003 10 m3 28.68
		JUN/2003 10 m3 28.68
		MAY/2003 10 m3 28.68
		ABR/2003 10 m3 28.68
		MAR/2003 10 m3 28.68
		FEB/2003 10 m3 28.68
		JAN/2003 10 m3 28.68
		DEZ/2002 10 m3 28.68
		NOV/2002 10 m3 28.68
		OCT/2002 10 m3 28.68
		SEP/2002 10 m3 28.68
		AUG/2002 10 m3 28.68
		JUL/2002 10 m3 28.68
		JUN/2002 10 m3 28.68
		MAY/2002 10 m3 28.68
		ABR/2002 10 m3 28.68
		MAR/2002 10 m3 28.68
		FEB/2002 10 m3 28.68
		JAN/2002 10 m3 28.68
		DEZ/2001 10 m3 28.68
		NOV/2001 10 m3 28.68
		OCT/2001 10 m3 28.68
		SEP/2001 10 m3 28.68
		AUG/2001 10 m3 28.68
		JUL/2001 10 m3 28.68
		JUN/2001 10 m3 28.68
		MAY/2001 10 m3 28.68
		ABR/2001 10 m3 28.68
		MAR/2001 10 m3 28.68
		FEB/2001 10 m3 28.68
		JAN/2001 10 m3 28.68
		DEZ/2000 10 m3 28.68
		NOV/2000 10 m3 28.68
		OCT/2000 10 m3 28.68
		SEP/2000 10 m3 28.68
		AUG/2000 10 m3 28.68
		JUL/2000 10 m3 28.68
		JUN/2000 10 m3 28.68
		MAY/2000 10 m3 28.68
		ABR/2000 10 m3 28.68
		MAR/2000 10 m3 28.68
		FEB/2000 10 m3 28.68
		JAN/2000 10 m3 28.68
		DEZ/1999 10 m3 28.68
		NOV/1999 10 m3 28.68
		OCT/1999 10 m3 28.68
		SEP/1999 10 m3 28.68
		AUG/1999 10 m3 28.68
		JUL/1999 10 m3 28.68
		JUN/1999 10 m3 28.68
		MAY/1999 10 m3 28.68
		ABR/1999 10 m3 28.68
		MAR/1999 10 m3 28.68
		FEB/1999 10 m3 28.68
		JAN/1999 10 m3 28.68
		DEZ/1998 10 m3 28.68
		NOV/1998 10 m3 28.68
		OCT/1998 10 m3 28.68
		SEP/1998 10 m3 28.68
		AUG/1998 10 m3 28.68
		JUL/1998 10 m3 28.68
		JUN/1998 10 m3 28.68
		MAY/1998 10 m3 28.68
		ABR/1998 10 m3 28.68
		MAR/1998 10 m3 28.68
		FEB/1998 10 m3 28.68
		JAN/1998 10 m3 28.68
		DEZ/1997 10 m3 28.68
		NOV/1997 10 m3 28.68
		OCT/1997 10 m3 28.68
		SEP/1997 10 m3 28.68
		AUG/1997 10 m3 28.68
		JUL/1997 10 m3 28.68
		JUN/1997 10 m3 28.68
		MAY/1997 10 m3 28.68
		ABR/1997 10 m3 28.68
		MAR/1997 10 m3 28.68
		FEB/1997 10 m3 28.68
		JAN/1997 10 m3 28.68
		DEZ/1996 10 m3 28.68
		NOV/1996 10 m3 28.68
		OCT/1996 10 m3 28.68
		SEP/1996 10 m3 28.68
		AUG/1996 10 m3 28.68
		JUL/1996 10 m3 28.68
		JUN/1996 10 m3 28.68
		MAY/1996 10 m3 28.68
		ABR/1996 10 m3 28.68
		MAR/1996 10 m3 28.68
		FEB/1996 10 m3 28.68
		JAN/1996 10 m3 28.68
		DEZ/1995 10 m3 28.68
		NOV/1995 10 m3 28.68
		OCT/1995 10 m3 28.68
		SEP/1995 10 m3 28.68
		AUG/1995 10 m3 28.68
		JUL/1995 10 m3 28.68
		JUN/1995 10 m3 28.68
		MAY/1995 10 m3 28.68
		ABR/1995 10 m3 28.68
		MAR/1995 10 m3 28.68
		FEB/1995 10 m3 28.68
		JAN/1995 10 m3 28.68
		DEZ/1994 10 m3 28.68
		NOV/1994 10 m3 28.68
		OCT/1994 10 m3 28.68
		SEP/1994 10 m3 28.68
		AUG/1994 10 m3 28.68
		JUL/1994 10 m3 28.68
		JUN/1994 10 m3 28.68
		MAY/1994 10 m3 28.68
		ABR/1994 10 m3 28.68
		MAR/1994 10 m3 28.68
		FEB/1994 10 m3 28.68
		JAN/1994 10 m3 28.68
		DEZ/1993 10 m3 28.68
		NOV/1993 10 m3 28.68
		OCT/1993 10 m3 28.68
		SEP/1993 10 m3 28.68
		AUG/1993 10 m3 28.68
		JUL/1993 10 m3 28.68
		JUN/1993 10 m3 28.68
		MAY/1993 10 m3 28.68
		ABR/1993 10 m3 28.68
		MAR/1993 10 m3 28.68
		FEB/1993 10 m3 28.68
		JAN/1993 10 m3 28.68
		DEZ/1992 10 m3 28.68
		NOV/1992 10 m3 28.68
		OCT/1992 10 m3 28.68
		SEP/1992 10 m3 28.68
		AUG/1992 10 m3 28.68
		JUL/1992 10 m3 28.68
		JUN/1992 10 m3 28.68
		MAY/1992 10 m3 28.68
		ABR/1992 10 m3 28.68
		MAR/1992 10 m3 28.68
		FEB/1992 10 m3 28.68
		JAN/1992 10 m3 28.68
		DEZ/1991 10 m3 28.68
		NOV/1991 10 m3 28.68
		OCT/1991 10 m3 28.68
		SEP/1991 10 m3 28.68
		AUG/1991 10 m3 28.68
		JUL/1991 10 m3 28.68
		JUN/1991 10 m3 28.68
		MAY/1991 10 m3 28.68
		ABR/1991 10 m3 28.68
		MAR/1991 10 m3 28.68
		FEB/1991 10 m3 28.68
		JAN/1991 10 m3 28.68
		DEZ/1990 10 m3 28.68
		NOV/1990 10 m3 28.68
		OCT/1990 10 m3 28.68
		SEP/1990 10 m3 28.68
		AUG/1990 10 m3 28.68
		JUL/1990 10 m3 28.68
		JUN/1990 10 m3 28.68
		MAY/1990 10 m3 28.68
		ABR/1990 10 m3 28.68

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Antonio Carlos Miguel		
Endereço:	Rua Deredor Aldero N.º 431		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR.	CEP: 87190000
RG: 5.974.080-0	Órgão Emissor: SSP. PR.	CPF: 80600280900	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. n.º 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Carlos Miguel
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de Julho de 2019



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.971.080-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/03/1990

NOME ANTONIO CARLOS MIGUEL

FILIAÇÃO NIVALDO MIGUEL
GERALDA DE SOUZA MIGUEL

NATURALIDADE NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/03/1972

DOC ORIGEM COMARCA-NOVA ESPERANÇA/PR, ATALAIA
C.NASC 6695, LIVRO-A6, FOLHA-274V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

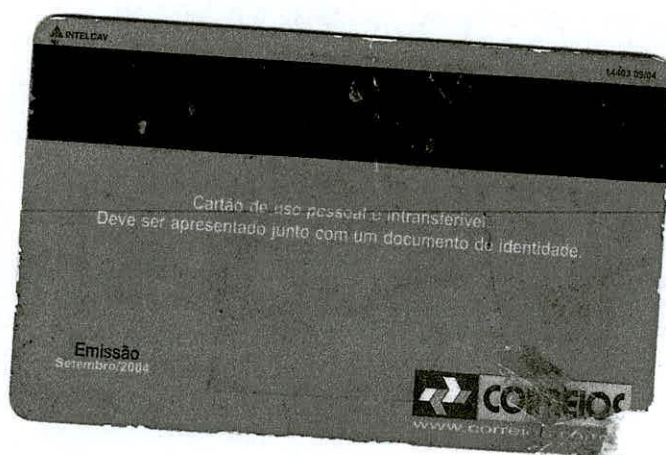
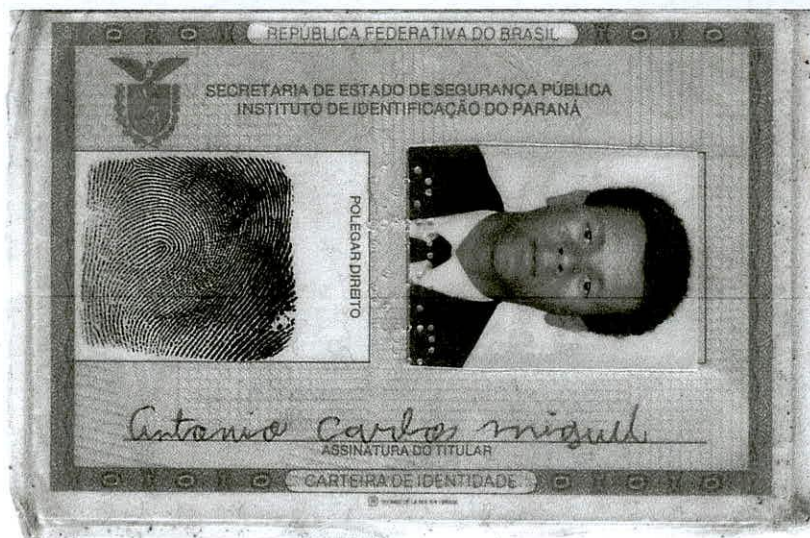
110



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARCIA MARIA SANTINONI

R VER ALVARO HELIO GOZZI, 192

CEP: 87190000

SAO JORGE DO IVAI - PR

CPF: 01440163979

102148635

Vencimento

21/07/2019

Valor a Pagar

R\$ 160,72

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 44 3243-1157

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0362031284 - BIFASICO				Mes Referência: 07/2019		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
04/06/2019	03/07/2019	29 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
6024	6211	187 kWh	1,00	187 kWh	6,45 kWh	03/07/2019
Proxima Leitura Prevista: 02/08/2019				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

AS [15.88.2]

Conjunto: JARDIM ALVORADA				Mes 06/2019		Tensao Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)		127 / 220 volts	
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	69,08		Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Mensal:	4,59 h	3,05	2,52 h				
Limite Trimestral:	9 19 h	6,10					
Limite Anual:	18,38 h	12,20					

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 304 kWh

MES	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18
CONS	271	315	327	280	383	347	246	237	270	287	222	221
PGTO	21/06	24/05	09/05	12/03	22/02	08/01	17/12	21/11	17/10	09/10	06/09	09/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 85304062 Serie B
Emitida em 03/07/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	187	0,787967	147,35	147,35	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,44	0,44	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,93		
Base de Calculo do ICMS:		147,79	Valor ICMS:	42,86	Valor Total da Nota Fiscal:	160,72

Composicao dos Valores	
Energia	53,27
Distribuicao	26,11
Transmissao	4,44
Tributos	51,95
Encargos	10,02
TOTAL	147,79

Reservado ao Fisco

799D.0E5B.78DD.A96D.3EAE.F019.90CF.9077

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,62 E COFINS R\$ 7,47, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/07/2019 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,72%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 3,41% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2559/2019
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band. Tarif.: Verde: 05/06-30/06 Amarela: 01/07-03/07

Esposa

Vencimento: 21/07/2019

Valor a pagar: R\$ 160,72

Controle

Numero de identificacao

Mes

AS [15.88.2]

01-20197880817220-63

102148635

07/2019

83610000001 4 60720111000 6 00101020197 6 88081722063 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Márcia Maria Santinoni		
Endereço:	Rua Vereador Álvaro Helio Gozzi 192		
Município:	São Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87.190-000
RG:	4.713.915-5	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 014.401.639-79

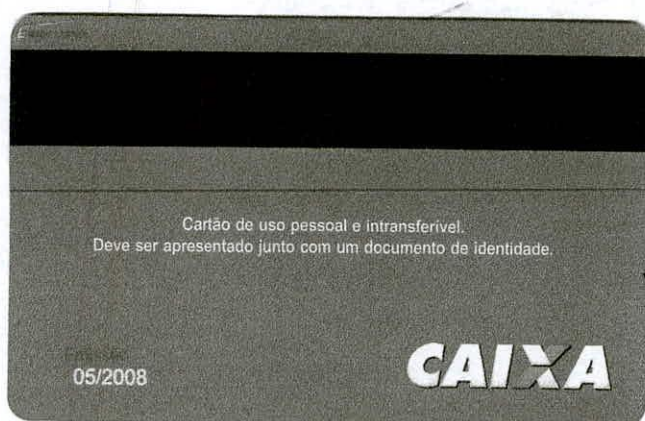
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia Maria Santinoni
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de julho de 2019





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.713.915-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/1986

NOME MARCIA MARIA SANTINONI

FILIAÇÃO HELIO SANTINONI
MARIA APARECIDA DE ABREU SANTINONI

NATURALIDADE SÃO JORGE/PR DATA DE NASCIMENTO 28/04/1972

DOC ORIGEM COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, SÃO JORGE/PR
C.NASC 14522, LIVRO=A13, FOLHA=29

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARCIA MARIA SANTINONI
R VER ALVARO HELIO GOZZI, 192

CEP: 87190000
CPF: 01440163979

SAO JORGE DO IVAI - PR

102148635

Vencimento

21/07/2019

Valor a Pagar

R\$ 160,72

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 44 3243-1157

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0362031284 - BIFASICO

Mes Referência: 07/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
04/06/2019 6024	03/07/2019 6211	29 dias 187 kWh	1,00	187 kWh	6,45 kWh	03/07/2019
Proxima Leitura Prevista: 02/08/2019				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

AS [1.5.88.2]

Conjunto: JARDIM ALVORADA		Mes 05/2019		Tensao Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h		
Limite Mensal:	4,59 h	3,05	2,52 h	69,08	Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Trimestral:	9,19 h	6,10			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Anual:	18,38 h	12,20			

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 304 kWh

MES	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18
CONS	271	315	327	280	383	347	246	237	270	287	222	221
PGTO	21/06	24/06	09/05	12/03	22/02	09/01	17/12	21/11	17/10	09/10	06/09	09/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 85304062 Serie B

Emitida em 03/07/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	187	0,787967	147,35	147,35	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,44	0,44	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,93		
Base de Calculo do ICMS: 147,79			Valor ICMS: 42,86	Valor Total da Nota Fiscal: 160,72		

Composicao dos Valores	
Energia	53,27
Distribuição	26,11
Transmissão	4,44
Tributos	51,95
Encargos	10,02
TOTAL	147,79

Reservado ao Fisco

799D.0E5B.78DD.A96D.3EAE.F019.90CF.9077

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,62 E COFINS R\$ 7,47, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/07/2019 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,72%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 3,41% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2559/2019
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Verde:05/06-30/06 Amarela:01/07-03/07

Vencimento: 21/07/2019

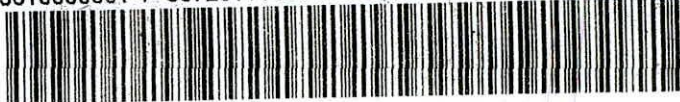
Valor a pagar: R\$ 160,72

Controle 01-20197880817220-63

Numero de identificacao 102148635

Mes 07/2019 AS [1.5.88.2]

83610000001 4 60720111000 6 00101020197 6 88081722063 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

115

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL

PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	GENILDA BAZZOTI DA CRUZ		
Endereço:	RUA TINDOANTAS 834		
Município:	SÃO JORGE DO IVAÍ	UF: PR	CEP: 87.190-000
RG:	4.913.241-9	Órgão Emissor: SSP/PR	CPF: 744.861.878-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Genilda B. da Cruz
(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivai/Pr, 14 de Julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

116

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

A.943.371-9

DATA DE EMISSÃO 30/01/1987

GERALDA BAZZOTE DA CRUZ

JOSÉ MARCOS BAZZOTE

MARIA DE SOUSA BAZZOTE

EST. DE MINAS GERAIS 25/05/1944

COMARCA-PRES. PRUDENTE/SP, DA REG.

C.RAS 10240, LIVRO 31, FOLHA 59

[Assinatura]

Esc. Douglas Maquim

LEIN 7 116 DE 2908/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Assinatura]

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TE CARTÃO E O CONTINENTE PROVISÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS - CTP

1. A IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS DEPENDERÁ DE DETERMINAÇÃO

DE QUALQUER ORGÃO DE PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO DA DEFESA, FORÇA AEREA, MARINHA, GUARDA NACIONAL, POLÍCIA FEDERAL

2. CARTÃO OU ARRETE ENVIAR

038/0079-74

26/02/88

BANESTADO

97.000/7728

NOME, ENDEREÇO E ASSINATURA DO FUNDADOR RESPONSÁVEL, PELA CRIAÇÃO

RECONHECIDO POR DETRAN DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA RECEITA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CTC

744861879 20

NOME COMPLETO

GERALDA BAZZOTE DA CRUZ.

NASCIMENTO

25.05.1944

ASSINATURA

[Assinatura]

IDENTIFICANDO SEMPRE COM A PRODUÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Espere

117

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazello, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 80.233.073-99 IM 423.992-4

BENEVIDES DA CRUZ
R TIRADENTES, 834
CEP: 87190000
CPF: 23634677963

SAO JORGE DO IVAI - PR

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
67648649
Vencimento
08/06/2019
Valor a Pagar
R\$ 129,86

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 44.3243-1167

Informações Técnicas

No. Medidor: 0220901118 - MONOFASICO
Leitura Anterior 18/03/2019 30808
Leitura Atual 16/04/2019 30949
Medido 29 dias
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 141 kWh
Consumo Médio/Dia 4,86 kWh
Data Apresentação 16/04/2019
Mes Referência: 04/2019

Proxima Leitura Prevista: 16/05/2019

Indicadores de Qualidade

RESIDE/RESIDENCIAL
AS [1.5.87.3]

Conjunto: JARDIM ALVORADA
Mes 02/2019
Realizado Mensal: 0,00 h
Limite Mensal: 4,69 h
Limite Trimestral: 9,19 h
Limite Anual: 18,38 h

DIC 0,00 h
FIC 0,00 h
DMIC 0,00 h
EUSD (R\$) 37,94

Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts

MES	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18
CONS	166	173	185	172	185	171	149	136	149	157	173	145
PGTO	21/03	18/02	06/02	09/01	10/12	20/11	06/10	14/09	15/08	19/06	29/05	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 71365251 Serie B
Emitida em 16/04/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	141	0,786737	110,93	110,93	29,00%
02 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,93		
03 DOACAO LBV-0800 0555099				6,00		
Base de Calculo do ICMS:				110,93		
Valor ICMS:				32,17		
Valor Total da Nota Fiscal:						129,86

Composicao dos Valores

Energia	40,84
Distribuição	20,84
Transmissão	3,60
Tributos	39,38
Encargos	6,47
TOTAL	110,93

Reservado ao Fisco
90B3.FAE2.F4D9.045F.42B4.F29C.D03C.3047

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,29 E COFINS R\$ 5,92, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band. Tarif.: Verde: 19/03-16/04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

118

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Jesemaria Gustina Mansane		
Endereço:	Estrada Mansane, 99		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87190000
RG:	7.533.386-2	Órgão Emissor: SSPR	CPF: 637.739.449/8

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


(Assinatura do apoiador).

São Jorge do Ivaí/Pr, 18 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521892516

NOME
JOSEMARA CRISTINA MANSANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7533386-2 SESP PR

CPF
037.739.449-18

DATA NASCIMENTO
05/10/1980

FILIAÇÃO
MIGUEL MANSANO FILHO
HILDA JOSEFA MANSANO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05697129781

VALIDADE
14/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
JOSEMARA CRISTINA MANSANO

LOCAL
SAO JORGE DO IVAÍ, PR

DATA EMISSÃO
14/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
46081544845
PR913064998

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521892516

118



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossuê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

MIGUEL MANSANO FILHO
EST MANSANO, 99 - CONS 24 HS
RURAL - SAO JORGE DO IVAI - PR - CEP: 87190-000

88232 01 651 351800
CPF 424.813.689-91

Mês de referência

Junho/2019

Vencimento

25/06/2019

Unidade Consumidora

45253668

VALOR A PAGAR

R\$ 65,19

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 44 3243-1157

FAT-01-20197765721339-85

120

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0932440295 - TRIFASICO

Rural/Criacao de Frangos P Corte

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
06/05/2019 28203	06/06/2019 28353	31 dias 150 kWh	1	150 kWh	4,83 kWh	17/06/2019	05/07/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
05/2019	150	24/05/2019	58,86
04/2019	184	08/05/2019	51,42
03/2019	155	11/03/2019	0,00
02/2019	164	08/05/2019	64,84
01/2019	195	30/01/2019	77,58
12/2018	173	01/01/2019	68,79
11/2018	187	27/11/2018	86,39
10/2018	150	30/10/2018	67,43
09/2018	196	28/09/2018	86,81
08/2018	197	28/09/2018	7,86
07/2018	180	27/08/2018	71,74
06/2018	222	05/07/2018	76,27

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 081.506.556 - SÉRIE B**

Emitida em 01/06/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	150	0,379533	56,93	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				24,41	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,28	0,00	0,00%
ACRESCIMO MORATORIO				1,37		
JUROS CONTA ANTERIOR				1,39		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,65		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-22,84		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MARINGÁ
Mês Ref.: 04/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	28,24
Limite Mensal:	9,86	7,37	5,17	16,60	
Limite Trimestral:	19,73	14,74	-	-	
Limite Anual:	39,46	29,49	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 65,19
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Distribuição	15,52	CEF8.AC90.6BC3.C85D.96ED.6136.D148.E262
Enc. Setoriais	4,81	
Energia	54,30	
Transmissão	2,68	
Tributos	5,31	
Total	82,62	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,94 E COFINS R\$4,37 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Amarela:07/05-31/05 Verde:01/06-06/06

fai

S



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

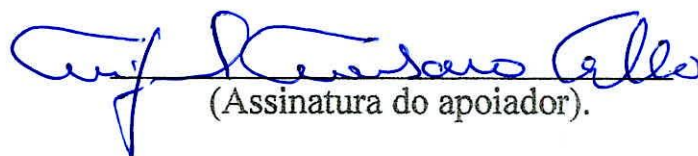
121

MANIFESTAÇÃO de APOIO INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA
---	----------------------

Qualificação do Apoiador			
Nome Completo:	Miguel Mansano Lino		
Endereço:	Estrada Mansano, 99		
Município:	S. Jorge do Ivaí	UF: PR	CEP: 87.190.000
RG:	2.160.594	Órgão Emissor: SSPR	CPF: 424.813.589-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º. §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita com o CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, localizada com endereço para correspondência, e local para instalação do sistema irradiante (Torre e Studio), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**” nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


(Assinatura do apoiador).

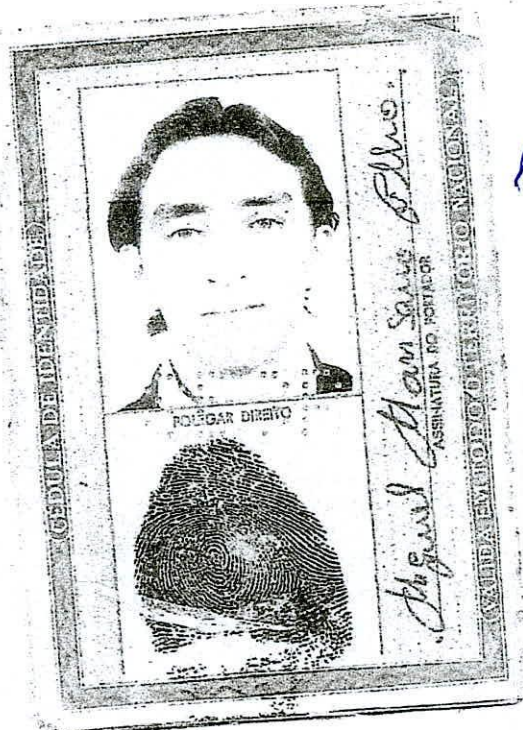
São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de julho de 2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



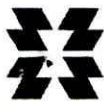
122



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

MIGUEL MANSANO FILHO
 EST MANSANO, 99 - CONS 24 HS
 RURAL - SAO JORGE DO IVAI - PR - CEP: 87190-000

88232 01 651 351800
 CPF 424.813.689-91

Mês de referência**Junho/2019****Vencimento****25/06/2019****Unidade Consumidora****45253668****VALOR A PAGAR****R\$ 65,19**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 44 3243-1157

FAT-01-20197765721339-85

123

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0932440295 - TRIFASICO

Rural/Criacao de Frangos P Corte

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
06/05/2019 28203	06/06/2019 28353	31 dias 150 kWh	1	150 kWh	4,83 kWh	17/06/2019	05/07/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
05/2019	150	24/05/2019	58,86
04/2019	184	08/05/2019	51,42
03/2019	155	11/03/2019	0,00
02/2019	164	08/05/2019	64,84
01/2019	195	30/01/2019	77,58
12/2018	173	01/01/2019	68,79
11/2018	187	27/11/2018	86,39
10/2018	150	30/10/2018	67,43
09/2018	196	28/09/2018	86,81
08/2018	197	28/09/2018	7,86
07/2018	180	27/08/2018	71,74
06/2018	222	05/07/2018	76,27

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 081.506.556 - SÉRIE B**

Emitida em 01/06/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	150	0,379533	56,93	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				24,41	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,28	0,00	0,00%

ACRESCIMO MORATORIO	1,37
JUROS CONTA ANTERIOR	1,39
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	2,65
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	22,84

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MARINGA
 Mês Ref.: 04/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	28,24
Limite Mensal:	9,86	7,37	5,17	16,60	
Limite Trimestral:	19,73	14,74	-	-	
Limite Anual:	39,46	29,49	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 65,19
Composição dos Valores Distribuição 15,52 Enc. Setoriais 4,81 Energia 54,30 Transmissão 2,68 Tributos 5,31 Total 82,62		
Reservado ao Fisco CEF8.AC90.6BC3.C85D.96ED.6136.D148.E262		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,94 E COFINS R\$4,37 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Amarela: 07/05-31/05 Verde: 01/06-06/06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MANIFESTAÇÃO em APOIO

PESSOA JURÍDICA.

Qualificação da Entidade apoiadora.	
Razão social: <u>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí</u>	
CNPJ. nº: <u>02.229.080/0001-87</u>	
Endereço: <u>R. Pioneiro João Serrai Selrinho</u>	
Bairro: <u>Cent. Ab. Kiyoshi Kumassaki</u>	Nº: <u>80</u>
Cidade: <u>S. Jorge do Ivaí</u>	UF: <u>PR</u> CEP: <u>87190-000</u>
Nome do Representante Legal: <u>Anten Gomes de Almeida</u>	

A Entidade acima qualificada, Pessoa Jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita no CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Stuido), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**: Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**”, nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anten Gomes de Almeida

Assinatura do Representante Legal.

São Jorge do Ivaí/Pr 16 de julho de 2019.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.229.080/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE DO IVAI		DATA DE ABERTURA 31/10/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PIONEIRO JOAO SOSSAI SOBRINHO		NÚMERO 80	COMPLEMENTO LOTE 7 8 9 10 11 12 13 14QUADRA01
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL KIYOSHI KUMASAKA	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jclavorada@wnet.com.br		TELEFONE (44) 3243-1222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 07:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://a.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



126

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí

CNPJ: 02.229.080/0001-87

Endereço: Rua Pioneiro João Sossai Sobrinho nº 80, Conj.Habitacional Kiyoshi Kumasaka - São Jorge do Ivaí - PR

CEP: 87.190-000

Fone: (44)3243-1307

E-mail: apoesji@bol.com.br

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DA APAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.

Aos vinte e Três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 20:00 horas, na sede da Escola Doutor Raul Martins, situada na Rua Pioneiro João Sossai Sobrinho N° 80, bairro Kiyoshi Kumasaka, neste Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná com a presença dos associados e pais, conforme lista de assinatura. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae, sendo eleitos para condução da Assembléia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sr. Romualdo de Jesus Benatti e Sr. Sergio Augusto Calixto, sendo convocado o Presidente da Apae de São Jorge do Ivaí, Sr. Romualdo de Jesus Benatti, para a apresentação da sua renúncia ao cargo de presidente uma vez que seu filho assumiu um cargo na prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, sendo impedido de continuar na presidência de acordo com a Lei 13019/2014. Esse novo mandato tem início em 01/11/2017 a 31/12/2019. Ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr. **Airton Gomes de Almeida**, CPF: 599149559-91, residente a rua Euclides Ibrain Rodrigues, nº 168; Vice-Presidente: Srª. Antonia Aparecida Agostine da Costa, CPF: 005861649-79, residente na rua Marechal Floriano Peixoto nº 12; 1º Diretor Secretário: Sr. Sergio Augusto Calixto, residente na Rua Ludovina Pires, nº 73, CPF nº 771922909-63; 2º Diretor Secretário: Srª. Izenilda Muniz Marubayashi; CPF nº 773406209-15, residente a rua Erasmo Camargo de Melo nº 948; 1º Diretor Financeiro: Sr. Mario Massahiko Takahashi; CPF nº 556689509-30; residente na rua Portugal, nº 500, 2º Diretor Financeiro: Sr. Marcio Rogério Bernardes, residente na rua Benedito José Muniz, nº 301, CPF nº 773413929-91; Diretor de Patrimônio: Srª. Aparecida Crivellaro, CPF: 581539349-53 residente na rua São João, nº 200, Diretor Social: Sr. Ricardo Bizeti, rua José Hernandez Cabrera nº 57, CPF nº 773416869-87; Conselho de Administração; Geraldo Rodrigues Rosa; CPF: 655565269-15; Antonio Soares de Oliveira, CPF: 033043009-29; Odinei Maria C. Grochowski; CPF: 039189979-10; Enilson da Silva; CPF: 017176379-30; Paulo Rogerio Biliato; CPF: 700074979-20; Célia Carlos de Oliveira; CPF: 764440409-06; Antonio Devair Boschi; CPF: 632507809-87; Alzira de Oliveira Martins; CPF: 040550899-96; Srª. Irma Broietti Ramalho; CPF: 035836369-10; Sr. Elvis Zago; CPF: 021928849-66; Valdomiro Marques da Costa; CPF: 086778599-34 e Conselho Fiscal: Carlos Alberto Camilo; CPF: 361651319-72. Suplente: Edilson da Silva; CPF: 018248089-50; Claudio Contieri; CPF: 301137099-00; Suplente: Claudio Nicodemo; CPF: 484278299-49;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí

CNPJ: 02.229.080/0001-87

Endereço: Rua Pioneiro João Sossai Sobrinho nº 80, Conj. Habitacional Kiyoshi Kumasaka -
São Jorge do Ivaí - PR

CEP: 87.190-000

Fone: (44)3243-1307

E-mail: apaesji@bol.com.br

127

Aparecido Valdir Fardim; CPF: 515103559-15; Suplente: Valmir Grochowski; CPF: 655564539-34. Auto Defensores : Thais Regina Grochowski; CPF: 087032639-24; João Vitor dos Santos Rodrigues ; CPF: 108577649-26. Suplentes : Belenice de Oliveira ; CPF: 081732759-20 ; Mateus Barbosa de Castro ; CPF: 044741979-09; Conselho Consultivo: Aparecida Crivellaro; CPF :581539349-53 , Claudio Alves ; CPF : 529521779-53; Osvaldo Ferrarini; CPF: 024768279-91; Ricardo Bizeti CPF:773416869-87, Romualdo de Jesus Benatti, CPF: 461228779-72. A Diretoria da Apae de São Jorge do Ivaí, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária toma posse no dia 01 de novembro de 2.017, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da Apae. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Sergio Augusto Calixto e vai assinada também pelo Presidente da Assembléia e demais associados.

Romualdo de Jesus Benatti Auto Defensor de Almeida
Osvaldo Ferrarini Auto Defensor de Almeida
Sergio Augusto Calixto Auto Defensor de Almeida

THAIS REGINA GROCHOWSKI Alzina

Valmir M. B. Grochowski

Belénice C. de Oliveira

Antônio D. B. de Almeida

Antônio D. B. de Almeida

Antônio D. B. de Almeida

Antônio D. B. de Almeida

Antônio D. B. de Almeida

Antônio D. B. de Almeida

Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos

PROTOCOLO Nº 0020739

REGISTRO Nº 0000369

LIVRO A-044

Mandaguáçu-PR, 06 de novembro de 2017

Victor Cesar Zanardo Borgonhoni-Escritor de Ofício

Selo Digital nº 51W5S.3Jact.WV5ZW, Controle: z3Vy5.fBdS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Angelina Silveira Derci
OFICIAL DESIGNADA

COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONI
ESCREVENTE DE OFÍCIO

MANIFESTAÇÃO em APOIO

PESSOA JURÍDICA.

Qualificação da Entidade apoiadora.	
Razão social: <u>SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI</u>	
CNPJ. nº: <u>95639332/0001-27</u>	
Endereço: <u>RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</u>	
Bairro: <u>CENTRO</u>	Nº: <u>1445</u>
Cidade: <u>SÃO JORGE DO IVAI</u>	UF: <u>PR</u> CEP: <u>87190-000</u>
Nome do Representante Legal: <u>JOSE PRANIN DAMAZIO FILHO</u>	

A Entidade acima qualificada, Pessoa Jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAI**, inscrita no CNPJ. nº 19.365.867/0001-79, com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Stuido), cito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ**: Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**”, nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí

Assinatura do Representante Legal.

São Jorge do Ivaí/Pr 17 de Julho de 2019.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

129

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.639.332/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1992
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE SAO JORGE DO IVAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 34.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jclalvorada@wnet.com.br		TELEFONE (44) 3243-1222 / (44) 3243-1592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1445 - FONE FAX (44) 3243 1592 - 3243 1000
EMAIL: rural@fornet.com.br - INSCRITO NO CNPJ 95 639 332/0001-27
CEP: 87 190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ



130

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 21/05/2018 à 20/05/2021

Às vinte horas, do dia dezoito de maio de dois mil e dezoito, na Sede do São Jorge Country Club de São Jorge do Ivaí, sito a Rua Maringá, nº 90, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como a de seus Suplentes, eleitos em 10 de abril de 2018. Abertos os trabalhos com a presença dos senhores José Pereira Damazio Filho, José Crubelatti, José Hernandes Soares, João Zago, Armando Pauro, o Senhor José Pereira Damazio Filho, Presidente da entidade, agradeceu a presença de todos, e disse que na oportunidade será dada posse aos eleitos na data antes mencionada, tendo a incumbência de dirigir o Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí, durante o período de 21 de maio de 2018 à 20 de Maio de 2021. Na sequência o Presidente do Sindicato, convidou o senhor André Luis Bovo, Prefeito Municipal, para dar posse aos eleitos o qual passou a enumerar os nomes dos novos dirigentes da entidade e respectivos cargos, solicitando aos eleitos que ficassem em pé ou seja: **Presidente: José Pereira Damazio Filho**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 191, na Cidade de São Jorge do Ivaí, portador do CPF nº 361.681.069-87 e RG nº 928.979 SSP PR e inscrição no Incra sob o nº 715.140.011.525-0, **Vice Presidente, Milton Muzulon**, brasileiro, Casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 1612, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, portador do CPF nº 388.764.269-49 e RG 1.360.811-3 SSP PR e inscrição no Incra nº 715.140.006.629-2, **Secretário José Luiz Bovo**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 586, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, portador do CPF nº 082.556.289-91 nº 839.579-9 SSP PR e Inscrição no Incra sob o nº 715.140.004.960-6. **Tesoureiro José Crubelatti**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Castilho, nº 1.330, centro Cidade de São Jorge do Ivaí, portador do CPF nº 108.250.889-68 e RG nº 359.398 SSP PR e Inscrição no Incra sob o nº 715.140.002.364-0. **Suplentes de Diretoria: João Zago**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.111, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Pr, portador do CPF nº 348.993.599-34 e RG nº 1.501.561 SSP PR, e inscrição do Incra nº 715.140.000.523-4. **João Pauro**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Erasmo Camargo de Melo nº 712, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Pr, portador do CPF nº 129.068.919-91 e RG 556.685 SSP PR e inscrição no Incra sob o nº 715.140005.282-8. **Armando Pauro**, brasileiro, Casado, agricultor residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1390, centro na Cidade de São Jorge do Ivaí, Pr, portador do CPF nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ 65

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1445 - FONE/FAX (44) 3243.1592 - 3243.1000
EMAIL: sruralsj@fornet.com.br - INSCRITO NO CNPJ 95.639.332/0001-27
CEP 87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

SISTEMA FAEP



131

128.507.309-63 e RG 856.237-7 SSP PR e inscrição no Incra sob nº 951.005.726.729-2

Conselho Fiscal: Osmar Ribeiro Faglion, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.241, centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, portador do CPF nº 024.830.929-34 e RG 566.776 SSP PR e inscrição no Incra sob nº 715.140.009.024-0 **Arlindo José Turquino, brasileiro, Casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 438, centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Pr, portador do CPF nº 128.515.589-00 e RG nº 704.240 SSP PR e Inscrição no Incra sob o nº 715.140.004.162-1** **Mauri Bovo: brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Av. Andará, nº 279, Centro na Cidade de São Jorge do Ivaí, portador do CPF nº 013.391.509-30 e RG 1.411.363 Pr e Inscrição no Incra sob o nº 715.140.004.910-0.** Suplentes de Conselho Fiscal: Aparecido Hernandes Cabrera, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Castilho, nº 628, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Pr, portador do CPF nº 188.891.749-00 e RG nº 976.517 SSP PR e Inscrição no Incra nº 715.140.008.168-2. José Hernandes Soares, brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco Romão Ruivo nº 184, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Pr, portador do CPF nº 013.616.359-91 e RG 885.294-4 SSP-PR e Inscrição no Incra sob o nº 115.140.010.049-0.

Delegado Representante: José Pereira Damazio Filho. Suplentes de Delegado Representante: Milton Muzulon, José Luiz Bovo, Armando Pauro. Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o estatuto desta entidade. Em seguida, os eleitos assinaram a Lista de Presença e o Termo de Compromisso, sendo então declarados empossados. Usando da palavra o Sr. Prefeito, André Luís Bovo, cumprimentou os recém-empossados, lembrando-os importante função que desempenharão frente à classe patronal rural deste município. Solicitou para que deem o melhor de si no exercício do mandato. Prosseguindo, a palavra foi franqueada aos presentes, como ninguém se manifestou, ainda o presidente empossado, como primeiro ato de sua gestão determinou que a presente ata seja registrada em Cartório de Títulos e Documentos e, feita a atualização virtual e material no Ministério do Trabalho e Emprego, declarando ainda que todos estão cientes da filiação do Sindicato à Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, inscrita no CNPJ, nº 76.595.396/0001-29 e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA inscrita no CNPJ nº 33.582.750/0001-78. E às vinte horas e quarenta minutos o senhor Presidente encerrou a solenidade de Posse, da qual eu Ozias Carlos de Oliveira, secretário "ad hoc" lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vão assinada, por mim, pela Diretoria empossada e demais presentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

138

MANIFESTAÇÃO em APOIO

PESSOA JURÍDICA.

Qualificação da Entidade apoiadora.	
Razão social: <u>Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí</u>	
CNPJ. nº: <u>18.924.735/0001-07</u>	
Endereço: <u>R. José Ferreira de Castilho, 1527</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	Nº: <u>1527</u>
Cidade: <u>S. Jorge do Ivaí</u>	UF: <u>PR</u> CEP: <u>87190-000</u>
Nome do Representante Legal: <u>Antonio Basagrande</u>	

A Entidade acima qualificada, Pessoa Jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrita no CNPJ. n.º 19.365.867/0001-79, com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Stuido), cito à Rua José Ferreira de Castilho, n.º 1527, Bairro Centro, CEP. 87.190-000, em **SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**: Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de “**Rádiodifusão Comunitária**”, nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do Representante Legal.

São Jorge do Ivaí/Pr 16 de julho de 2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

133

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.924.735/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JORGE DO IVAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA DE CASTILHO		NÚMERO 1527	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO strsaojorgedoivai@bol.com.br		TELEFONE (44) 3243-1304 / (44) 3243-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2019** às **08:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ



Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1.527 - Centro
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 – e-mail: strsjorgeoiwai@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.



ATA DE POSSE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 18h00 (dezoito horas), na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, na Rua José Ferreira de Castilho, nº 1.527, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, foi realizada a solenidade de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes, Secretaria de formação e organização sindical, secretaria de assalariados e assalariadas rurais, secretaria de política agrícola, secretaria de política agrária e meio ambiente, secretaria de políticas sociais, secretaria de mulheres trabalhadoras rurais, secretaria da juventude trabalhadora rural, secretaria da terceira idade e os Delegados Deliberativos e Suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, cujas eleições foram realizadas nos dias 08 e 09 do mês de abril de dois mil e dezessete. Em seguida à instalação da Mesa pelo Sr. Felisberto Scanferla, deram-se início aos trabalhos. O Presidente da Mesa convidou os integrantes dos órgãos eleitos a receberem as respectivas credenciais, os quais, depois de prestarem, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o estatuto desta entidade (art. 70), foram empossados nos cargos a seguir discriminados: Para a **DIRETORIA- Efetivos**: **PRESIDENTE: Antonio Casagrande** - CPF: 022.175.039-87, casado, natural de Santo Anastácio - SP, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Castilho, nº 1.541, Centro, São Jorge do Ivaí - PR; Cadastro na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no INCRA715140006564-4, o mesmo não apresentou CTPS por ser agricultor familiar, o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; **SECRETÁRIO: Alcides Stabile** - CPF: 013.400.939-87; casado, natural de Pirajuí - SP, residente e domiciliado no Lote Nº 38, Gleba Esperança, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0013400939872311151109, o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: Mauro Gomes** - CPF: 047.128.709-15; casado, natural de Quatá - SP, residente e domiciliado no Sítio Gomes, Estrada KM 14, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.163.625.275-8, o mesmo é aposentado; **Suplentes da Diretoria: a) GERALDA Bazzote da Cruz** - CPF: 744.861.879-20; casada, natural de Dorcas da Vitória - MG, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Nº 834, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.138.914.756-2, a mesma é aposentada; **b) Celia Maria Sirio** - CPF: 626.329.909-63, casada, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliada na Estrada KM 14, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0626329909632910140117, a mesma é trabalhadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ



Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 - INPS Matr. 14.240.00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 - e-mail: srsaojorge@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar e **c) Renato Merotti Nicodemo**-CPF: 075.548.399-50, solteiro, natural de Maringá - PR, residente e domiciliado Rua Gastão Vidigal, 695, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0075548399502202171001 o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; para o **CONSELHO FISCAL: Efetivos: a) Ademir Lopes** - CPF: 773.408.419-20; casado, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliado na Estrada KM 14, São Jorge do Ivaí - PR, PIS Nº 170.40755.64-3, o mesmo é trabalhador rural; **b) Claudio Nicodemo** - CPF: 484.278.299-49; casado, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, 202, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0484278299492704160912, o mesmo trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; **c) Moacir Aparecido Favare** - CPF: 655.571.409-30; casado, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliado na Rua Portugal, 204, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.174.149.349-2, o mesmo é aposentado; **Suplentes: a) Idalina da Silva Alves** -CPF: 037.252.589-02; viúva, natural de Guarantã- SP, residente e domiciliada na Rua das Acácias, 21, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.683.020.597-3, a mesma é aposentada; **c) Maria Gertrudes dos Santos**-CPF: 035.818.859-80; casada, natural de Araraquara - SP, residente e domiciliada na Rua João Quirino dos Santos, 460, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.635.831.190-6, a mesma é aposentada; **c) Maicon Douglas Gomes**-CPF: 090.260.169-56; solteiro, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliado no Sítio Gomes, Estrada KM 14, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0090260169532201171007, o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; para **DELEGADOS DELIBERATIVOS: Efetivos: Antonio Casagrande**-CPF: 022.175.039-87, casado, natural de Santo Anastácio - SP, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Castilho, nº 1.541, Centro, São Jorge do Ivaí - PR; Cadastro na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no INCRA715140006564-4, o mesmo não apresentou CTPS por ser agricultor familiar, o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; **Moacir Aparecido Favare**-CPF: 655.571.409-30; casado, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliado na Rua Portugal, 204, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.174.149.349-2, o mesmo é aposentado e **Geralda Bazzote da Cruz**-CPF: 744.861.879-20, casada, natural de Dorcas da Vitória - MG, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Nº 834, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.138.914.756-2, a mesma é aposentada; **Suplentes: Renato Merotti Nicodemo**-CPF: 075.548.399-50; solteiro, natural de Maringá - PR, residente e domiciliado Rua Gastão Vidigal, 695, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0075548399502202171001, o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ



Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 - INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Cássio, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 - e-mail: strsaosjorge@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



136

FETAEP
Filiado a FETAEP

mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; **Celia Maria Sirio** -CPF: 626.329.909-63; casada, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliada na Estrada KM 14, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0626329909632910140117, a mesma é trabalhadora rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar e **Luiz Cruz Barandas**-CPF: 063.287.259-49; casado, natural de Quatá - SP, residente e domiciliado no Sítio São José, na Estrada Ibirapitanga, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0063287259490112160825, o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar Para as secretarias: **SECRETÁRIA DE ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO SINDICAL: Adauto Ambrosio**-CPF: 484.295.469-87, casado, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliado na Granja Canção, na Estrada KM 14, São Jorge do Ivaí - PR, PIS Nº 131.04004.52-7, o mesmo é assalariado rural; **SECRETÁRIA DE ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS: Davi Rinbinski**-CPF: 773.413.099-20, casado, natural de São Jorge do Ivaí - PR, residente e domiciliado na Rua José da Silva, 147, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.676.797.325-5, o mesmo é aposentado; **SECRETÁRIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA: Alcides Stabile**-CPF: 013.400.939-87, casado, natural de Pirajuí - SP, residente e domiciliado no Lote Nº 38, Gleba Esperança, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0013400939872311151109, o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; **SECRETÁRIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE: Idalina da Silva Alves**-CPF: 037.252.589-02, viúva, natural de Guarantã - SP, residente e domiciliada na Rua das Acácias, 21, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.683.020.597-3, a mesma é aposentada; **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS: Maria Gertrudes dos Santos**-CPF: 035.818.859-80, casada, natural de Araraquara - SP, residente e domiciliada na Rua João Quirino dos Santos, 460, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.635.831.190-6, a mesma é aposentada; **SECRETÁRIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS: Geralda Bazzote da Cruz**-CPF: 744.861.879-20, casada, natural de Dorcas da Vitória - MG, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Nº 834, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, NIT Nº 1.138.914.756-2, a mesma é aposentada; **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE TRABALHADORA RURAL: Renato Merotti Nicodemo**-CPF: 075.548.399-50, solteiro, natural de Maringá - PR, residente e domiciliado Rua Gastão Vidigal, 695, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, DAP Nº SDW0075548399502202171001, o mesmo é trabalhador rural e desenvolve suas atividades em regime de economia familiar; **SECRETÁRIA DA TERCEIRA IDADE RURAL: Julio Scanferla**-CPF: 108.091.129-49, NIT Nº 1.140.697.526-0, o mesmo é aposentado, **cujos mandados passam a ser contados a partir desta data, devendo terminar em 25 de maio de**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

132

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAI

Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
 CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
 Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 – e-mail: strsjorgedoivai@fetaep.org.br
 CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.

FETAEP
 Filiado a FETAEP

dois mil e vinte e um. Apresentando suas saudações aos dirigentes empossados. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da solenidade declarou-a encerrada às vinte horas, tendo sido lavrada esta, que recebe, depois de aprovada, as assinaturas dos membros da Diretoria executiva e efetiva e respectivos suplentes, conselho fiscal e respectivos suplentes e Delegados Deliberativos e Suplentes, e os representantes das secretárias, ora empossados.

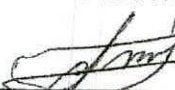
DIRETORIA

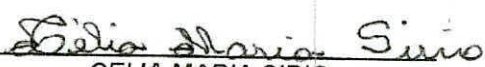
Efetivos

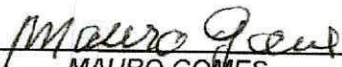
Suplentes


 ANTONIO CASAGRANDE
 Presidente
 CPF: 022.175.039-87


 GERALDA BAZZOTE DA CRUZ
 CPF: 744.861.879-20


 ALCIDES STABILE
 CPF: 013.400.939-87


 CELIA MARIA SIRIO
 CPF: 626.329.909-63

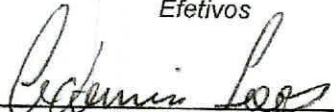

 MAURO GOMES
 CPF: 047.128.709-15

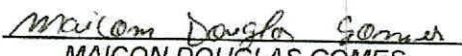

 RENATO MEROTTI NICODEMO
 CPF: 075.548.399-50

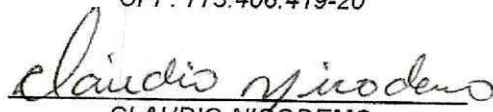
CONSELHO FISCAL

Efetivos

Suplentes

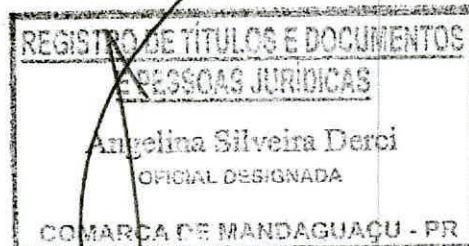

 ADEMIR LOPES
 CPF: 773.408.419-20


 MAICON DOUGLAS GOMES
 CPF: 090.260.169-56


 CLAUDIO NICODEMO
 CPF: 484.278.299-49


 MARIA GERTRUDES DOS SANTOS
 CPF: 035.818.859-80


 MOACIR APARECIDO FAVARE
 CPF: 655.571.409-30



138

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ



Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 – e-mail: strsaorgedoivai@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.

FETAEP
Filiado a FETAEP

DELEGADOS DELIBERATIVOS

Efetivos

Suplentes

ANTONIO CASAGRANDE
CPF: 022.175.039-87

Renato merotti Nicodemo
RENATO MEROTTI NICODEMO
CPF: 075.548.399-50

Moacir Aparecido Favare
MOACIR APARECIDO FAVARE
CPF: 655.571.409-30

Celia Maria Sirio
CELIA MARIA SIRIO
CPF: 626.329.909-63

Geralda Bazzote da Cruz
GERALDA BAZZOTE DA CRUZ
CPF: 744.861.879-20

Luiz Cruz Barandas
LUIZ CRUZ BARANDAS
CPF: 063.287.259-49

SECRETÁRIAS

Luiz Eduardo Volpato
Finanças e Administração:
LUIZ EDUARDO VOLPATO
CPF: 206.149.859-00

Adaauto Ambrosio
Organização e Formação Sindical
ADAUTO AMBROSIO
CPF: 484.295.469-87

Marcio Davi Ribinski
Assalariados e Assalariadas Rurais
MARCIO DAVI RIBINSKI
CPF: 773.413.099-20

Julio Scanferla
Terceira Idade Rural
JULIO SCANFERLA
CPF: 108.091.129-49

Maria Gertrudes dos Santos
Políticas Sociais
MARIA GERTRUDES DOS SANTOS
CPF: 035.818.859-80

Geralda Bazzote da Cruz
Mulheres Trabalhadoras Rurais
GERALDA BAZZOTE DA CRUZ
CPF: 744.861.879-20

Renato merotti Nicodemo
Juventude Trabalhadora Rural
RENATO MEROTTI NICODEMO
CPF: 075.548.399-50

Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos
PROTOCOLO Nº 0020498
REGISTRO Nº 0000245
LIVRO A-043
Mandaguacu-PR, 26 de maio de 2017

Victor Cesar Zanardo Borgonhone-Escrevente de Ofício
Selo Digital nºuoMnG.5Mtgs.JWWg.L, Controle: gRHwC.4JhS

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE
ESCREVENTE DE OFÍCIO
CPF 843.123.139-87

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E RESSCAS JURIDICAS
Angela Silveira Derci
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

De.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E
ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**

Rua JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO..... n.º 1527

BAIRRO CENTRO

SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

CEP. 87.190-000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Ao.: MCTIC

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300

BRASILIA - DF.

CEP. 70.044-900

Correios

PESO (kg) 0,744

Recebedor XAR MP

Assinatura

Documento

PM 52085757 8 BR

PAC

FC0917/37

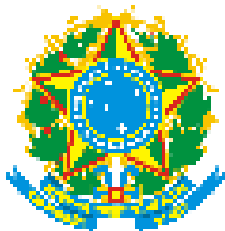
AR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53740.001215/1998	4	23S2551	52W1741	EXT	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.073208/2013	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.048981/2017	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.039112/2019	82	23S2551	52W1741	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
0.93	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.051373/2011	0	23S2521	52W1741	ARQRE N	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
12.75	PR	FLORAÍ	53000.043799/2012	48	23S1859	52W1810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
12.75	PR	FLORAÍ	53740.000974/1998	4	23S1900	52W1700	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL IMACULADA CONCEICAO-ACIC
15.81	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.038160/2011	34	23S3316	52W1305	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
16.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53100.000793/2004	19	23S3320	52W1259	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE DOUTOR CAMARGO
16.11	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.036912/2011	34	23S3331	52W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
16.15	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.050585/2012	0	23S3331	52W1310	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
17.16	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.013300/2004	19	23S3437	52W1426	ARQDE F	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Educacional-Cultural-Artístico Eldorado do Ivaí
	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.018134/2003	0	23S3437	52W1426	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO HUMANA DE DOUTOR CAMARGO

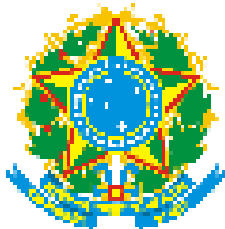


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53740.000383/2002	20	23S1855	52W2805	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.056853/2013	20	23S1855	52W2805	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.077091/2017	20	23S1855	52W2805	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.008723/2019	20	23S1855	52W2805	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.91	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53900.042099/2015	5	23S1659	52W0911	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
21.91	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53740.000173/1999	5	23S1659	52W0911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
22.11	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.059230/2013	20	23S1849	52W2810	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53900.034540/2015	15	23S2110	52W0534	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53000.008584/2013	15	23S2110	52W0534	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53740.000605/2001	15	23S2110	52W0534	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53000.016159/2012	15	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53000.064758/2011	0	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/2011	31	23S1257	52W1354	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA DE NOVA ESPRANCA

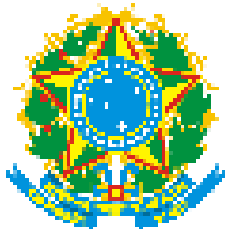


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

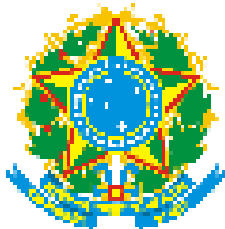
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.32	PR	PAIÇANDU	53740.000532/2001	0	23S2724	52W0254	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO
27.01	PR	PAIÇANDU	53740.000871/1999	0	23S2714	52W0153	RAQ	ASSOCIACAO JESUS BOM PASTOR
27.01	PR	PAIÇANDU	53000.018287/2004	19	23S2714	52W0153	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
27.05	PR	JAPURÁ	53000.038361/2003	19	23S2830	52W3319	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
27.05	PR	JAPURÁ	53000.007257/2013	19	23S2830	52W3319	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
27.38	PR	JUSSARA	01250.041771/2019	82	23S3657	52W2818	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE JUSSARA
27.70	PR	JUSSARA	53000.009399/2007	0	23S3717	52W2810	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE JUSSARA-ACCART
27.80	PR	JUSSARA	53000.024775/2011	32	23S3714	52W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JUSSARA
28.14	PR	JUSSARA	53000.017365/2012	32	23S3734	52W2812	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
28.14	PR	JUSSARA	53000.026896/2011	32	23S3734	52W2812	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
28.33	PR	JUSSARA	53900.049799/2015	0	23S3736	52W2820	RAQ	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
28.33	PR	JUSSARA	01250.042070/2019	82	23S3736	52W2820	EMA	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
---	PR	JUSSARA	53000.013816/2005	20	23S3749	52W2813	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE JUSSARA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.80	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026351/2012	0	23S1107	52W1220	ARQPO T	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.00	PR	NOVA ESPERANÇA	53740.000945/1998	4	23S1102	52W1214	LDE	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.00	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026954/2012	0	23S1102	52W1214	ARQPO S	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.00	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.059958/2012	4	23S1102	52W1214	RECRE N	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.69	PR	FLORESTA	53900.030295/2016	40	23S3649	52W0458	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
29.80	PR	CIANORTE	53900.014167/2014	19	23S3625	52W3053	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
29.80	PR	CIANORTE	53100.000464/2004	19	23S3625	52W3053	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
29.83	PR	CIANORTE	53900.016555/2016	19	23S3617	52W3102	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.12	PR	FLORESTA	01250.032156/2019	40	23S3653	52W0441	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
30.12	PR	FLORESTA	53000.060295/2011	40	23S3653	52W0441	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
32.00	PR	SÃO TOMÉ	53740.000870/1999	21	23S3202	52W3515	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO SÃO TOMÉ
32.23	PR	SÃO TOMÉ	53000.057250/2013	21	23S3206	52W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
	PR	SÃO TOMÉ	53000.019317/2004	21	23S3211	52W3523	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO TOMÉ

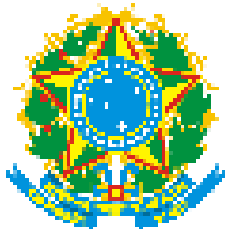


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.56	PR	SÃO TOMÉ	53000.001872/2006	21	23S3212	52W3532	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
32.56	PR	SÃO TOMÉ	53900.041874/2015	21	23S3212	52W3532	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
32.87	PR	MARINGÁ	53740.000685/1999	0	23S2355	51W5829	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS ORGANIZADOS "SO AMOR"
33.09	PR	SÃO TOMÉ	53000.025733/2005	21	23S3217	52W3550	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO TOME
33.92	PR	NOVA LARANJEIRAS	53000.031413/2007	23	23S1837	52W3559	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO DAS COBRAS
34.03	PR	ALTO PARANÁ	53000.011335/2014	4	23S0734	52W1926	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
34.03	PR	ALTO PARANÁ	53000.064077/2013	4	23S0734	52W1926	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
34.03	PR	ALTO PARANÁ	53740.000930/1998	4	23S0734	52W1926	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
34.24	PR	MARINGÁ	53740.001019/1998	4	23S2455	51W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
34.24	PR	MARINGÁ	53000.059231/2013	4	23S2455	51W5735	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
34.24	PR	MARINGÁ	53900.004542/2014	4	23S2455	51W5735	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
34.31	PR	MARINGÁ	53740.001739/1998	28	23S2710	51W5734	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO TOMAZ EDISON DE A.VIEIRA. - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - APMF
	PR	MARINGÁ	53000.055313/2013	4	23S2455	51W5721	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM

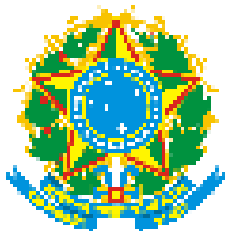


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

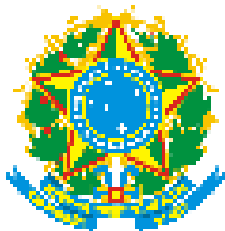
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.54	PR	PARAÍSO DO NORTE	53000.009533/2008	25	23S1648	52W3605	DEC	RADIOPAN - ASSOCIACAO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAISO DO NORTE
36.17	PR	PARAÍSO DO NORTE	01250.009752/2019	0	23S1656	52W3635	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARAISO FM - ARCP FM
36.70	PR	MARINGÁ	53000.000574/2003	0	23S2250	51W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO HERMANS MORAES DE BARROS
36.95	PR	ALTO PARANÁ	53740.000508/2001	0	23S0611	52W2111	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VERDE ROSA
37.58	PR	MARINGÁ	53000.016138/2007	28	23S2731	51W5540	ARQDE F	CENTRO CULTURAL JHAMAYKA
38.96	PR	ITAMBÉ	01250.017390/2019	40	23S3911	51W5958	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
39.15	PR	MARINGÁ	53900.059615/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.15	PR	MARINGÁ	53900.048259/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.15	PR	MARINGÁ	53000.071741/2013	6	23S2339	51W5448	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.15	PR	MARINGÁ	53740.001032/1998	6	23S2339	51W5448	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.24	PR	ATALAIA	01250.078615/2018	0	23S0904	52W0339	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
39.30	PR	MARINGÁ	01250.055439/2018	28	23S2556	51W5435	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
	PR	MARINGÁ	53000.051173/2013	28	23S2556	51W5435	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.30	PR	MARINGÁ	53000.014383/2005	28	23S2556	51W5435	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
39.62	PR	MARINGÁ	53740.000371/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
39.62	PR	MARINGÁ	53000.002658/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
40.24	PR	TERRA BOA	53740.001677/1998	4	23S4556	52W2640	LDD	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
40.27	PR	ITAMBÉ	53000.060474/2011	40	23S3933	51W5918	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
40.39	PR	TERRA BOA	53740.000448/1999	4	23S4602	52W2638	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA FAMILIA TERRABOENSE
40.64	PR	MARINGÁ	53740.000302/1999	0	23S2533	51W5348	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO PAULINO VIEIRA
40.67	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.027227/2011	32	23S4742	52W1534	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PARANA
40.83	PR	UNIFLOR	53000.013819/2005	20	23S0512	52W0921	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UNIFLOR
40.84	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.001650/2012	32	23S4750	52W1609	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
41.01	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.001769/1998	4	23S4753	52W1535	ARQDE F	ACIEB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
41.03	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.000072/1999	4	23S4753	52W1525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
	PR	TERRA BOA	53000.056225/2011	0	23S4600	52W2743	PER	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA

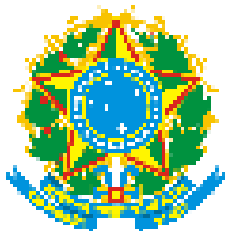


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

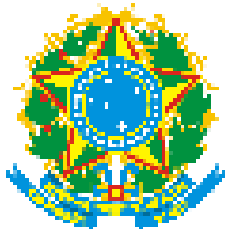
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.08	PR	MARINGÁ	53740.000962/1998	4	23S2449	51W5334	ARQDE F	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CONTORNO SUL
41.16	PR	INDIANÓPOLIS	53000.062801/2005	20	23S2835	52W4142	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDIANOPOLIS
41.20	PR	INDIANÓPOLIS	53900.049226/2016	48	23S2838	52W4143	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
41.20	PR	INDIANÓPOLIS	53000.042881/2012	48	23S2838	52W4143	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
41.21	PR	MARINGÁ	53000.078633/2006	0	23S2623	51W5328	RAQ	ASSOCIACAO COMUN JARDINS LIB E AMERICA Z 36 DE MARINGA
41.32	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000752/2002	0	23S2723	51W5327	RAQ	PX CLUBE BENEFICENTE ESTRELA DE DAVI DA CIDADE DE SARANDI ESTADO PARANÁ
41.38	PR	CIANORTE	53000.018288/2004	19	23S3946	52W3643	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
41.50	PR	PARANAVAÍ	53740.000789/1999	5	23S0524	52W2735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE PARANAVAI-PR
41.60	PR	INDIANÓPOLIS	53000.013818/2005	20	23S2853	52W4155	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE INDIANOPOLIS
41.66	PR	PARANAVAÍ	01250.014667/2017	5	23S0506	52W2704	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
41.66	PR	PARANAVAÍ	01250.058970/2017	5	23S0506	52W2704	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
41.66	PR	PARANAVAÍ	53000.016277/2012	0	23S0506	52W2704	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
	PR	PARANAVAÍ	53740.000961/1998	5	23S0506	52W2704	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.97	PR	CIANORTE	53000.043912/2007	0	23S3857	52W3749	RAQ	ASSOCIAÇÃO COTAC- COMPANHIA DE TEATRO E ARTES DE CIANORTE
42.02	PR	PARANAVAÍ	53000.005103/2010	30	23S0404	52W2429	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PARANAVAI
42.02	PR	PARANAVAÍ	01250.049200/2019	30	23S0404	52W2429	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PARANAVAI
42.02	PR	PARANAVAÍ	53900.008371/2014	30	23S0404	52W2429	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PARANAVAI
42.45	PR	PARANAVAÍ	53000.039319/2011	0	23S0454	52W2744	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
42.72	PR	MARINGÁ	53000.052672/2010	0	23S2429	51W5237	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE MARINGA
42.91	PR	MARIALVA	53740.000130/2001	0	23S2623	51W5228	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL "MILTON APARECIDO MARTINI"
42.98	PR	SARANDI	53740.000883/1998	4	23S2637	51W5226	ARQDE F	UNISAM - UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
43.11	PR	SARANDI	53000.052272/2013	18	23S2628	51W5221	ARQPO T	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.11	PR	SARANDI	01250.059537/2017	18	23S2628	51W5221	ARQPO T	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.39	PR	SARANDI	01250.020234/2019	18	23S2625	51W5211	ARQPO T	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.39	PR	SARANDI	53900.046248/2016	18	23S2625	51W5211	EXIREN	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
	PR	SARANDI	01250.042551/2019	18	23S2625	51W5211	POT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO

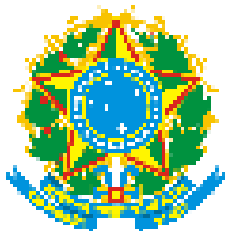


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.39	PR	SARANDI	53900.004319/2014	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.39	PR	SARANDI	53000.001456/2003	18	23S2625	51W5211	LDD	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.45	PR	PARANAVAÍ	53000.005134/2008	0	23S0423	52W2755	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM S.JORGE
43.79	PR	CIANORTE	53000.057246/2007	0	23S4008	52W3812	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A DO CIANORTINHO
43.94	PR	CIANORTE	53100.000749/2004	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	Associação da Radiodifusão Comunitária Cianorte/Pr
43.94	PR	CIANORTE	53740.000462/2002	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SEIS CONJUNTOS
44.67	PR	CIANORTE	53100.000461/2004	19	23S4037	52W3827	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE CIANORTE PARANÁ
45.27	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000209/2001	0	23S2657	51W5106	RAQ	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
46.70	PR	ÂNGULO	53000.002188/2008	25	23S1143	51W5459	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ANGULO
48.12	PR	RONDON	01250.042937/2019	82	23S2453	52W4557	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE RONDON
48.87	PR	RONDON	53740.000486/2002	0	23S2509	52W4624	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RONDON
48.90	PR	RONDON	53740.001128/1998	2	23S2510	52W4625	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUN.DE DESENV.CULTURAL E ARTÍSTICO DE RONDON
	PR	RONDON	53000.025605/2012	0	23S2517	52W4629	RAQ	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

10/17/19 11:57

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.06	PR	RONDON	53000.014940/2014	0	23S2512	52W4631	RAQ	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON
49.14	PR	RONDON	01250.040062/2019	82	23S2454	52W4633	EMA	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON
49.14	PR	RONDON	01250.024894/2017	0	23S2454	52W4633	RAQ	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON
Nº de Linhas: 0								



DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária, Cultural e Artística de São Jorge do Ivaí**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Jorge do Ivaí/PR** constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 18/10/2019, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4751299** e o código CRC **AE5594B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 4751299



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.365.867/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JORGE DO IVAI FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA DE CASTILHO	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO *****
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8820-1649/ (44) 3243-1304
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **15:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



CNPJ: **19.365.867/0001-79**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:04:29 do dia 22/06/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 19.365.867/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:43 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **25E4.F6E7.AE5B.2F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.365.867/0001-79
Certidão nº: 14493254/2020
Expedição: 22/06/2020, às 16:10:01
Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.365.867/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.365.867/0001-79

Razão Social: ASSOC COM CULT ART DE SAO JORGE DO IVAI

Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 1527 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI
/ PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020060401295525573013

Informação obtida em 22/06/2020 16:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.039112/2019-90, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ** localizada de São Jorge do Ivaí/PR informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/06/2020, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5612266** e o código CRC **48B342B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 5612266



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Jorge do Ivaí/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/06/2020, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5612302** e o código CRC **FE42BE83**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 5612302



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

№

[illegible]

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

INDICANTE D'ATTIVITÀ		VALORI	
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

ALTURA DA TORRE

					dBd			,	m			,	m						,	m
--	--	--	--	--	-----	--	--	---	---	--	--	---	---	--	--	--	--	--	---	---

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[illegible]

MODELO

PERDAS NA LINHA (PL)

				,	m			,		dB			,		dB			,				
--	--	--	--	---	---	--	--	---	--	----	--	--	---	--	----	--	--	---	--	--	--	--

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

NOME COMPLETO																								
REG.CREA					ENDEREÇO																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO														



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Município/UF: SÃO JORGE DO IVAÍ/PR **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.039112/2019-90 CNPJ: 19.365.867/0001-79

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.**

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 26/07/2019 – f. 151 (4466285)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 2/4 (4466285)
4. Estatuto Social: fl.5/11 (4466285) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: fl. 13/14 (4466285) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fl. 16/17 (4466285) para o período de 05/05/2019 a 05/05/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 19/25 (4466285)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir.Geral: Moacir Aparecido Favare – f. 19	não	033682210663 05/01/1956	655.571.409-30	Reeleição não
Dir. Adm.: Alcides Stabile – f. 20	não	033621860612 13/03/1940	013.400.939-87	não
Dir. Oper.: Reinaldo Barian Bolonheiz – f. 21	não	033628940671 11/02/1956	329.171.559-49	não

8. Manifestações em apoio: fl. 27/149 (4466285)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 26 (4466285)
11. Pesquisa Anatel () e Radar ()
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 22/06/2020: Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **ausente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 7º, a, II
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 7º, a, I
- e) Órgão administrativo e cargos: 11
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11 – 4 anos **sem restrição de reeleição**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 7º
- c) Direitos e deveres dos associados: 7º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 10, 20
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 10
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 10
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 10
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 21

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5612243)
- 2.2 Certidão FGTS: (5612261)
- 2.3 Certidão PGFN : (5612254)
- 2.4 Certidão CNDT: (5612258)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5612302)

3. Pesquisa Anatel (5612246) e Radar (5612266)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 22/06/2020: Instrução: estatuto social. Anexo 6. Pesquisas de vínculos, TSE, TRF4 e TJPR ok.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 22 de junho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

Moacir Aparecido Favare

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ,**

(CNPJ nº 19.365.867/0001-79)

Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527 - Centro

87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Assunto: PROCESSO nº 01250.039112/2019-90. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Ivaí/PR** em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5612307).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

- a. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.
- b. Não está expressamente previsto que a diretoria será **reconduzida por, no máximo, uma vez**, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915 e nº 2456, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020 e 29/05/2020 (5612309), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 30/06/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/06/2020, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5612349** e o código CRC **CAEC1012**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 5612349



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

BO303192308BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
04/09/2020 14:34 Sao Jorge Do Ivai / PR

04/09/2020 14:34 Sao Jorge Do Ivai / PR	Objeto entregue ao destinatário
04/09/2020 10:12 Sao Jorge Do Ivai / PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
14/08/2020 17:44 BRASILIA / DF	Objeto postado após o horário limite da unidade Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm)

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm)

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

10/08/2020

DESTINATÁRIO

MOACIR APARECIDO FAVARE
RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO, 1527
CENTRO
87190-000

SAO JORGE DO IVAI PR

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

04 SET. 2020

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO303192308BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / :
2º / / :
3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.039112/2019-90;
1 - OFÍCIO: 22416/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [8] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rogério Martins
Atend. Com.
Matr. 8.555.431-0

ASSINAT

R

KELLER CRISTINA NICOTEM

NOME LE

ROR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DATA DE ENTREGA

04/09/2020

Nº DOC. DE IDENTIDADE

8.664.8180

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.365.867/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MOACIR APARECIDO FAVARE
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/03/2021 às 15:11 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ASS. COM. CULT. E ARTISTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

 23 25 51s 52 17 41w



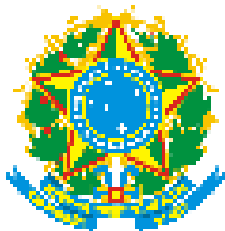
Google Earth

Image © 2021 Google
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



1 km



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53740.001215/1998	4	23S2551	52W1741	EXT	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.073208/2013	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.048981/2017	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
0.00	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.039112/2019	82	23S2551	52W1741	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
0.93	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.051373/2011	0	23S2521	52W1741	ARQRE N	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
12.75	PR	FLORAÍ	53000.043799/2012	48	23S1859	52W1810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
12.75	PR	FLORAÍ	53740.000974/1998	4	23S1900	52W1700	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL IMACULADA CONCEICAO-ACIC
15.81	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.038160/2011	34	23S3316	52W1305	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
16.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53100.000793/2004	19	23S3320	52W1259	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE DOUTOR CAMARGO
16.11	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.036912/2011	34	23S3331	52W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
16.15	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.050585/2012	0	23S3331	52W1310	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
17.16	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.013300/2004	19	23S3437	52W1426	ARQDE F	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Educacional-Cultural-Artístico Eldorado do Ivaí
	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.018134/2003	0	23S3437	52W1426	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO HUMANA DE DOUTOR CAMARGO

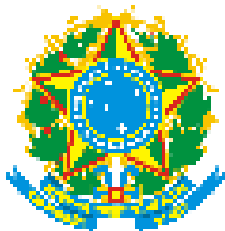


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53740.000383/2002	20	23S1855	52W2805	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.056853/2013	20	23S1855	52W2805	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.077091/2017	20	23S1855	52W2805	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.89	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.008723/2019	20	23S1855	52W2805	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
21.91	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53900.042099/2015	5	23S1659	52W0911	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
21.91	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53740.000173/1999	5	23S1659	52W0911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
22.11	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.059230/2013	20	23S1849	52W2810	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53900.034540/2015	15	23S2110	52W0534	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53000.008584/2013	15	23S2110	52W0534	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53740.000605/2001	15	23S2110	52W0534	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53000.016159/2012	15	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
22.38	PR	MANDAGUAÇU	53000.064758/2011	0	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/2011	31	23S1257	52W1354	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA DE NOVA ESPRANCA

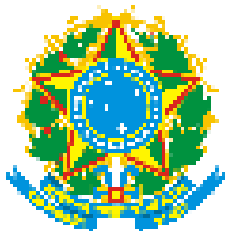


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.32	PR	PAIÇANDU	53740.000532/2001	0	23S2724	52W0254	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO
27.01	PR	PAIÇANDU	53740.000871/1999	0	23S2714	52W0153	RAQ	ASSOCIACAO JESUS BOM PASTOR
27.01	PR	PAIÇANDU	53000.018287/2004	19	23S2714	52W0153	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
27.01	PR	PAIÇANDU	53115.003980/2020	19	23S2714	52W0153	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
27.05	PR	JAPURÁ	01250.057214/2019	19	23S2830	52W3319	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
27.05	PR	JAPURÁ	53000.007257/2013	19	23S2830	52W3319	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
27.05	PR	JAPURÁ	53000.038361/2003	19	23S2830	52W3319	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
27.38	PR	JUSSARA	01250.041771/2019	82	23S3657	52W2818	ACO	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE JUSSARA
27.70	PR	JUSSARA	53000.009399/2007	0	23S3717	52W2810	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE JUSSARA-ACCART
27.80	PR	JUSSARA	53000.024775/2011	32	23S3714	52W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JUSSARA
28.14	PR	JUSSARA	53000.017365/2012	32	23S3734	52W2812	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
28.14	PR	JUSSARA	53000.026896/2011	32	23S3734	52W2812	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
---	PR	JUSSARA	53900.049799/2015	0	23S3736	52W2820	RAQ	ASSOCIACAO BEM OUVIDA

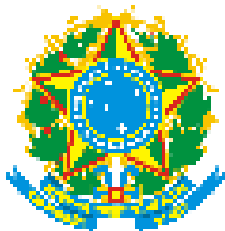


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.33	PR	JUSSARA	01250.042070/2019	82	23S3736	52W2820	ACO	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
28.52	PR	JUSSARA	53000.013816/2005	20	23S3749	52W2813	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE JUSSARA
28.80	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026351/2012	0	23S1107	52W1220	ARQPO T	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.00	PR	NOVA ESPERANÇA	53740.000945/1998	4	23S1102	52W1214	LDE	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.00	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026954/2012	0	23S1102	52W1214	ARQPO S	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.00	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.059958/2012	4	23S1102	52W1214	RECRE N	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
29.06	PR	FLORESTA	53115.018533/2020	40	23S3620	52W0459	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
29.69	PR	FLORESTA	53900.030295/2016	40	23S3649	52W0458	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
29.80	PR	CIANORTE	53900.014167/2014	19	23S3625	52W3053	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
29.80	PR	CIANORTE	53100.000464/2004	19	23S3625	52W3053	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
29.83	PR	FLORESTA	53000.060295/2011	40	23S3644	52W0446	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
29.83	PR	CIANORTE	53900.016555/2016	19	23S3617	52W3102	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
	PR	FLORESTA	01250.011254/2020	40	23S3644	52W0446	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA

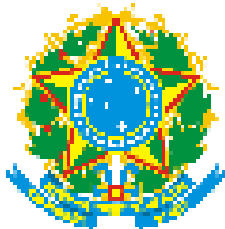


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.12	PR	FLORESTA	01250.032156/2019	40	23S3653	52W0441	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
32.00	PR	SÃO TOMÉ	53740.000870/1999	21	23S3202	52W3515	ARQDE F	CLUBE ATLETICO SAO TOME
32.23	PR	SÃO TOMÉ	53000.057250/2013	21	23S3206	52W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
32.31	PR	SÃO TOMÉ	53000.019317/2004	21	23S3211	52W3523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO TOME
32.56	PR	SÃO TOMÉ	53000.001872/2006	21	23S3212	52W3532	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
32.56	PR	SÃO TOMÉ	53900.041874/2015	21	23S3212	52W3532	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
32.56	PR	SÃO TOMÉ	53115.003065/2020	21	23S3212	52W3532	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
32.87	PR	MARINGÁ	53740.000685/1999	0	23S2355	51W5829	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS ORGANIZADOS "SO AMOR"
33.09	PR	SÃO TOMÉ	53000.025733/2005	21	23S3217	52W3550	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO TOME
33.92	PR	NOVA LARANJEIRAS	53000.031413/2007	23	23S1837	52W3559	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO DAS COBRAS
34.03	PR	ALTO PARANÁ	53000.011335/2014	4	23S0734	52W1926	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
34.03	PR	ALTO PARANÁ	53000.064077/2013	4	23S0734	52W1926	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
	PR	ALTO PARANÁ	53740.000930/1998	4	23S0734	52W1926	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA

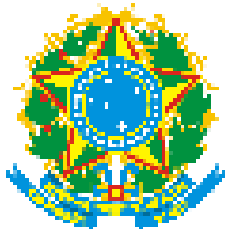


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.24	PR	MARINGÁ	53740.001019/1998	4	23S2455	51W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
34.24	PR	MARINGÁ	53000.059231/2013	4	23S2455	51W5735	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
34.24	PR	MARINGÁ	53900.004542/2014	4	23S2455	51W5735	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
34.31	PR	MARINGÁ	53740.001739/1998	28	23S2710	51W5734	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO TOMAZ EDISON DE A.VIEIRA. - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - APMF
34.64	PR	MARINGÁ	53000.055313/2013	4	23S2455	51W5721	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
35.54	PR	PARAÍSO DO NORTE	53000.009533/2008	25	23S1648	52W3605	DEC	RADIOPAN - ASSOCIACAO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAISO DO NORTE
36.17	PR	PARAÍSO DO NORTE	01250.009752/2019	0	23S1656	52W3635	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARAISO FM - ARCP FM
36.70	PR	MARINGÁ	53000.000574/2003	0	23S2250	51W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO HERMANS MORAES DE BARROS
36.95	PR	ALTO PARANÁ	53740.000508/2001	0	23S0611	52W2111	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VERDE ROSA
37.58	PR	MARINGÁ	53000.016138/2007	28	23S2731	51W5540	ARQDE F	CENTRO CULTURAL JHAMAYKA
38.25	PR	PARAÍSO DO NORTE	53115.003035/2021	0	23S1805	52W3830	ARQCD I	ASSOCIACAO ESPORTIVA E DE COMUNICACAO FERRAZTUR
38.26	PR	PARAÍSO DO NORTE	01250.008900/2020	0	23S1806	52W3831	CDI	ASSOCIACAO ESPORTIVA E DE COMUNICACAO FERRAZTUR
	PR	PARAÍSO DO NORTE	01250.001048/2020	0	23S1523	52W3705	ARQCD I	ASSOCIACAO ESPORTIVA E DE COMUNICACAO FERRAZTUR

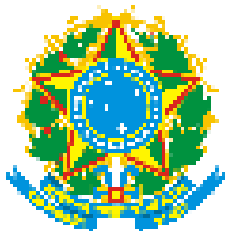


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.96	PR	ITAMBÉ	01250.017390/2019	40	23S3911	51W5958	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
38.96	PR	ITAMBÉ	53000.060474/2011	40	23S3911	51W5958	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
39.15	PR	MARINGÁ	53740.001032/1998	6	23S2339	51W5448	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.15	PR	MARINGÁ	53900.059615/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.15	PR	MARINGÁ	53900.048259/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.15	PR	MARINGÁ	53000.071741/2013	6	23S2339	51W5448	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
39.24	PR	ATALAIA	01250.078615/2018	0	23S0904	52W0339	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
39.30	PR	MARINGÁ	53115.008580/2020	28	23S2556	51W5435	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
39.30	PR	MARINGÁ	01250.055439/2018	28	23S2556	51W5435	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
39.30	PR	MARINGÁ	53000.051173/2013	28	23S2556	51W5435	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
39.30	PR	MARINGÁ	53000.014383/2005	28	23S2556	51W5435	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
39.62	PR	MARINGÁ	53740.000371/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
---	PR	MARINGÁ	53000.002658/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL

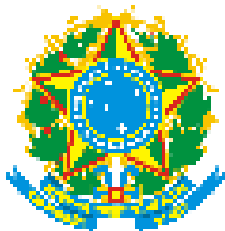


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

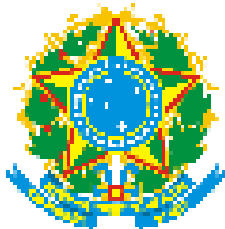
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.24	PR	TERRA BOA	53740.001677/1998	4	23S4556	52W2640	LDD	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
40.39	PR	TERRA BOA	53740.000448/1999	4	23S4602	52W2638	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA FAMILIA TERRABOENSE
40.64	PR	MARINGÁ	53740.000302/1999	0	23S2533	51W5348	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO PAULINO VIEIRA
40.67	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.027227/2011	32	23S4742	52W1534	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PARANA
40.83	PR	UNIFLOR	53000.013819/2005	20	23S0512	52W0921	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UNIFLOR
40.83	PR	UNIFLOR	01250.007146/2020	20	23S0512	52W0921	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UNIFLOR
40.84	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.001650/2012	32	23S4750	52W1609	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
41.01	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.001769/1998	4	23S4753	52W1535	ARQDE F	ACIEB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
41.03	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.000072/1999	4	23S4753	52W1525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
41.07	PR	TERRA BOA	53000.056225/2011	0	23S4600	52W2743	PER	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
41.08	PR	MARINGÁ	53740.000962/1998	4	23S2449	51W5334	ARQDE F	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CONTORNO SUL
41.16	PR	INDIANÓPOLIS	53000.062801/2005	20	23S2835	52W4142	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDIANOPOLIS
	PR	INDIANÓPOLIS	53900.049226/2016	48	23S2838	52W4143	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.20	PR	INDIANÓPOLIS	53000.042881/2012	48	23S2838	52W4143	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
41.21	PR	MARINGÁ	53000.078633/2006	0	23S2623	51W5328	RAQ	ASSOCIACAO COMUN JARDINS LIB E AMERICA Z 36 DE MARINGA
41.32	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000752/2002	0	23S2723	51W5327	RAQ	PX CLUBE BENEFICENTE ESTRELA DE DAVI DA CIDADE DE SARANDI ESTADO PARANÁ
41.38	PR	CIANORTE	53000.018288/2004	19	23S3946	52W3643	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
41.38	PR	CIANORTE	01250.023582/2020	19	23S3946	52W3643	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
41.50	PR	PARANAVAÍ	53740.000789/1999	5	23S0524	52W2735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE PARANAVAI-PR
41.52	PR	PARANAVAÍ	01250.049200/2019	30	23S0424	52W2441	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PARANAVAI
41.60	PR	INDIANÓPOLIS	53000.013818/2005	20	23S2853	52W4155	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE INDIANOPOLIS
41.66	PR	PARANAVAÍ	01250.058970/2017	5	23S0506	52W2704	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
41.66	PR	PARANAVAÍ	01250.014667/2017	5	23S0506	52W2704	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
41.66	PR	PARANAVAÍ	53000.016277/2012	0	23S0506	52W2704	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
41.66	PR	PARANAVAÍ	53740.000961/1998	5	23S0506	52W2704	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
	PR	CIANORTE	53000.043912/2007	0	23S3857	52W3749	RAQ	ASSOCIAÇÃO COTAC- COMPANHIA DE TEATRO E ARTES DE CIANORTE

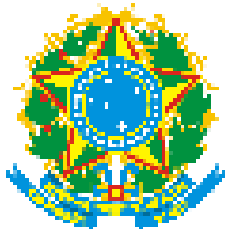


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.02	PR	PARANAÍ	53000.005103/2010	30	23S0404	52W2429	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PARANAÍ
42.02	PR	PARANAÍ	53900.008371/2014	30	23S0404	52W2429	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PARANAÍ
42.45	PR	PARANAÍ	53000.039319/2011	0	23S0454	52W2744	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SKALA
42.72	PR	MARINGÁ	53000.052672/2010	0	23S2429	51W5237	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE MARINGÁ
42.91	PR	MARIALVA	53740.000130/2001	0	23S2623	51W5228	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
42.98	PR	SARANDI	53740.000883/1998	4	23S2637	51W5226	ARQDE F	UNISAM - UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
43.11	PR	SARANDI	53000.052272/2013	18	23S2628	51W5221	ARQPO T	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.11	PR	SARANDI	01250.059537/2017	18	23S2628	51W5221	ARQPO T	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.39	PR	SARANDI	01250.020234/2019	18	23S2625	51W5211	ARQPO T	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.39	PR	SARANDI	53900.046248/2016	18	23S2625	51W5211	EXIREN	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.39	PR	SARANDI	01250.042551/2019	18	23S2625	51W5211	POT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
43.39	PR	SARANDI	53900.004319/2014	18	23S2625	51W5211	ARQPO S	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
	PR	SARANDI	53000.001456/2003	18	23S2625	51W5211	LDD	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO

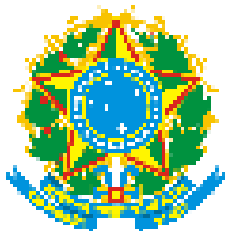


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.45	PR	PARANAÍ	53000.005134/2008	0	23S0423	52W2755	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM S.JORGE
43.79	PR	CIANORTE	53000.057246/2007	0	23S4008	52W3812	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A DO CIANORTINHO
43.94	PR	CIANORTE	53100.000749/2004	19	23S4041	52W3751	ARQDE F	Associação da Radiodifusão Comunitária Cianorte/Pr
43.94	PR	CIANORTE	53740.000462/2002	19	23S4041	52W3751	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SEIS CONJUNTOS
44.67	PR	CIANORTE	53100.000461/2004	19	23S4037	52W3827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE CIANORTE PARANÁ
45.27	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000209/2001	0	23S2657	51W5106	RAQ	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
46.70	PR	ÂNGULO	53000.002188/2008	25	23S1143	51W5459	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ANGULO
48.12	PR	RONDON	01250.042937/2019	82	23S2453	52W4557	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE RONDON
48.87	PR	RONDON	53740.000486/2002	0	23S2509	52W4624	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RONDON
48.90	PR	RONDON	53740.001128/1998	2	23S2510	52W4625	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN.DE DESENV.CULTURAL E ARTÍSTICO DE RONDON
49.00	PR	RONDON	53000.025605/2012	0	23S2517	52W4629	RAQ	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON
49.06	PR	RONDON	53000.014940/2014	0	23S2512	52W4631	RAQ	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON
	PR	RONDON	01250.040062/2019	82	23S2454	52W4633	ARQDE F	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON

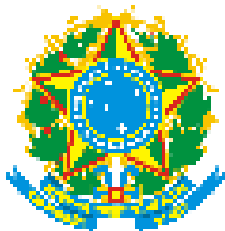


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500391122019

3/13/21 4:09 PM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.14	PR	RONDON	01250.024894/2017	0	23S2454	52W4633	RAQ	ASSOCIAO COMUNITARIA RONDON
Nº de Linhas: 0								



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO**Processo nº: 01250.039112/2019-90.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.****Assunto: OFÍCIO N° 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5612349)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**, na localidade de **SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	5920507 págs. 15 a 29		X	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	5920507 pág. 16	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5920507 pág. 16			X
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5920507 pág. 16 e 17	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5920507 pág. 16	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5920507 pág. 16	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5920507 pág. 16	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5920507 pág. 16	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5920507 pág. 27		X	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	6792980 e 6792977	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .				X

Desse modo, considerando que **o anexo 6 e a ART foram enviados sem assinatura do representante legal da entidade, embora que os dados neles contidos atendam os requisitos técnicos estabelecidos pela norma em vigor**, encaminha-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM) para adoção das medidas cabíveis relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/09/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7517614** e o código CRC **0B30BCDA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 7517614



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.365.867/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JORGE DO IVAI FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA DE CASTILHO	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO *****
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 8820-1649/ (44) 3243-1304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **10:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



CNPJ: **19.365.867/0001-79**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:35:09 do dia 19/11/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.365.867/0001-79

Razão Social: ASSOC COM CULT ART DE SAO JORGE DO IVAI

Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 1527 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI
/ PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402025718482875

Informação obtida em 19/11/2021 10:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 19.365.867/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:21 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **9C4B.3322.9EEE.193B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.365.867/0001-79
Certidão nº: 54295377/2021
Expedição: 19/11/2021, às 10:36:02
Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.365.867/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Jorge do Ivaí/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 19 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/11/2021, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8573788** e o código CRC **66C8A552**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 8573788



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CHECKLIST

Município/UF: São Jorge do Ivaí/PR – 2ª EXIGÊNCIA

Processo nº: 01250.039112/2019-90 CNPJ: 19.365.867/0001-79

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Nº do edital/ano: 82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 26/07/2019 – f. 151 (4466285)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (4466285)
4. Estatuto Social: Fls. 4-10 (5920507) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1314 (4466285) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 16-17 (4466285) para o período de 05/05/2019 a 05/05/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 19-25 (4466285)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Moacir Aparecido Favare	PR	033682210663 05/01/1956	João Favare e Dirce Bávaro Favare	655.571.409-30	Não
Diretor Administrativo: Alcides Stabile	PR	033621860612 13/03/1940	Guerino Stabile e Ana Rodolfo	013.400.939-87	Não
Diretor de Operações: Reinaldo Barian Bolonheiz	MDB	033628940671 11/02/1956	Alecio Bolonheiz e Aparecida Barian Bolonheiz	329.171.559-49	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 27-149 (4466285)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 26 (4466285)
11. Pesquisa Anatel (5612246) e Radar (5612266)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5612302)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 4-10 (5920507)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7- 8**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (8573592)

2.2 Certidão FGTS: (8573592)

2.3 Certidão PGFN : (8573592)

2.4 Certidão CNDT: (8573592)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8573788)

3. Pesquisa Anatel (8573592) e Radar () Sem sistema

4. Anexo 6/ART: fl. 15-29 (5920507)

5. Despacho técnico: 7517614 - *Desse modo, considerando que o anexo 6 e a ART foram enviados sem assinatura do representante legal da entidade, embora que os dados neles contidos atendam os requisitos técnicos estabelecidos pela norma em vigor, encaminha-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM) para adoção das medidas cabíveis relacionadas à fase de instrução processual.*

OBSERVAÇÕES: 19/11/2021: Estatuto Social ok, certidões Ok, pesquisas TRF/TJ/TSE ok, no entanto consta uma pendência técnica, a entidade será notificada.

EXIGÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/11/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8573051** e o código CRC **CC11A50C**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24775/2021/MCOM

Brasília, 19 de novembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

Moacir Aparecido Favare

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**,
(CNPJ nº 19.365.867/0001-79)

Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527 - Centro

87190-000 - São Jorge do Ivaí/PR

PROCESSO nº 01250.039112/2019-90. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Jorge do Ivaí/PR em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme Ofício nº 22416/2020/MCOM (5612349), recebido em 04/09/2020, conforme Aviso de Recebimento AR 6081743, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 28/09/2020, por meio do protocolo nº 01245.007433/2020-38.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG 7517614, a documentação técnica apresentada está irregular:

Desse modo, considerando que o anexo 6 e a ART foram enviados sem assinatura do representante legal da entidade, embora os dados neles contidos atendam os requisitos técnicos estabelecidos pela norma em vigor, encaminha-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM) para adoção das medidas cabíveis relacionadas à fase de instrução processual.

Assim a entidade deverá reenviar toda a documentação técnica necessária para instrução processual, contendo as assinaturas do Representante Legal da entidade e do Profissional Habilitado.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 22/11/2021, às 08:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8573947** e o código CRC **E2C9EB63**.

Anexos:

- Despacho COESA_MCOM_ENG 7517614

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24775/2021/MCOM - Processo nº 01250.039112/2019-90 - Nº SEI: 8573947



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

DESTINATARIO

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI

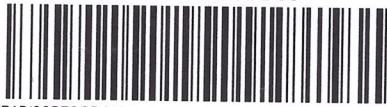
RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO, 1527
CENTRO - SAO JORGE DO IVAI - PR

87190-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

BY120960985BR



SERAD/COREC PR 01250039112/2019-90 OF 24775

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Rogério C. Martins
Atend. Com.
Matr. 8.535.431-0

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Kellen Nicodemus

DATA DE ENTREGA

02/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Kellen Nicodemus

N. DOC. DE IDENTIDADE

86648180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO**Processo nº: 01250.039112/2019-90.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.****Assunto: OFÍCIO N° 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5612349)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**, na localidade de **SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	8867613 págs. 02 a 06		X	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	8867613 págs. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	8867613 págs. 03			X
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	8867613 págs. 03	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	8867613 págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	8867613 págs. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	8867613 págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	8867613 págs. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).			X	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	6792980 e 6792977	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .				X

Desse modo, considerando que na documentação apresentada em atendimento ao OFÍCIO Nº 24775/2021/MCOM de 19 de novembro de 2021 no protocolo 53115.040815/2021-33 **a ART não foi enviada pela entidade, embora que os dados neles contidos atendam os requisitos técnicos estabelecidos pela norma em vigor**, encaminha-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM) para adoção das medidas cabíveis relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 07/02/2022, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/02/2022, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9302150** e o código CRC **5CFF7432**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 9302150

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3830/2022/MCOM

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Moacir Aparecido Favare

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**,
(CNPJ nº 19.365.867/0001-79)

Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527 - Centro

87190-000 - São Jorge do Ivaí/PR

PROCESSO nº 01250.039112/2019-90. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Jorge do Ivaí/PR em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme Ofício nº 24775/2021/MCOM (573947), recebido em 02/12/2021, conforme Aviso de Recebimento AR 8896101, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 06/12/2021, por meio do protocolo nº 53115.040815/2021-33.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG 9302150, a documentação técnica apresentada está irregular:

"Desse modo, considerando que na documentação apresentada em atendimento ao OFÍCIO Nº 24775/2021/MCOM de 19 de novembro de 2021 no protocolo 53115.040815/2021-33 a ART não foi enviada pela entidade, embora que os dados neles contidos atendam os requisitos técnicos estabelecidos pela norma em vigor"

Assim a entidade deverá enviar a documentação técnica necessária para instrução processual, contendo as assinaturas do Representante Legal da entidade e do Profissional Habilitado.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).**

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 17/02/2022, às 09:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9480149** e o código CRC **3239FD6C**.

Anexos:

- Despacho COESA_MCOM_ENG 9302150

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3830/2022/MCOM - Processo nº 01250.039112/2019-90 - Nº SEI: 9480149



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **31/03/2022 11:26:45**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PR	Município:	São Jorge do Ivaí
Município		Canal	Frequência
São Jorge do Ivaí		290	105,9

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**

Data: **31/03/2022**

Hora: **11:26:45**

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.365.867/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JORGE DO IVAI FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA DE CASTILHO	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO *****
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 8820-1649/ (44) 3243-1304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **11:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



CNPJ: **19.365.867/0001-79**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:42:40 do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.365.867/0001-79

Razão Social: ASSOC COM CULT ART DE SAO JORGE DO IVAI

Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 1527 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2022 a 29/04/2022

Certificação Número: 2022033111432003011108

Informação obtida em 31/03/2022 11:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CA4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 19.365.867/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:05 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **2E76.6F54.992C.5D63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.365.867/0001-79
Certidão nº: 10294959/2022
Expedição: 31/03/2022, às 11:43:44
Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.365.867/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CHECKLIST

Município/UF: São Jorge do Ivaí/PR –

Processo nº: 01250.039112/2019-90 CNPJ: 19.365.867/0001-79

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.**

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

Canal/Frequência: 290 - 105,9 (9629849)

1. Data de postagem/SEI: 26/07/2019 – f. 151 (4466285)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (4466285)
4. Estatuto Social: Fls. 4-10 (5920507) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1314 (4466285) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 16-17 (4466285) para o período de 05/05/2019 a 05/05/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 19-25 (4466285)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Moacir Aparecido Favare	PR	033682210663 05/01/1956	João Favare e Dirce Bávaro Favare	655.571.409- 30	Não
Diretor Administrativo: Alcides Stabile	PR	033621860612 13/03/1940	Guerino Stabile e Ana Rodolfo	013.400.939- 87	Não
Diretor de Operações: Reinaldo Barian Bolonheiz	MDB	033628940671 11/02/1956	Alecio Bolonheiz e Aparecida Barian Bolonheiz	329.171.559- 49	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 27-149 (4466285)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 26 (4466285)
11. Pesquisa Anatel (5612246) e Radar (5612266)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5612302)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 4-10 (5920507)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**



itros para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7- 8**

s e deveres dos associados: **Art. 7**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (9630035)

2.2 Certidão FGTS: (9630035)

2.3 Certidão PGFN : (9630035)

2.4 Certidão CNDT: (9630035)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8573788)

3. Pesquisa Anatel (9630035) e Fiscaliza () **Será consultado quando retornar da técnica.**

4. Anexo 6/ART: (9609505)

5. Despacho técnico: Aguardar análise técnica

OBSERVAÇÕES: 31/03/2022: Estatuto Social ok, certidões Ok, pesquisas TRF/TJ/TSE ok.

Processo será enviado para COESA, para análise da documentação técnica apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 31/03/2022, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9629812** e o código CRC **6ED866AA**.



DESTINATARIO

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI

RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO, 1527
CENTRO - SAO JORGE DO IVAI - PR

87190-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPOO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN

ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF

70044-900

BY243869810BR



SERAD/COREC PR 01250039112/2019-90 OF 3830

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

[1] MUDOU-SE

[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE

[3] NÃO EXISTE NUMERO

[4] DESCONHECIDO

[9] OUTROS _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[5] RECUSADO

[6] NÃO PROCURADO

[7] AUSENTE

[8] FALECIDO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rogério C. Martins

Atend. Com.

Matr. 8.595.431-0

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Kellen Nicodemus

DATA DE ENTREGA

11.03.22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Kellen Nicodemus

Nº DOC. DE IDENTIDADE

06648180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO**Processo nº: 01250.039112/2019-90.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.****Assunto: OFÍCIO N° 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5612349)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**, na localidade de **SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	9609505 págs. 04 a 20	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</i>	9609505 págs. 05	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	9609505 págs. 05			X
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	8867613 págs. 03	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	9609505 págs. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	9609505 págs. 05	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	9609505 págs. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	9609505 págs. 05	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	9609505 págs. 16	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	6792980 e 6792977	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .				X

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 17/05/2022, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 17/05/2022, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 17/05/2022, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9866722** e o código CRC **6AB0992E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 9866722

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.365.867/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JORGE DO IVAI FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA DE CASTILHO	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO *****
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8820-1649/ (44) 3243-1304
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2022** às **14:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CNPJ:

19.365.867/0001-79

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:33:45 do dia 24/06/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.365.867/0001-79
Razão Social: ASSOC COM CULT ART DE SAO JORGE DO IVAI
Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 1527 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2022 a 14/07/2022

Certificação Número: 2022061501005461125883

Informação obtida em 24/06/2022 14:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 19.365.867/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:01 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **F120.0545.2F2A.610D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.365.867/0001-79
Certidão nº: 19965707/2022
Expedição: 24/06/2022, às 14:35:40
Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.365.867/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Jorge do Ivaí/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (9913897).

Brasília, 24 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 24/06/2022, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10090107** e o código CRC **AD04F52C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 10090107



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
-
- ☒ Tipo
-
-
- ☒ Tipo de inspeção
-
-
- ☒ Identificação da não Outorgada
-
-
- Adicionar filtro
-
- Todos

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos		
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☒ Identificação da não Outorgada	contém	Moacir Aparecido Favare	

Opções

 Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Alcidas Stabile

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

19.365.867/0001-79

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	655.571.409-30

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos		Adicionar filtro	Campo	Todos
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+		
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado			
☒ Identificação da não Outorgada	todos				
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	013.400.939-87			

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	329.171.559-49

Adicionar filtro Todos

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat:

232551

Lon:

521741

Raio:

Raio (km)

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 01250.039112/2019-90, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ** na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 24 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 24/06/2022, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10090228** e o código CRC **2AAEF1F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 10090228



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CHECKLIST

Município/UF: São Jorge do Ivaí/PR – Revisão Final

Processo nº: 01250.039112/2019-90 CNPJ: 19.365.867/0001-79

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.****Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019****Canal/Frequência: 290 - 105,9 (9629849)**

1. Data de postagem/SEI: 26/07/2019 – f. 151 (4466285)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (4466285)
4. Estatuto Social: Fls. 4-10 (5920507) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1314 (4466285) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 16-17 (4466285) para o período de 05/05/2019 a 05/05/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 19-25 (4466285)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Moacir Aparecido Favare	PR	033682210663 05/01/1956	João Favare e Dirce Bávaro Favare	655.571.409- 30	Não
Diretor Administrativo: Alcides Stabile	PR	033621860612 13/03/1940	Guerino Stabile e Ana Rodolfo	013.400.939- 87	Não
Diretor de Operações: Reinaldo Barian Bolonheiz	MDB	033628940671 11/02/1956	Alecio Bolonheiz e Aparecida Barian Bolonheiz	329.171.559- 49	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 27-149 (4466285)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 26 (4466285)
11. Pesquisa Anatel (5612246) e Radar (5612266)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5612302)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 4-10 (5920507)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**itros para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7- 8**s e deveres dos associados: **Art. 7**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

REVISÃO FINAL:

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (9913897)

2.2 Certidão FGTS: (9913897)

2.3 Certidão PGFN : (9913897)

2.4 Certidão CNDT: (9913897)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10090107)

3. Pesquisa Anatel (9913897) e Fiscaliza (10090228)

4. Anexo 6/ART: (9609505)

5. Despacho técnico: (9866722)

OBSERVAÇÕES: 24/06/2018 - Processo Instruído



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 24/06/2022, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10090250** e o código CRC **C0DC28B7**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 15257/2022/MCOM

Brasília, 27 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Moacir Aparecido Favare

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**(CNPJ nº 19.365.867/0001-79)
Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527 - Centro
87190-000 - São Jorge do Ivaí/PR

PROCESSO nº 01250.039112/2019-90. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 4ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Jorge do Ivaí/PR em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de Constituição/Fundação da entidade Registrada em Cartório de Pessoa Jurídica Livro A (art. 22, inciso III): Em revisão final do processo de outorga, constatou-se que a Ata de Constituição/Fundação apresentada inicialmente em atendimento ao edital 82/2019 está registrada em Cartório de Títulos e documentos. Neste caso a entidade precisa apresentar retificação da certidão que comprove o Registro em Cartório de Pessoa Jurídica Livro A.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.



Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/06/2022, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10095173** e o código CRC **C78365F8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15257/2022/MCOM - Processo nº 01250.039112/2019-90 - Nº SEI: 10095173



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

DESTINATARIO

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI

RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO, 1527
CENTRO - SAO JORGE DO IVAI - PR

87190-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YG651447425BR



SERAD/COREC PR 01250039112/2019-90 OF 15257

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [5] RECUSADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [6] NÃO PROCURADO |
| [3] NÃO EXISTE NUMERO | [7] AUSENTE |
| [4] DESCONHECIDO | [8] FALECIDO |
| [9] OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Rogério C. Martins
Atend. Com.
Matr. 8.555.431-0

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Jorge Emanuel Guimarães

DATA DE ENTREGA

06/07/22

N DOC. DE IDENTIDADE

3.893414-0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.365.867/0001-79
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/12/2013

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAO JORGE DO IVAI FM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOSE FERREIRA DE CASTILHO

NÚMERO
1527

COMPLEMENTO

CEP
87.190-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JORGE DO IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 8820-1649/ (44) 3243-1304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **10:33:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

CNPJ:

19.365.867/0001-79

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:34:08 do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.365.867/0001-79
Razão Social: ASSOC COM CULT ART DE SAO JORGE DO IVAI
Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 1527 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2022 a 09/09/2022

Certificação Número: 2022081101203241775108

Informação obtida em 18/08/2022 10:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.365.867/0001-79
Certidão nº: 26789023/2022
Expedição: 18/08/2022, às 10:35:37
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.365.867/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 19.365.867/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:52 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **964C.6144.D782.6E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Município/UF: São Jorge do Ivaí/PR – Revisão Final

Processo nº: 01250.039112/2019-90 CNPJ: 19.365.867/0001-79

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.**

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

Canal/Frequência: 290 - 105,9 (9629849)

1. Data de postagem/SEI: 26/07/2019 – f. 151 (4466285)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (4466285)
4. Estatuto Social: Fls. 4-10 (5920507) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1314 (4466285) (10217853) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 16-17 (4466285) para o período de 05/05/2019 a 05/05/2023
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 19-25 (4466285)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Moacir Aparecido Favare	033682210663 05/01/1956	João Favare e Dirce Bávaro Favare	655.571.409-30	Não
Diretor Administrativo: Alcides Stabile	033621860612 13/03/1940	Guerino Stabile e Ana Rodolfo	013.400.939-87	Não
Diretor de Operações: Reinaldo Barian Bolonhaiz	033628940671 11/02/1956	Alecio Bolonhaiz e Aparecida Barian Bolonhaiz	329.171.559-49	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 27-149 (4466285)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 26 (4466285)
10. Pesquisa Anatel (5612246) e Radar (5612266)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5612302)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 4-10 (5920507)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7- 8**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**



de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

REVISÃO FINAL:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10326001)
- 2.2 Certidão FGTS: (10326001)
- 2.3 Certidão PGFN : (10326001)
- 2.4 Certidão CNDT: (10326001)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10090107)
3. Pesquisa Anatel (10326001) e Fiscaliza (10090228)
4. Anexo 6/ART: (9609505)
5. Despacho técnico: (9866722)

OBSERVAÇÕES: 18/08/2022 - Processo Instruído



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/08/2022, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10325950** e o código CRC **B6107606**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8723/2022/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.039112/2019-90.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Jorge do Ivaí/PR**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/07/2019, às fl. 151 (4466285), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Moacir Aparecido Favare
Diretor Administrativo: Alcides Stabile
Diretor de Operações: Reinaldo Barian Bolonheiz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Ferreira de Castilho, 1527 - Centro Coordenadas geográficas: 23°25'51"S de latitude e 52°17'41"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Ferreira de Castilho, 1527 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (4466285)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-11 (5920507)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-14 (4466285) e (10217853)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 16-17 (4466285)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 19-25 (4466285)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 27-149 (4466285)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 26 (4466285)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	FL. 4 (9609505) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9866722)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10326001)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10326001)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10326001)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10326001)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10326001)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10090228) (10090224)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG9866722), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6792980).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Jorge do Ivaí/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10090107).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 24/08/2022, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 24/08/2022, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/08/2022, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/08/2022, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10090291** e o código CRC **8A28F060**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.039112/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JOSE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da atividade nas localidades postulantes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8723/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.039112/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ins no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, cuja sede se situa na Rua José Ferreira de Castilho, 1527 - Centro, na localidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 10090291



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Ofício Interno nº 24547/2022/MCOM

Brasília, 29 de Agosto de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 8723/2022/SEI-MCOM (10090291)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 8723/2022/SEI-MCOM (10090291), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, Secretário de Radiodifusão substituto, em 29/08/2022, às 21:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10365465** e o código CRC **8BC2BCF6**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 24547/2022/MCOM - Processo nº 01250.039112/2019-90 - Nº SEI: 10365465



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.039112/2019-90

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

- EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Jorge do Ivaí/PR;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 8723/2022/SEI-MCOM (SEI 10090291)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 23, 24 e 26;**
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Ivaí/PR**, com base no Edital n° 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO N° 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5612349)**.
3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 8723/2022/SEI-MCOM (SEI 10090291)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.
4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais



5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 8 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no



comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria dos diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM’ SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;



VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30535668/visualizar/1638513720-986351724

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 10325950) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 8723/2022/SEI-MCOM (SEI 10090291)**.

18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no OFÍCIO Nº 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5612349), sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 82/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 02.08.2019:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4751299**, a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária, Cultural e Artística de São Jorge do Ivaí, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 8723/2022/SEI-MCOM (SEI 10090291)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (4466285)
2.		Fls. 4-11 (5920507)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30535668/visualizar/1638513720-986351724

https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-14 (4466285) e (10217853)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 16-17 (4466285)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 19-25 (4466285)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 27-149 (4466285)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 26 (4466285)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	FL. 4 (9609505) - Despacho COESA_MCOM_EN G. (9866722)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10326001)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10326001)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10326001)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10326001)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10326001)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10090228) (10090224)

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 5920507 - fls. 04/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

24. Todavia, observa-se que no Estatuto da entidade, no art. 11, é prevista "a reeleição" para o mandato dos dirigentes. Em razão da possibilidade de apenas uma reeleição, entende-se que o Estatuto deve ser expresso nesse sentido. Assim, a fim de garantir a consonância do instrumento com as disposições da Portaria, deve-se adequar a redação do citado art. 11.

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist* roteiro RadCom (SEI 10325950), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC_MCOM 10090107 também assegura a inexistência dos vínculos:

Informe que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Jorge do Ivaí/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (9913897).

26. Observa-se, no entanto, que os diretores são filiados a Partidos Políticos (Checklist COREC_MCOM 10090250). Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedada pela legislação.

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 9866722, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".**

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 10090228**, constatou-se que "**não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.**"

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações.** A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao **o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos termos:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30535668/visualizar/1638513720-986351724>

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”. (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 4466285 - fls. 2/4).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 23, 24, 26 e 36.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 8723/2022/SEI-MCOM (SEI 10090291)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250039112201990 e da chave de acesso 28df9a1f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30535668/visualizar/1638513720-986351724

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02057/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.039112/2019-90

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária, Cultural e Artística de São Jorge do Ivaí, na localidade de São Jorge do Ivaí/PR.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8723/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 18, 23, 24, 26 e 36 do PARECER n. 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária, Cultural e Artística de São Jorge do Ivaí, na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

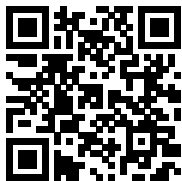
Brasília, 14 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250039112201990 e da chave de acesso 28df9a1f



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987011046 e chave de acesso 28df9a1f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 16:28. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30535668/visualizar/1638513721-987011046

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00203/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.039112/2019-90

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

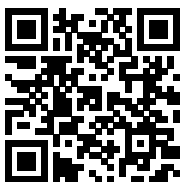
Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02057/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250039112201990 e da chave de acesso 28df9a1f



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987260214 e chave de acesso 28df9a1f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 16:46. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 10398584), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 14/09/2022, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10398632** e o código CRC **0FE59A76**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 10398632



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 805 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XVIII, do Anexo VII da Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2022, atendendo a sugestão proferida pelo Parecer nº 725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, constante do processo nº 01250.039112/2019-90, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE IVAÍ**, participante do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2019, na localidade de **São Jorge do Ivaí/PR**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 21/09/2022, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10398955** e o código CRC **C138CA25**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 10398955



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.365.867/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JORGE DO IVAI FM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOSE FERREIRA DE CASTILHO	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 8820-1649/ (44) 3243-1304
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **16:25:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



CNPJ: **19.365.867/0001-79**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:26:01 do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.365.867/0001-79

Razão Social: ASSOC COM CULT ART DE SAO JORGE DO IVAI

Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 1527 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI
/ PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2022 a 17/10/2022

Certificação Número: 2022091800574592799557

Informação obtida em 22/09/2022 16:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 19.365.867/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:52 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **964C.6144.D782.6E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.365.867/0001-79
Certidão nº: 31620962/2022
Expedição: 22/09/2022, às 16:26:54
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.365.867/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
-
- ☒ Tipo
-
-
- ☒ Tipo de inspeção
-
-
- ☒ Identificação da não Outorgada
-
-

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos		
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☒ Identificação da não Outorgada	contém	Moacir Aparecido Favare	

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Alcidas Stabile

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

19.365.867/0001-79

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	655.571.409-30

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos		Adicionar filtro	Campo	Todos
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+		
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado			
☒ Identificação da não Outorgada	todos				
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	013.400.939-87			

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	329.171.559-49

Adicionar filtro Todos

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat:

232551

Lon:

521741

Raio:

Raio (km)

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.**

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10412971).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10412991).

Brasília, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 22/09/2022, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10413065** e o código CRC **D2178CF6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 10413065



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.039112/2019-90.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10398584) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjur - 18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no OFÍCIO Nº 22416/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC 5612349), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão de Decisão 805 em anexo (10398955).

Recomendação Conjur - 23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 5920507 - fls. 04/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Recomendação Conjur - 24. Todavia, observa-se que no Estatuto da entidade, no art. 11, é prevista "a reeleição" para o mandato dos dirigentes. Em razão da possibilidade de apenas uma reeleição, entende-se que o Estatuto deve ser expresso nesse sentido. Assim, a fim de garantir a consonância do instrumento com as disposições da Portaria, deve-se adequar a redação do citado art. 11.

Justificativa da área - No Estatuto Social da entidade localizado às Fls. 04-10 do evento SEI §920507) consta expressamente em seu Art. 11 parágrafo quarto: "Ao tempo do mandato dos Membros que compõem a Diretoria, limitado ao máximo de 04 (quatro) anos sendo admitida uma recondução, após a qual, será vedada a permanência dos mesmos Dirigentes, ainda que em Cargos diversos."

Recomendação Conjur - 26. Observa-se, no entanto, que os diretores são filiados a Partidos Políticos (Checklist COREC_MCOM 10090250). Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedada pela legislação.

Justificativa da área - foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10413065).**

Recomendação Conjur - 36. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

Justificativa da área - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10413065).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Outorgas, em 23/09/2022, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10413068** e o código CRC **EBD4E223**.

Minutas e Anexos:

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.039112/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8723/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.039112/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, insc no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, cuja sede se situa na Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527 - Centro, na localidade de São Ivaí, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 10413068



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 7142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.039112/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ins no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, cuja sede se situa na Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527 - Centro, na localidade de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10465223** e o código CRC **AD1BCD2D**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 10465223



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Brasília, 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.039112/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.723/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.142, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10465240** e o código CRC **404FC855**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI nº 10465240



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Ofício Interno nº 26455/2022/MCOM

Brasília, 13 de outubro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 7142/2022/SEI-MCOM (10465223) e Exposição de Motivos (10465240)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10413068), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 7142/2022/SEI-MCOM (10465223) e Exposição de Motivos (10465240), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 22/11/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10465920** e o código CRC **67040428**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 26455/2022/MCOM - Processo nº 01250.039112/2019-90 - Nº SEI: 10465920

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/12/2022 14:37:30
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9286408
Data prevista de publicação: 15/12/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20161791	PORTARIA MCOM NA 5657.rtf	c069f25f2d5f91b3 7cdad55096606975	11,00	R\$ 428,12
20161832	PORTARIA MCOM NA 6227.rtf	68d39d969e32fce9 bbf559b349043c9e	11,00	R\$ 428,12
20161833	PORTARIA MCOM NA 7136.rtf	07dae79ea2d2425c b13a6be29eb8f7ce	8,00	R\$ 311,36
20161834	PORTARIA MCOM NA 7142.rtf	9592de08ce48f1d3 5f0b41477ea514bc	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			37,68	R\$ 1.478,96



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9286408<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2022 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 175

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.039112/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, cuja sede se situa na Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527 - Centro, na localidade de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	PR	Distrito:	
Município:	São Jorge do Ivaí	Sub Distrito:	
Canal:	290	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI	CNPJ:	19.365.867/0001-79
Nome Fantasia:	Sao Jorge do Ivaí Fm	Bairro:	Centro
Logradouro:	Rua Jose Ferreira de Castilho	Número:	1527
Telefone:	(44) 88201649	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
☐ Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	19365867000179	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	87190000	Logradouro:	Rua Jose Ferreira de Castilho
Número:	1527	Complemento:	
Município:	São Jorge do Ivaí	Bairro:	Centro
Telefone:	44 88201649	Estado:	PR
		Distrito:	
		SubDistrito:	
		Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil		
Número do CEP:	87190000	Logradouro:	Rua José Ferreira de Castilho
Número:	1527	Complemento:	
Município:	São Jorge do Ivaí	Bairro:	Centro
Telefone:	44	Estado:	PR
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Fax:		E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250039112201990	Fistel:	50444093320
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	7142	Portaria	MC	13/10/2022	15/12/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>
<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

26/12/2022

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Ofício Interno nº 29255/2022/MCOM

Brasília, 26 de dezembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10465240)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7142/2022/SEI-MCOM (10573012), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10465240), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 26/12/2022, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10593539** e o código CRC **60083518**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 29255/2022/MCOM - Processo nº 01250.039112/2019-90 - Nº SEI: 10593539



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Brasília, 27 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.039112/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.723/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.142, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maria Estella Dantas Antonichelli



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 33545/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.039112/2019-90.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 29/12/2022, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10596932** e o código CRC **AE58C6D8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33545/2022/MCOM - Processo nº 01250.039112/2019-90 - Nº SEI: 10596932

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.039112/2019-90.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10743586** e o código CRC **9832624B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.039112/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8723/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.142, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

SEI-MCOM nº 10743586



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Brasília, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.039112/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8723/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.142, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2023, às 19:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768274** e o código CRC **460074EA**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

Documento nº 10768274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Ofício Interno nº 32260/2023/MCOM

Brasília, 06 de março de 2023

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768274)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10743586) encaminho a Exposição de Motivos (10768274), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/03/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768579** e o código CRC **F5292384**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

Documento nº 10768579



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Ofício Interno nº 32732/2023/MCOM

Brasília, 15 de março de 2023

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768274)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7142/2022/SEI-MCOM (10573012), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10768274), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/03/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10786089** e o código CRC **3F354D1D**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

Documento nº 10786089



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

Brasília, 24 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.039112/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 19.365.867/0001-79, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.723/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00725/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.142, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 15/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 12243/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.039112/2019-90.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subseqüentes, cuja exposição de motivos encontra-se devidamente assinada pelo titular desta Pasta, que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/05/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10896168** e o código CRC **B32765E7**.

Referência: Processo nº 01250.039112/2019-90

Documento nº 10896168



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.039112/2019-90

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1005 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.039112/2019-90

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.039112/2019-90, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 7.142/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, CNPJ nº 19.365.867/0001-79, na localidade de **São Jorge do Ivaí/PR**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.039112/2019-90, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a>

DE ACORDO.

c4cb9987-dc96-4186-8334-844f25cda12a

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 05/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6250734** e o código CRC **E63A68B4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

